SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1444

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, torna público a seguinte alteração na publicação feita na edição n° 1436 deste jornal - Onde consta prazo de vigência do Aditamento nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 03/2013, datado de 19/02/13, processo n° 08/2013, Pregão n° 03/2013, de 19/02/2015 até 19/02/2016 passará a constar de 18/02/2015 até 18/02/2016.

Luz, 27 de fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:4D0697EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS-PONTAL - EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIANGULO – CIS/PONTAL – ANO 2015

CIS-PONTAL - **EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIANGULO – CIS/PONTAL – ANO 2015** - Convênio nº 012/15 firmado entre o consórcio intermunicipal de saúde da microrregião do pontal do triangulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ n. 02.784-907/0001-14 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33, firmado em 20/02/2015. Objeto: conjunção de esforços entre as partes convenentes, para assegurar a manutenção dos serviços prestados pelo Hospital São José à população do Município, visando melhoria de esforços conjuntos da capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde(SUS) na região do CIS/PONTAL. Vigência: de 20/02/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente do CIS/PONTAL.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CA1EF254

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS-PONTAL - EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIANGULO – CIS/PONTAL – ANO

CIS-PONTAL - **EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIANGULO – CIS/PONTAL – ANO 2015** - Convênio nº 013/15 firmado entre o consórcio intermunicipal de saúde da microrregião do pontal do triangulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ n. 02.784-907/0001-14 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em 18/02/2015. Objeto: conjunção de esforços entre as partes convenentes, para assegurar a manutenção dos serviços prestados pelo Hospital São José à população do Município, visando melhoria de esforços conjuntos da capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde(SUS) na região do CIS/PONTAL. Vigência: de 18/02/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 90.980,00 (noventa mil, novecentos e oitenta reais).

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente do CIS/PONTAL.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CBB595F0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2015

AMVAP - **EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2015** - Convênio nº 017/15 firmado entre a Associação dos Municípios do Vale do Paranaíba-AMVAP, inscrito no CNPJ n. 21.123.948/0001-10 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 12/01/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: conjunção de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do MUNICÍPIO, através de ações conjugação na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Vigência: de 12/01/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 62.790,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais).

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Presidente da AMVAP.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BAF16F06

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS-PONTAL - EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIANGULO – CIS/PONTAL – ANO 2015

CIS-PONTAL - **EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIANGULO – CIS/PONTAL – ANO 2015** - Convênio nº 010/15 firmado entre o consórcio intermunicipal de saúde da microrregião do pontal do triangulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ n. 02.784-907/0001-14 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 12/01/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregião integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Vigência: de 12/01/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 130.933,32 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Genésio Franco de Morais Neto – Presidente do CIS/PONTAL. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CAD59378

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS-PONTAL - EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIANGULO – CIS/PONTAL – ANO 2015

Convênio nº 013/15 firmado entre o consórcio intermunicipal de saúde da microrregião do pontal do triangulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ n. 02.784-907/0001-14 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 18/02/2015. Objeto: conjunção de esforços entre as partes convenentes, para assegurar a manutenção dos serviços prestados pelo Hospital São José à população do Município, visando melhoria de esforços conjuntos da capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde(SUS) na região do CIS/PONTAL. Vigência: de 18/02/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIS/PONTAL.

Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:00EAA181

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: 05/2015.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Paranaíba.

CONTRATADA: Associação Mineira de Municípios**.**

SÍNTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) pagos em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma.

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
01.10.01.031.0001.2073.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ.

DATA LOCAL DA ASSINATURA: Rio Paranaíba, 19 de janeiro de 2015.

RENATO SILVA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Silva Rocha
Código Identificador:9815F28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO IPIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002-2015

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão Presencial n° 002/2015 Objeto: Fornecimento de pães e manteiga para os funcionários do CISAMAPI, lanches e bebidas (leite, suco e refrigerantes)para reuniões e eventos afins . A CPL torna público resultado de julgamento obtido na Sessão do Pregão Presencial n°002/2015: A licitante Panificadora Pão e Tal Ltda 42.900.878/0001-23 sagrou-se vencedora do lote: 01, no valor total de R$ 4.238,00.Quanto ao lote 02 e 03 teve a empresa Padaria e Confeitaria Sant'Ana Ltda-Me inabilitada. O vencedor teve sua proposta adjudicada .Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Rua Felisberto Leopoldo, 706, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8800.

Ponte Nova, 26/02/2015.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 02/2015. Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante Panificadora Pão e Tal Ltda 42.900.878/0001-23; que apresentou proposta no valor global de R$ 4.238,00. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Rua Felisberto Leopoldo, 706, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8800.

Ponte Nova, 26/02/2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:C74F55F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.945.035/0001-91, MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40 e DAVD NATHAN LANDIM DA SILVA – ME – CNPJ: 13.520.436/0001-53, licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0014/2015, Pregão Presencial nº 0005/2015 o objeto do referido processo.

Alagoa, 20 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:08E77453

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0014/2015, Pregão Presencial nº 0005/2015, que tem como objeto: Aquisição Fracionada de Material Hospitalar para o Hospital, PSF, Posto de Saúde e Laboratório.

Alagoa, 20 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D6F559CE

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2015.02-011: Processo 0014/2015, **Pregão Presencial: nº 0005/2015**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.945.035/0001-91.Valor do Contrato: R$9.997,61 (Nove mil e Novecentos e Noventa e Sete reais e sessenta e um centavos). Objeto: Aquisição Fracionada de Material Hospitalar para o Hospital, PSF, Posto de Saúde e Laboratório. Alagoa. Vigência: 21/02/2015 até 31/12/2015.

Alagoa, 20 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2DB9F585

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2015.02-012: Processo 0014/2015, **Pregão Presencial: nº 0005/2015**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e DAVID NATHAN LANDIM DA SILVA ME – CNPJ: 13.520.436/0001-53.Valor do Contrato: R$14.811,20 (Quatorze mil e oitocentos e onze reais e vinte centavos). Objeto: Aquisição Fracionada de Material Hospitalar para o Hospital, PSF, Posto de Saúde e Laboratório. Alagoa. Vigência: 21/02/2015 até 31/12/2015.

Alagoa, 20 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:217928D1

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2015.02-013: Processo 0014/2015, **Pregão Presencial: nº 0005/2015**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40.Valor do Contrato: R$123.025,52 (Cento e vinte e três mil e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: Aquisição Fracionada de Material Hospitalar para o Hospital, PSF, Posto de Saúde e Laboratório. Alagoa. Vigência: 21/02/2015 até 31/12/2015.

Alagoa, 20 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:616A0FBF

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2015.02-010: Processo 0016/2015, **Pregão Presencial: nº 0007/2015**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e RAFAEL DE SOUZA ANDRADE - ME – CNPJ: 11.011.978/0001-75.Valor do Contrato: R$9.636,36 (Nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Objeto: Aquisição de Material de limpeza para as Escolas Municipais. Alagoa. Vigência: 26/02/2015 até 31/12/2015.

Alagoa, 25 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6F752A0C

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa RAFAEL DE SOUZA ANDRADE - ME – CNPJ: 11.011.978/0001-75, licitante vencedora do processo licitatório nº 0016/2015, Pregão Presencial nº 0007/2015 o objeto do referido processo.

Alagoa, 23 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:16F9B6AC

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0016/2015, Pregão Presencial nº 0007/2015, que tem como objeto: Aquisição de Material de limpeza para as Escolas Municipais.

Alagoa, 23 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2FBA50C5

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas DAVID NATHAN LANDIM DA SILVA ME – CNPJ: 13.520.436/0001-53, FRANCISCO RODOLFO DE SOUZA ME – CNPJ: 08.531.078/0001-44 e ADRIANO FELIPE VIEIRA DE BARROS 10714239674, licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0018/2015, Pregão Presencial nº 0009/2015 o objeto do referido processo.

Alagoa, 16 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:18AEF5C8

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0018/2015, Pregão Presencial nº 0009/2015, que tem como objeto: Aquisição de Material de Expediente para a Administração Municipal e demais Secretarias.

Alagoa, 16 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E3C7ED6D

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2015.02-007: Processo 0018/2015, **Pregão Presencial: nº 0009/2015**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e DAVID NATHAN LANDIM DA SILVA ME – CNPJ: 13.520.436/0001-53.Valor do Contrato: R$2.048,70 (Dois mil e quarenta e oito reais e setenta centavos). Objeto: Aquisição de Material de Expediente para a Administração Municipal e demais Secretarias. Alagoa. Vigência: 20/02/2015 até 31/12/2015.

Alagoa, 22 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4EAD7909

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2015.02-008: Processo 0018/2015, **Pregão Presencial: nº 0009/2015**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e FRANCISCO RODOLFO DE SOUZA ME – CNPJ: 08.531.078/0001-44.Valor do Contrato: R$5.462,50 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de Material de Expediente para a Administração Municipal e demais Secretarias. Alagoa. Vigência: 20/02/2015 até 31/12/2015.

Alagoa, 22 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8D1D47B4

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2015.02-009: Processo 0018/2015, **Pregão Presencial: nº 0009/2015**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e ADRIANO FELIPE VIEIRA DE BARROS 10714239674.Valor do Contrato: R$1.802,50 (Hum mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de Material de Expediente para a Administração Municipal e demais Secretarias. Alagoa. Vigência: 20/02/2015 até 31/12/2015.

Alagoa, 22 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A274B453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2015.

Processo Licitatório 0010/2015, Pregão Presencial n.º 0008/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e ANTONIO AFONSO PADILHA. **Valor do Contrato: R$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais).** Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS ANO LETIVO DE 2015.. Assinatura: Vigência: 26/02/2015 até 31/12/2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:5AD9F64E

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 14/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0014/2015. Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Quarta-feira , 11 de Março de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Quinta-feira , 26 de Fevereiro de 2015.**

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:B3B09208

LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 029/2015, Tomada de Preços n.º 006/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSANITÁRIO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO) PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA, AUDITÓRIO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 17 de março de 2015. Informações pelo telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:C7C9173C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO 002/2015

A Prefeitura Municipal de Araújos/MG comunica que irá realizar Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 para cadastro de reserva para o cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. Inscrições de 04/03/2015 a 06/03/2015 de 12:00 às 17:00. Maiores informações: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3000 de 12:00 às 17:00.

Araújos (MG), 26 de fevereiro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:890CBAE5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Araújos/MG comunica que irá realizar Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 para cadastro de reserva para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO DE MALAQUIAS**. Inscrições de 04/03/2015 a 06/03/2015 de 12:00 às 17:00. Maiores informações: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3000 de 12:00 às 17:00.

Araújos (MG), 26 de fevereiro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:518B61A0

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2014, formalizado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA – CNPJ: 68.505.189/0001-08 - de acordo com Processo Licitatório nº 035/2014 – Modalidade Tomada de Preços nº 003/2014 - Objeto: Reajustar o valor do contrato para R$ 414.326,68 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Araújos, 26 de fevereiro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:88F91C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 83/2015

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Prefeita Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no orçamento, nas seguintes dotações:

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0003.2115 – CONTRIBUIÇÃO A AMPAR (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA)
335041000000 – CONTRIBUIÇÕES R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 12 de Fevereiro de 2015

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0D8BECCC

GABINETE
LEI Nº 84/2015

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Prefeita Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de até R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) no orçamento, nas seguintes dotações:

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0003.2114 – PAGAMENTO DE BOLSA ESTÁGIO
319004000000 – Contratação por Tempo Determinado R$ 11.700,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 12 de Fevereiro de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FDB6C3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROC 28

Municipio de Barroso torna publica Proc 028/15 Pregão Presencial nº 018/15 Contratação de empresa de seguro total, abertura dia 12/03/2015 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0E5B51A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 31

Municipio de Barroso torna publica Proc 031/15 Pregão Presencial Registro de Preços nº 020/15 Aquisição de gêneros alimentícios,, abertura dia 18/03/2015 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B38F996C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 33

Municipio de Barroso torna publica Proc 033/15 Pregão Presencial Registro de Preços nº 021/15 Aquisição de material de pintura, abertura dia 19/03/2015 ás 14:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4269E4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014.

Fica sendo correto o seguinte:

Onde se lê: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2015

Leia-se: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:EC3A8AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 07/2015 para fornecimento futuro e parcelado de **CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA CILINDROS DE 13 E 45 KG**, revogo a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimentos solicitados pelos Diversos Setores desta Prefeitura e Conveniados.

Boa Esperança, 26 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A173877E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ADENDO 01

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Adendo 01 ao Edital. Ref: Pregão Presencial nº 13/2015. Objeto: Aquisição de uma Pá-Carregadeira nova sobre rodas. Informa aos interessados que houve alteração na descrição do objeto. Edital e Adendo no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacões.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C866EAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 022-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 022/2015, Pregão presencial nº 018/2015, que tem como objeto aquisição de materiais permanentes diversos para funcionamento da creche do Município de Brás Pires, houve por bem deliberar ao licitante: **Jaqueline Aparecida Soares- ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.282.773/0001-24, com sede na Rua Av. Juca Quintão nº 16/B – Bela Vista – Presidente Bernardes - MG Cep: 36.475-000, propondo valor total de **R$ 77.800,00 (setenta e sete mil oitocentos reais).**

Brás Pires 26 de fevereiro de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:C1FBBAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 004/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **12 de Março** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (na cidade de Unaí)** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 27 de fevereiro de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:738CBB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 06/2015 PREGÃO 05/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Cachoeira Dourada - MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti,DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 006/2015– Pregão 005/2015, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km. Empresa Vencedora: VENTURE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 00.738.238/0001-19. R$ 101.000,00 (Cento e um mil).

PMCD. José Marcio Storti.
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 019/2015 PROCESSO 006/2015
Contrato nº 019/2015
Processo nº 006/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2015
Partes: Município de Cachoeira Dourada e VENTURE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km.
Vigência: 10/02/2015 a 10/02/2016.
Valor: R$ 101.000,00 (Cento e um mil).

Dotação Orçamentária: 02.04 – 1.0002 – 04.122.0002 – 4.4.90.52.00 – Ficha 18.

JOSÉ MARCIO STORTI.
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:512B4932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI 3081

LEI Nº 3081 / 2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Atendendo ao que dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.905/2012, que garantem o direito dos agentes políticos do Município à revisão geral anual de seus subsídios, no mês de janeiro de cada ano;

Considerando que a inflação apurada pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) referente ao acumulado no ano de 2014, foi de 6,2283% , sendo este o índice de revisão determinado pelo art. 3º da Lei Municipal nº 2.905/2012;

Faço saber que a Câmara Municipal da Campanha aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Ficam reajustados os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito, a partir do mês de janeiro de 2015, pelo percentual de 6,2283% (seis inteiros e dois mil e duzentos e oitenta e três décimos de milésimos), correspondente ao índice acumulado no ano de 2014 pelo INPC do IBGE, passando a vigorar os seguintes valores:*

I – Prefeito: R$ 17.324,79 (Dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos);

II – Vice-Prefeito: R$ 6.013,21 (Seis mil, treze reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - *As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.*

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.*

Campanha. 23 de fevereiro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E8CCEEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR 082

LEI COMPLEMENTAR Nº 082 / 2015

ACRESCENTA E ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2010

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - *Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 36/2010, alterada pela Lei Complementar nº 73/2014 passam a ter a redação dos Anexos constantes desta Lei Complementar.*

Art. 2º - *A Lei Complementar nº 36/2010 fica acrescida do respectivo Anexo IV, referente ao Quadro de Funções da Câmara Municipal.*
Parágrafo Único – *O detalhamento das funções de que tratam o caput deste artigo e relacionadas no respectivo Anexo, constam na Resolução nº 564, de 01/07/2005 e suas alterações posteriores.*

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.*

Campanha, 23 de fevereiro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cód / Denominação/ Vaga	Vencimento Escolaridade
CE-1 Auxiliar Legislativo - Inativo	1.542,68 – Ensino Fundamental
CE-1 Auxiliar Serv. Manut do Legislativo - 01	852,75 – Ensino Fundamental Incompleto
CE-2 Agente Legislativo - 03	2.118.92 – Ensino Médio
CE-3 Assistente Administrativo e Financeiro - 01	4.024,65 – Ensino Médio
CE-3 Assistente Legislativo - 01	4.024,65 – Ensino Médio

Campanha, 23 de fevereiro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cód / Denominação/ Vaga	Vencimento Escolaridade
CM-4 Chefe do Serviço Legislativo - 01	2.118,92 – Ensino Médio
CM-5 Assessor de Comunicação - 01	2.577,58 – Superior Jornalismo
CM-6 Diretor Jurídico - 01	4.386,40 – Superior Direito
CM-6 Diretor Administrativo e Financeiro	4.386,40 – Superior Contabilidade

Campanha, 23 de fevereiro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÕES

Funções	Percentuais
Assessoria Legislativa referente ao cargo de Assistente Legislativo	10%
Supervisor do PID referente ao cargo de Assistente Administrativo-Financeiro	7%
Assessoria do Controle Interno referente ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro	10%
Pregoeiro referente ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro	5%

Campanha. 23 de fevereiro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JÓSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A5677B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 013/2015, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 009/2015. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 13/03/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 13/03/2015. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitações@capitaoeneas.mg.gov.br ou licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A8562165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 014/2015

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 014/2015, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 010/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS (MG).** Credenciamento: às 14 h 00min do dia 16/03/2015. Abertura da sessão às 14 h 15min ,do dia 16/03/2015. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitações@capitaoeneas.mg.gov.br ou licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:08A0FF3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 015/2015

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 015/2015, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 01/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL EM ÔNIBUS COLETIVO, PARA ARTENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS (MG).** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 16/03/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min ,do dia 16/03/2015. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitações@capitaoeneas.mg.gov.br ou licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9DB7F0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.22/2015 – PRC Nº 22/2015

DISPENSA DE Nº.22/2015 – PRC Nº 22/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a contratação de um profissional qualificado para publicidade e propaganda referente a campanha de estado de emergência do saae, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CONEGO JOÃO PARREIRAS VILAÇA CNPJ- 02.253.929/0001-58 com sede na Rua Nagib Mileib nº501 São Luiz–

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:13E03ED8

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.03/2015 – PRC Nº 23/2015

DISPENSA DE Nº.23/2015 – PRC Nº 23/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a aquisição material de escritório, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa FORTIL LTDA CNPJ- 20.154.795/0001-08 sede na rua Minas Gerais nº180

Divinópolis MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:01ABEC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 27/15 PP Nº. 25/15. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, para manutenção do funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Entrega e abertura dos envelopes: dia 11/03/15 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:EB74DABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS E REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

Edital de Convocação Pública nº 002/2015
Processo de Convocação nº 002/2015

O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas, Gerais, através de seu Poder Executivo, a Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Praça 1º de janeiro, nº 90 – Centro - 35.510-000 CARMO DO CAJURU/MG, telefone (37) 3244-0700, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Esportes, designados na forma da lei, torna público a abertura de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS**, através de Processo nº 002/2015, recebendo, sob protocolo, documentação para Credenciamento de entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, acolhimento de idosos e esportes no Município de Carmo do Cajuru, de forma gratuita, mediante apresentação e aprovação de projetos específicos de aplicação de recursos públicos, segundo disposto em lei e neste edital.

01-DO OBJETO

1.1-O presente edital destina-se a credenciar entidades sem fins lucrativos formalmente estabelecidas no Município de Carmo do Cajuru/MG que desenvolvam atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, acolhimento de idosos e esportes no Município de Carmo do Cajuru, conforme os critérios deste edital, art. 26 da Lei Complementar Federal 101/2000 e art. 12, § 3º, I da Lei Federal 4.320/64; para fins de repasse de recursos públicos, em face da parceria proposta no plano de trabalho apresentado pela entidade.

02-DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO.

2.1-O pedido de credenciamento deve ser entregue em documentação completa na Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, localizada na Praça Presidente Vargas, nº. 278, Centro e Departamento de Esportes (Poliesportivo Municipal), localizado na Rua Joaquim Pacífico, s/nº – bairro São Luiz, Carmo do Cajuru/MG.

03-DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

3.1- A fase de credenciamento vigorará desde a publicação deste edital até às 16h (Dezesseis horas) do dia 13 **(treze) de Março de 2015,** não podendo ser prorrogado, salvo motivo de força maior.

3.2- Após a data limite de que trata o item 3.1 não serão recebidos pedidos de credenciamento, devendo a entidade que pretenda se inscrever aguardar publicação de novo edital em 2016.

3.3-No ato do credenciamento o responsável pela entidade deverá assinar o Termo de Adesão a este Regulamento, conforme Modelo do Anexo I.

04-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1- A Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, que pretenda obter recursos públicos para aplicação em plano de trabalho específico, que desenvolvam atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, acolhimento de idosos e esportes no Município de Carmo do Cajuru, deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) ter inscrição ativa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exclusivamente sem fins lucrativos;
b) estar em exercício regular de atividade há, pelo menos, três anos;
c) possuir diretoria regularmente eleita e no exercício de mandato;
d) comprovar regularidade fiscal, através de Certidão Negativa de Débitos junto à esfera federal (tributos federais, dívida ativa da União, INSS e FGTS), à esfera estadual e à esfera municipal;
e) ter sido declarada em lei de utilidade pública municipal;
f) comprovar que desenvolvam de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, acolhimento de idosos e esportes no Município de Carmo do Cajuru no Município de Carmo do Cajuru;
g) que os serviços a serem prestados ocorram de forma universal e gratuita;
h) que o Plano de Trabalho seja claro e objetivo, com indicação pormenorizada dos itens, com quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total e descrição específica do produto ou serviço;
i) o projeto não poderá ser exclusivo para obras;
j) que seja comprovado que o Plano de Trabalho proposto é mais econômico do que os mesmos serviços executados pelo Poder Público.

05-DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO.

5.1- A pessoa jurídica interessada deve se inscrever junto à Prefeitura Municipal, na forma e no prazo indicado neste instrumento público.

5.2- Durante o período de inscrições, as mesmas poderão ser feitas pelas entidades, de segunda a quinta-feira, das 08 horas às 17 horas e na sexta-feira de 08 às 16 horas, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil e Departamento de Esportes do Município de Carmo do Cajuru-MG.

5.3-No ato da inscrição, a entidade sem fins lucrativos deverá entregar os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Ato de criação da pessoa jurídica;
b) Cópia autenticada do Alvará de localização e sanitário se for o caso;
c) ficha do CNPJ;
d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Representante Legal;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
f) Certidão Negativa de Débitos relativos à Contribuição Previdenciária;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos do Estado da sede da entidade;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede da entidade;
j) Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia (FGTS);
k) Cópia da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, se for o caso;
l) Declaração de funcionamento de no mínimo Três anos emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Esportes;
m) Relatório das atividades realizadas no ano anterior juntamente com a prestação de contas devidamente aprovada;
n) Plano de Ação para o ano vigente.

5.4-Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por publicação em órgão de impressa oficial ou ainda extraídos via "internet", ficando sua autenticidade condicionada a esta verificação.

5.5-A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
A/C Secretária Municipal de Promoção Social e Defesa Civil
Credenciamento nº 002/2015
Nome da Entidade

06-DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

6.1- A análise da conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Regulamento será feita pelo respectivo colselho Municipal e pela Secretária Municipal de Promoção Social e Defesa Civil.

6.2- A avaliação do Plano de Trabalho será feita pela Secretária Municipal de Promoção Social e Defesa Civil e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou Conselho Municipal de Esportes.

6.3-Diligências eventualmente necessárias poderão ser feitas, inclusive com o apoio de Consultoria ou Assessoria Externa.

07-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

7.1- O Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Esportes e a Secretária Municipal de Promoção Social e Defesa Civil farão a seleção das entidades sem estabelecer ordem de classificação, limitando-se a indicar, em ordem alfabética, o credenciamento dos interessados ou sua desclassificação motivada.

7.1.1. O Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Esportes e Secretária Municipal de Promoção Social e Defesa Civil fará a seleção em 02 (duas) etapas, sendo:

a) Avaliação da documentação exigida no item 5.3;
b) Avaliação da viabilidade do Plano de Trabalho.

7.2-Serão credenciadas as entidades que atenderem as disposições deste Regulamento.

7.3-Serão desclassificadas as propostas que descumprirem qualquer disposição deste Edital, em especial os itens 4 e 5.3, e as que contiverem documento ou informação inverossímil.

7.4. O resultado final será publicado no mural da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil e site Oficial do Município até 10 (dez) dias da realização da avaliação.

08-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

8.1-Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos no prazo decadencial de 05 (Cinco) dias corridos, contados da publicação do resultado, mediante apresentação de recursos escrito e fundamentado, dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, a quem compete decidir em última instância.

09-DO ESTABELECIMENTO DO TERMO DE FOMENTO.

9.1- O Município de Carmo do Cajuru adotará o seguinte sistema para o estabelecimento do Termo de Fomento:

9.1.1-Rejeição, aprovação total ou aprovação parcial do Plano de Trabalho da entidade por parte da Secretária Municipal de Promoção Social e defesa Civil, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Esportes.

9.1.2-Emissão de memorando, até 05 (Cinco) dias corridos, da Secretária Municipal de Promoção Social e defesa Civil ao Prefeito Municipal, argumentando a sua rejeição, aprovação total ou aprovação parcial do Plano de Trabalho da entidade, bem como a avaliação de todos os requisitos colacionados nos itens 4 e 5.3.

9.1.3-Edição de projeto de lei específico conforme art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e projeto de lei de crédito especial, se for o caso, para encaminhamento à Câmara Municipal.

9.1.4-Edição de decreto de crédito adicional suplementar, se for o caso, em dotações correspondentes a repasse de recursos públicos previsto neste edital.

9.1.5-Estabelecimento do Termo de Fomento.

9.1.6-Liberação dos recursos mediante disponibilidade financeira e cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

10- DO DESCREDENCIAMENTO.

10.1-A entidade será descredenciada quando:

10.1.1-Solicitar sua exclusão do rol de credenciados a qualquer tempo.

10.1.2-Descumprir as exigências dos itens 4 e 5.3.

10.1.3-Descumprimento das disposições do Termo de Fomento.

11-DAS PENALIDADES.

11.1-Pelo não cumprimento por parte da entidade credenciada das obrigações assumidas ou infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

11.1.1-Suspensão temporária do direito de participar de procedimento de credenciamento com o Município de Carmo do Cajuru, bem como o impedimento de com ele firmar parcerias voluntárias, pelo prazo de até 02 (Dois) anos.

11.1.2-Declaração de inidoneidade, quando a credenciada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pela entidade inscrita, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público.

11.2-As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

11.3-O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

12-DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1-A inscrição da entidade representa a aceitação das normas contidas neste edital.

12.2-O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU exercerá a fiscalização na execução do projeto, devendo a credenciada fornecer todos os esclarecimentos e dados solicitados.

12.3-Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos dirigindo-se ao local de inscrição do credenciamento.

12.4- A Secretária Municipal de Promoção Social e Defesa Civil decidirá sobre os casos omissos, de acordo com as competências estabelecidas, nos termos do disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.5- No interesse do Município de Carmo do Cajuru, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura do credenciamento ou alterado o respectivo edital, com fixação de novo prazo para realizar-se o presente procedimento.

12.6- A Secretária Municipal de Promoção Social e defesa Civil, o Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Esportes poderão, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta e podendo, ainda, contar com o suporte de Consultoria ou Assessoria Externa.

12.7-Fica eleito o foro da Comarca de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do Termo de Fomento decorrente do presente credenciamento.

13. DOS ANEXOS:

13.1. Fazem parte integrante deste Regulamento os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO
ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A entidade _____ declara sua anuência a todos os termos fixados no regulamento do Credenciamento nº 002/2015 e ciência de sua admissão a um cadastro que ficará à disposição da Administração. A Administração recorrerá oportunamente a seus serviços e transferirá o valor predeterminado.

_____
NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Carmo do Cajuru, de ____ de 2015.

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA
O **MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ n° 18.291.377/0001-02, representado pelo Senhor Prefeito **JOSÉ CLARETE PIMENTA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 389.950.426-72 e R.G. nº. M – 2.779.232, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, n° 510, bairro Tupy, Carmo do Cajuru – MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Entidade **_____**, inscrita no CNPJ sob o nº. ____, representada legalmente pelo(a) senhor(a) **___**, inscrito(a) no CPF sob o n°. _____, e R.G. nº. _____, residente _____, neste município, doravante denominado **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento objetivando o estabelecimento de parceria voluntária para repasse de recursos públicos em face do plano de trabalho apresentado pela entidade, observando-se o disposto na legislação aplicável e as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o repasse de recursos públicos para execução do proposto no Plano de Trabalho aprovado pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Exercer controle e fiscalização diretamente ou por delegação, sobre a execução do objeto deste Termo;
II – Publicar tempestivamente o extrato deste Termo, bem assim dos extratos dos aditamentos deste instrumento e das reformulações do Plano de Aplicação dos Recursos, se existirem, na forma do disposto na cláusula 4ª;
III – Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo;
IV – Liberar nos montantes e datas acordadas, de acordo com as disponibilidades do Município, os recursos financeiros à Entidade, para a adequada execução do objeto deste Termo, observado o Plano de Trabalho.
V - Decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos por este **Termo**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE
I – Cumprir fielmente o Plano de Trabalho, obedecendo em especial ao Cronograma de Desembolso estabelecido, visando à plena, correta e eficaz execução do objeto deste Termo.
II - Apresentar relatório de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos na forma do disposto neste Termo;
III - Restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao Município, no máximo de 30 dias após a data do término, conclusão do objeto ou, se for o caso, da denúncia ou rescisão deste Termo;
IV – Restituir ao Município o valor transferido, atualizado monetariamente pela Tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais de 0,05% ao mês, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
a) Quando não for executado o objeto deste Termo;
b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final e;
c) Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida neste Termo.
V – Se for o caso, recolher a conta do Município o valor atualizado monetariamente, na forma do inciso anterior, desde a data em que deveria ter sido feita a aplicação da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na conservação do objeto deste Termo.
VI - Recolher a conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto deste Termo, ainda que não tenha feito aplicação financeira.
VII – Conceder a qualquer tempo e lugar e sem necessidade de prévio aviso por parte do Município, livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, bem assim de especialistas credenciados por este, a todos os atos, arquivos, registros, documentos, fatos, estabelecimentos, setores e instalações relacionadas direta ou indiretamente com este termo de fomento e sua execução, quando em missão de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria.
VIII – Manter em arquivo exclusivo disponível para o Município, pelo prazo de cinco anos, registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos transferidos por este instrumento,
IX – Movimentar os recursos somente na conta bancária vinculada, aberta para receber os valores deste Termo.
X – Utilizar os recursos financeiros recebidos do Município, bem como os rendimentos das aplicações financeiras, exclusivamente em função do objeto deste Termo, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
XI – Prestar contas ao Município na forma do disposto neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Termo de Fomento tem sua vigência a partir da data de assinatura do presente até ___/___/_____.
Parágrafo Único – Ficam vedadas a realização de despesas de transferência em data anterior ou posterior à vigência deste Termo e a atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DE RECURSOS
O Município liberará os recursos financeiros conforme sua disponibilidade, por meio de depósito na conta bancária da Entidade, aberta exclusivamente para fins deste Termo.

§ 1° - Fica vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos próprios.
§ 2° - Fica vedada as despesas com relação a publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes ou imagens que caracterizam promoção pessoal.
§ 3° - Fica vedada a realização de despesas com impostos e taxas, em todos os âmbitos governamentais, com exceção as contribuições de categoria coletiva (ex.: CREA), das pessoas naturais que prestam serviços a Entidade.
§ 4° - Os recursos serão mantidos em conta bancária do Município, somente sendo permitido saques para:
a) Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária;
b) Aplicação no mercado financeiro.
§ 5° - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em cardeneta de poupança da instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for superior a 30 (trinta) dias.
§ 6° - Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Termo, estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7° - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação financeira não poderão ser computadas como contrapartida.
8° - A liberação das parcelas dos recursos será suspensa até a correção das seguintes impropriedades:
I – Quando não tiver havido comprovação da regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma deste Termo, inclusive mediante procedimentos de fiscalização e auditoria realizadas periodicamente pelo Município.
II – Quando verificados:
a) Quando verificado desvio de finalidades dos recursos financeiros;
b) Atrasos não justificados no cumprimento dos prazos e das etapas programadas.
III – Quando for descumprida qualquer cláusula ou condição deste Termo.
IV – Quando constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação de prestação de contas parcial/final.
§ 9° - A liberação das parcelas será suspensa em definitivo na hipótese de denúncia, rescisão ou conclusão do objeto deste Termo, e o saldo existente em conta deverá ser devolvido ao Município.
§ 10° - Os recursos financeiros deverão ser movimentados sempre por meio de cheques nominais e individualizados por credor, sendo obrigatória a utilização de cópia de cheque ou de documento ou controle equivalente por ocasião da emissão dos cheques.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor deste Termo de Fomento corresponde à importância de _____ (_____) a serem repassados pelo Município à Entidade, de acordo com a disponibilidade financeira, bem assim com o plano de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estão amparadas pelos recursos orçamentários previamente aprovados pelo Setor de Contabilidades e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO
Este Termo deverá ser executado fielmente pela Entidade e pelo Município, de acordo com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de contas dos recursos repassados à Entidade ocorrerá de forma parcial quando a liberação dos recursos se der por parcelas e total, quando repassados de uma única vez,até 30 (trinta) dias após os repasses.
Parágrafo Único – As despesas serão comprovadas mediante documentos originais, fiscais ou equivalentes, sempre através da 1ª via, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos, com clareza e sem rasuras, na forma da Legislação de regência e em nome da Entidade e de seu corpo, devendo constar o número deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA
O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido pelo Município ou pela Entidade, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
Parágrafo Único – Constituirá motivo para rescisão deste Termo, o inadimplemento de quaisquer cláusulas e condições aqui estabelecidas, em especial:
I – A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.
II – Falta de apresentação das contas parciais e final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia deste termo e de seus aditamentos ficará condicionada à publicação dos respectivos extratos, que deverá ser providenciada pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Carmo do Cajuru como único competente para dirimir dúvidas e questões porventura oriundas deste Termo, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.
E, para que surta efeitos legais, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carmo do Cajuru, ___ de _____ de 2015.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Entidade

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9F6B26B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS nº 01/2014. Processo Licitatório nº 91/2014. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 53/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: PLANEART PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -CNPJ nº 08.272.693/0001-83; Objeto: Construção de uma Quadra Coberta com Vestiários, na Escola Municipal Vicente Luiz Alves, de Carneirinho, situada à Avenida José Ambrósio de Queiroz, nº 850 – Centro, conforme Termo de Compromisso PAC205874/2013, sob a forma de Transferência direta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com projeto padrão, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 17/02/2015, vislumbrando o respeito ao exercício orçamentário decorrente da presente contratação.

Carneirinho/MG, 06 de fevereiro de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7BB5A718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2015

Processo de n°039/2015 – Inexigibilidade de n° 002/2015. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Centro

Mineira de Medicina hiperbárica LTDA-EPP **Objeto:** Contratação de empresa especializada , visando atendimento á paciente em tratamento de lesões crônicas causados por fatores diversos, por meio de curativos de bota de unna. **Valor estimado:** R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/1993, aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2003 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e mediante as cláusulas e condições elencadas. **Vigência:** 24/02/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogada, mediante termo de aditamento.v

Catas Altas, 26 de fevereiro de 2015,

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:E441DBC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 02° TERMO ADITIVO

ARP nº 071/2014 Pregão Presencial para Registro de Preço nº 38/2014, Processo nº 248/2014– **Promitente Comprador:**Município de Catas Altas. **Promitente Fornecedora:** Posto Martins LTDA.**Objeto:** Aquisição de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal . O aditivo faz se necessário para reequilíbrio financeiro no percentual de 6,98 % alterando o valor do produto de R$ 2,72 para R$ 2,91 por litro compatíveis com os preços praticados no mercado.**Fundamento Legal: Arts**. 65, II, d da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 26 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO.
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:AC8253EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 02° TERMO ADITIVO

Contrato nº 092/2014 -Credenciamento nº 002/2014- Inexibilidade nº 010/2014 - Processo nº 284/14 – **Contratante:**Município de Catas Altas. **Contratado:** JL&M Engenharia LTDA .**Objeto:** Transporte em caminhão carroceria, placa KNU-8191, ano 2008/2009, 13 toneladas, cor branca, para coleta de lixo e transporte de materiais **.** O aditivo faz se necessário para reequilíbrio financeiro reajustando a quilometragem efetivamente rodada fora do município para o valor correspondente de R$ 1,75 e por hora efetivamente trabalhada dentro do município será pago o valor equivalente de R$ 27,50 compatíveis com os preços praticados no mercado.**Valor estimado :** R$ 52.000,00 . **Fundamento Legal: Arts**. 65, II, d da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 26 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO.
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:7911F493

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2560/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	43	1.360,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.360,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	41	1.360,00
TOTAL DE RECURSOS		1.360,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:3183223B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2559/2015

Regulamenta jornada dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas, com escala de 12x36 e dá outras providencias.

O Prefeito de Catas Altas, em pleno exercício de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar Nº 136/2002, considerando as peculiaridades dos cargos que devem garantir os serviços essenciais, e que possuem jornada de 12x36, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde **DECRETA:**

Art. 1º - Fica definida a jornada de 12x36 para os seguintes servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:
I - Técnico de Enfermagem
II - Motorista de Ambulância

Art. 2° - A jornada de escala terá os seguintes horários:

•Início às 07h00min e término 19h00min

•Início às 19h00min às 07h00min

Art. 3º – Os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde sujeitos à jornada de escala 12x36, têm o direito de intervalo de uma hora para alimentação.

Parágrafo único - O horário de alimentação, em função das prioridades de cada local de trabalho, pode ser dividido em intervalos menores, conforme decisão da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os servidores públicos que exercem suas atividades em escala 12 x 36, na Unidade Básica de Saúde (UBS) municipal, poderão repousar com intervalos correspondentes a 15 (quinze) minutos, a cada 120 (cento e vinte) minutos de trabalho, num total de 01h00.

Art. 5º - Os casos omissos, referente ao cumprimento dos intervalos, deverão ser decididos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º – Revogam-se às disposições em contrário, entrando este DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 23 de Fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:0F32DFDE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2561/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 7.100,00 (sete mil cem reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	43	3.300,00
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	396	3.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS		7.100,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	41	2.640,00
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339091 - Sentencas Judiciais	42	660,00
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
339035 - Servicos de Consultoria	390	3.800,00
TOTAL DE RECURSOS		7.100,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:1425A859

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2563/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3006.3.028 -	Gestao das Escolas		
339093 -	Indenizacoes e Restituicoes	431	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.000,00
CLASSIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3006.3.028 -	Gestao das Escolas		
339014 -	Diarias - Pessoal Civil	86	1.000,00
TOTAL DE	RECURSOS		1.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:3B12ED56

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2562/2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e dá outras providências

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 456/2014 que criou o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC:
I - 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:

•Titular: Dainild Rodrigues Fonseca

•Suplente: Joemaxon Ravaiano

II - 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

•Titular: Demetrius Antônio Costa Hess

•Suplente: Rodrigo Breno de Oliveira

III - 1 (um) da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

•Titular: Eder Ayres Siqueira

•Suplente: Daliene Aparecida de São José

IV - 1 (um) da Câmara Municipal de Vereadores:

•Titular: Vanderly Pereira

•Suplente: Anízio Nazareno

V - 4 representantes da Sociedade Civil, entre estes poderão ser indicados:

•2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil:

•Titular: Vanda Lúcia Gomes - APROVART

•Suplente: Pâmela Cristina dos Santos Gomes - APROVART

•Titular: Rander Ferreira – Jeep Clube

•1 (um) representante da Igreja Católica, por ter vários imóveis de valor histórico e cultural no município:

•Titular: Padre Armando Godinho

•Suplente: Roberto C. Miranda

c) 1 (um) representante que reside nas áreas tombadas, escolhido em Audiência Pública.
i. Titular: Wilfredo Soares Oliveira

Art. 2º – A mesa diretora do CMS será composta pelo Presidente, Vice-presidente, 1° e 2° Secretário eleitos pelo plenário do CMS.

Art. 3º- A duração do mandato dos membros do CMS será de dois anos, podendo ocorrer a renomeação.

Art. 4º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Catas Altas

Art. 5º - Perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano, convocando-se o respectivo suplente para o término do mandato.

§ 1º - Ocorrendo com o suplente o disposto no parágrafo anterior, constituir-se a vaga no Conselho, a ser preenchida por decisão plenária do respectivo setor, convocada pelo Conselho Municipal.

§ 2º - A justificativa de ausência será deliberada pela mesa Diretora e referendada pelo Plenário, ensejando a aplicação do disposto no § 3º sempre que o Plenário não referendar a deliberação da mesa Diretora.

Art. 6º - A participação de servidor público municipal só deverá ser como representante dos órgãos públicos, vedada sua participação como representante de outros segmentos, como da sociedade civil.

Art. 7º - A mesa diretora do Conselho será eleita pelos seus membros, e será composta por:
I - Presidente
II - Vice-Presidente
III - Secretário(a)

Art. 8º - O Conselho reunir-se-á, com maioria simples, ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação de um terço de seus membros por motivo relevante.

Art. 9º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:AC4FC568

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N°23/2015

"Altera nomeação para exercício de Função Gratificada."

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no que dispõe a Lei nº 450/2014, **RESOLVE:**
Art. 1° - Substitui membro Sra. Ivone da Conceição Almeida Silva, que exerce a Função de Gratificação de Encarregado de Equipe de Obras e Manutenção,com nomeação do servidor abaixo indicado:
Quadro I

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	FUNÇÃO GRATIFICADA
Adenilson e Sena	Encarregado de Equipe de Obras e Manutenção

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:9D1EFBD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009, para o Exercício de 2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 08.018.729/000-05, valor global R$ 96.718,50. Assinatura em 26 de Fevereiro de 2015. Vigência: 26 de Fevereiro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:F72B9E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ

EXTRATO DE CONVÊNIO – SUBVENÇÃO SOCIAL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONVENIADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ**

OBJETO: **SUBVENÇÃO SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº1127/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014 C/C LEI MUNICIPAL Nº 986/2011 DE 18 DE MARÇO DE 2011.**

VALOR: **R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

CONQUISTA/MG, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9EFC7E92

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3286/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/12, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada à servidora ***MARIA APARECIDA CAMPOS GONZAGA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 23 de fevereiro a 05 de março de 2015, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:161C9EAE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3287/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/12, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada à servidora ***MARIA DO AMPARO DAMASO SILVA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2015, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:15643C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
13/02/15	Ações Vig. Control. Dengue e Chickungunia	455-3	18.108-0	R$ 20.000,00
13/02/15	PAB FIXO	1686	624.003-0	R$ 15.379,00
25/02/15	Insulina Levemir	1686	624015-4	R$ 1.822,53

Conquista – MG, 26 de Fevereiro de 2015

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:73626FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2015
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, realizada, às 11:00 horas do dia 11/02/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **COMERCIAL MAZIM DOCE LTDA-ME,** para os itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 243.690,00.

Coração de Jesus, 26 de fevereiro de 2015.

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:058F3A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2015, no dia 16 (dezesseis) de março de 2015, às 13:00 (treze) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para publicação de atos oficiais do Município de Córrego Danta na IOMG (Imprensa Oficial de Minas Gerais), DOU (Diário Oficial da União) e em Jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 16/03/2015. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:25E958C9

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2015, no dia 16 (dezesseis) de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para divulgação volante em todo o território do município de Córrego Danta no ano de 2015. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 15:00 horas, do dia 16/03/2015. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo site e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A268211E

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

PREFEITURA DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2015, no dia 16/03/2015, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação empresa para manutenção com reposição de peças nos equipamentos laboratoriais, médicos, fisioterápicos e odontológicos no exercício de 2015. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço citado, até às 09:00 horas, do dia 16/03/2015. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, no 37 3424-1010 ou e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO
Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C6794215

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PREFEITURA DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2015, Registro de Preço nº 010/2015, no dia 12/03/2015, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço citado, até às 09:00 horas do dia 12/03/2015. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira no 37 3424-1010 ou e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA
Setor Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A0E3B63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 015/2015 PROC 006/2015

Cristália/MG-Proc. 006/2015- Pregão Presencial 005/2015-Aquisição de materiais didáticos e expediente, pedagógico e artesanato-**TERMO HOMOLOGAÇÃO E CTR 015/2015-**Signatários:Eduardo Medeiros Cabral (prefeito) e Geraldo Pereira dos Santos p/ GE Alvitre Comércio Varejista de Artigos Papelaria Ltda-ME CNPJ 07.180.489/0001-70- Val:R$53.975,97-Data:25/02/2015-Vigência: 06 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D79CF938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 016/2015 PROC 006/2015

Cristália/MG-Proc. 006/2015- Pregão Presencial 005/2015-Aquisição de materiais didáticos e expediente, pedagógico e artesanato-**TERMO HOMOLOGAÇÃO E CTR 016/2015**-Signatários:Eduardo Medeiros Cabral (prefeito) e Cidinei Gonçalves Figueiredo p/ Comércio Gutemberg Ltda-ME-CNPJ 71.315.964/0001-77-Val:R$49.811,63 - Data:25/02/2015-Vigência: 06 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:FACDB414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CTR 005/2015

Proc. 009/2015-Dispensa 001/2015-Contratação de serviços medico generalista (clinico geral), para manutenção da secretaria municipal de saúde-**1º Aditivo ao CTR 005/2015-**Reduz valor do pagamento mensal para R$7.000,00-Inciso II, do §2º, do artigo 65, da Lei 8.666/93-02/02/2015.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B0F8911F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CTR 006/2015

Proc. 009/2015-Dispensa 001/2015-Contratação de serviços medico generalista (clinico geral), para manutenção da secretaria municipal de saúde-**1º Aditivo ao CTR 006/2015-**Reduz valor do pagamento mensal para R$7.000,00-Inciso II, do §2º, do artigo 65, da Lei 8.666/93-02/02/2015.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:3EBAC963

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SUSPENSÃO PROC. 010/2015

Proc. 010/2015-PP008/2015-Contratação de serviços assessoria jurídica na área de licitação suspensão temporária do procedimento por 90 dias.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B46FEFD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC.021/2015

Proc. 021/15-PP 015/15-Aquisição de Lubrificantes-credenciamento-12/03/2015-09:00.

MARIA C.P.CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:93F12DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 022/2015

Proc. 022/15-PP 016/15-Locação de Equip.p/ Eventos Diversos-Credenciamento-12/03/2015-13:00.

MARIA C.P.CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:9466E6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 11/2015, autorizado pelo Processo Licitatório 14/2015, para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de execução de concurso público de provas e títulos, incluídos todos os serviços e rotinas necessárias a execução do mesmo. Dia 13/03/2015 às 09.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 26/02/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4DA28754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00065/2015 DISPENSA Nº 00022/2015

Nos termos dos artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a profissional **ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF nº 089.202.595-40, pelo valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para **contratação de um profissional para desenvolver 4 (quatro) informativos municipais, para dar maior transparência às ações do executivo, conforme estabelecido no Portal da Transparência em conformidade com a Lei 12.527 de 18/11/2011**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

Cruzília MG, 23 de fevereiro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:BE5B9644

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00029/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00070/2015, Dispensa de Licitação 00025/2015, firmou contrato administrativo nº 00029/2015 com a profissional **ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA,** CPF nº 089.202.596-40, pelo valor total de R$ 5.600,00.

Cruzília MG, 25 de fevereiro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:8DEBB1B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00068/2015 DISPENSA Nº 00024/2015

Nos termos dos artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **AGRO EMIL LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.245.703/0001-78, pelo valor de R$ 1.329,00 (um mil e trezentos e vinte e nove reais), para fornecer um **soprador Sthil BR 420 costal para varrição de folhas, restos de gramas, limpeza de calçadas, sarjetas, estacionamentos, estádios, quadras poliesportivas, parques e restos de construções, dando maior eficiência e rapidez para o operador e conservando o ambiente sempre limpo**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

Cruzília MG, 25 de fevereiro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:DDC9DEBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00058/2015 DISPENSA Nº 00019/2015

Nos termos dos artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **DENTAL PRISMA LTDA - ME**, CNPJ nº 42.803.452/0001-51, pelo valor total de R$ 5.366,60 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), para fornecer **diversos materiais para moldagem bucal de pacientes que receberão próteses dentárias nos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde, sendo que o Município de Cruzília foi contemplado com verba federal para viabilização deste projeto, segundo resolução federal datada de 12 de dezembro de 2014**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Cruzília MG, 25 de fevereiro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:9CC67C56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00028/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00058/2015, Dispensa de Licitação 00019/2015, firmou contrato administrativo nº 00028/2015 com a empresa **DENTAL PRISMA LTDA,** CNPJ nº 42.803.452/0001-51, pelo valor total de R$ 5.366,60.

Cruzília MG, 25 de fevereiro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:EE014A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, apara atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., itens 02 e 03, no valor total R$ 41.700,00; VIAMED COMERCIAL LTDA., item 01, no valor total de R$ 13.770,00.
Em 25/2/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:770D7743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

Objeto: Contratação de prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link 24 horas, para acesso à Internet, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 16/3/2015 às 14 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 26/2/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:48BEB393

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de leite, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 12/3/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 26/2/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0B962BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de madeiras, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 17/3/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 26/2/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6B4F46E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 250/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 150/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança durante o Carnaval 2015. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função de divisão no objeto do certame em Brigadistas de Incêndio e Seguranças dando origem aos processos nº08/2015 pregão nº07/2015 e processo nº13/2015 e pregão nº10/2015, tornou-se necessário a anulação do certame.

Diamantina, 26 de fevereiro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6F59012F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N° 512, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Denomina “Mauro Corgozinho Raposo” o Estúdio de TV da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1° Fica Denominado “Mauro Corgozinho Raposo,” o Estúdio de TV da Câmara Municipal de Divinópolis.
Art. 2° A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis, tomará as providências para a fixação, no interior da sala, de moldura com foto do homenageado, bem como de uma placa indicativa contendo o nome do homenageado, na porta da referida sala.
Art. 3° A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.
Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2015.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente

EDUARDO PRINT JR.
Vereador 1º Secretário

Câmara Municipal Câmara Municipal
JUSTIFICATIVA
Mauro Corgozinho Raposo nasceu na cidade de Luz - MG, no dia 24 de setembro de 1931. Filho de Antônio Alves Raposo e Maria Corgosinho Raposo teve os seguintes irmãos: Hélio, Volanda, Waldemar, Walter, Lívia, Helena, Célia e Zilá, todos falecidos.
Cursou o Grupo Escolar "Sandoval de Azevedo", em sua terra natal.
Fez exame de admissão para o ginasial, mas não continuou a estudar, por problemas financeiros. Foi engraxate, folheiro e cambista. Ingressou como ajudante no comércio de farmácia em 1941, na Farmácia de Dr. Tácito, que, além de farmacêutico/proprietário, era também, médico e prefeito da cidade. Ali iniciava seu gosto pela política, pela saúde e pelo social.
Mudou-se para Divinópolis em julho de 1946, casando-se com Gilza Diniz Corgozinho. Constituiu uma linda família de quatro filhos, oito netos e três bisnetos.
Trabalhou na Rádio Cultura de Divinópolis, como locutor, depois foi trabalhar de locutor-propagandista das Casas Pernambucanas em carro de som, tendo viajado por todo o Brasil. Pelas Casas Pernambucanas trabalhou no Rio de Janeiro, Bahia, Espírito Santo e em outros Estados da Federação. Quando voltou, foi juiz de paz e montou sua primeira farmácia em Santo Antônio dos Campos - Ermida.
Foi presidente do Tupi Futebol Clube, em Carmo do Cajuru, tendo recebido homenagem. Posteriormente, é claro, do grande adversário, Sport.
Quando aportou em Divinópolis, no ano de 1946, bastou-lhe apenas cinco anos para fazer uma leitura plena e um diagnóstico político e social da "Cidade do Divino." Conviveu com políticos que administravam o município com austeridade, lisura, honestidade, seriedade, integridade de caráter, moral e ética. Iniciou suas atividades parlamentares em 1963 como suplente. Em 1976, foi eleito pela Arena, ocupando a presidência do Legislativo Municipal em 1977 e 1981, tendo seu mandato até 1983. Na área política, através de sua amizade e intimidade com o Padre Nobre que foi Deputado Federal por cinco legislaturas, conseguiu recursos para a construção da Escola Estadual Ilídio da Costa Pereira no Bairro Nações. Distribuiu centenas de bolsas de estudos para alunos carentes e a outros com insuficientes recursos para ingressarem no estudo, que hoje prestam relevantes serviços à comunidade/sociedade em suas diversas áreas de atuação social.

Mauro Corgozinho Raposo faleceu em 05 de julho de 2011.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E87D2618

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015, FIRMADO EM 01/01/2015, COM A EMPRESA POSTO AVENIDA

Por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado, decorrentes de alterações incidentes sobre a carga tributária nesses produtos formuladas pelo governo federal. Processo: 310/2015 Pregão 023/2014; Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo); Valor unitário: R$ 3,199 por litro; Nota de Empenho nº 22 de 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:143B8C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 23/02/2015, concede o Adicional de Permanência ao servidor **REISTAUBER ALVES DE LIMA,** matrícula nº 0201531-8, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a partir de 22/02/2015**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2DD6824

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 - P.A.L. Nº 027/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702/2015 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras de medicamentos diversos, tiras reativas para teste de glicose, lancetas e seringas para atender a Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 16 (dezesseis) de março de 2015, às 8:30h (oito horas e trinta minutos) na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6825.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2015.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78A7800F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015 - P.A.L. Nº 028/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702/2015 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras de medicamentos diversos, preservativos e gel lubrificante íntimo para atender Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 17 (dezessete) de março de 2015, às 8:30h (oito horas e trinta minutos) na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6825.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2015.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5BE05D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 004/2015, PL 021/2015, a compra direta de 01 aparelho CPAP Resmed S9 auto, umidificador e máscara nasal Resmed Mirage Activa, em caráter de urgência, p/ atendimento ao paciente João Antônio de Oliveira acobertado por Mandado Judicial, no valor total de R$ 1.855,00(Hum mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais). Dotação:02.13.0110.303.0011.2891.3.3.90.32.00. Ficha:1121

Divinópolis(MG), 25 de Fevereiro de 2015.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE429B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2011

Objeto: Concessão de estágio extracurricular e não obrigatório aos alunos do Curso Técnico de Enfermagem da Escola de Enfermagem São João de Deus.
Prazo: 18 de janeiro de 2015 a 17 de janeiro de 2016.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49B43A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014

Objeto: Concessão de residência médica na especialidade de ginecologia e obstetrícia na Atenção à Saúde do Município de Divinópolis/MG.
Prazo: 29 de janeiro de 2015 a 28 de janeiro de 2016.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A54F5BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA PERÍODO: MÊS DE DEZEMBRO DE 2014 RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Janeiro/15	Ok
Processo Licitatório abertura/análise/Julgamento	06
Análise de Contratos/TA/TR	98
Atendimento Pessoal e Telefone	320
Reuniões do CAAF	02
Reunião c/Honor Caldas, Dr. Rogério Farnese e equipe do 7º andar/RH	01
Reunião c/ Prefeito	02
Reunião c/ funcionários SONNER	01
Reunião c/ servidor Breno/SEMUSA	01
Reunião c/ interna c/ servidores da Prefeitura dos andares: 6º - 7º - 11º- 14º	14
Reunião c/ servidores David e SheilaSEMUSA	01
Reunião c/ Dr. Rogério Farnese e Dra Taciana	01
Reunião c/ Cândido Couto Presidente da ADEFOM	01
Reunião c/ s servidores do CRESST e SEMAD	01
Reunião c/ funcionários da Empresa CODIL	01
Reunião c/ Vice-Prefeito/Rodrigo Resende	01
Reunião c/ servidores David e Cristiane/SEMUSA	01
Reunião c/ Proprietário do Imóvel/CECON	01
Reunião c/ Luiz Fernando/DIVIPREV	01
Ofícios Expedidos	11
Ofícios Comunicação Interna	04
Lançamentos de Contratos	09
Lançamentos de Contratos/TA	84
Lançamentos de TR ao Contrato	03
Lançamentos Ata de Registro de Preços PLs. 136/14 - 393/14	02
Lançamentos de Convênios	56
Lançamentos de Convênios/TA	03
Lançamentos Termos de Compromisso de Estágio	04
Lançamento de Notificação ao contrato 27/06 do PL. 01/06	01
Lançamentos Termo de Apostilanento aos CT 26/13 – PL. 319/13 = CT 11/09 – PL. 399/09 = CT 21/13 PL. 300/13	03
Portaria	01
Erratas	15
Ratificações	10
Publicações de Extratos	191
Arquivo de Publicações	191
Análise/Lanç./liberações de Autorizações de Empenho	64
Conclusão da Agenda Novembro	Ok
Andamento da Agenda Dezembro	Ok
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG	Ok

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3732EB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/15, PL Nº 390/14, PREGÃO Nº 217/14.

Empresa: TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP. Objeto: Registro de preço para aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais da Linha M.B.B. e IVECO para frota de veículos da PMD. Prazo: 12 meses. Ass: 02/02/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Especificação	Percentual de desconto
1	Peças e acessórios genuínos e/ou originais- Catálogo IVECO	8,75%
2	Peças e acessórios genuínos e/ou originais- Catálogo MBB	29,26%

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AC13CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 020/2015

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0341 – Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00

02.04.01.13.391.0017.2277 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL
3.3.90.39.00 - F. 0350 – Fonte – 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00

02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0368 – Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$12.000,00

Total..... R$33.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0341 – Fonte 117 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00

02.04.01.13.391.0017.2277 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL
3.3.90.39.00 - F. 0350 – Fonte 117 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00

02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0368 – Fonte 117 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$12.000,00

Total..... R$33.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2015.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2015.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5B327A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1443/15 –25/02/15, PAG.30. ONDE SE LÊ...

SEMAD – Extrato do TC de Estágio 4/15 ao Convênio 62/13/PITÁGORAS. Estagiário (a): ADAUTO JOSÉ DE OLIVERIA. **Leia-se**... Estagiário (a): DAIANE FERREIRA ALVES.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4904CB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 30/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MARCELA MOREIRA SOUSA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.00.36. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25A0A0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 28/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS

Estagiário (a): BARBARA DIAS RIBEIRO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.00.36. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A7F42BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 27/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): IURY OLIVEIRA COUTO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.00.36. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E7AFEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 10/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS

Estagiário (a): KAREN KAROLINA SILVA CAMPOS. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.00.36. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3ED1CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 31/15 AO CONVÊNIO 2/13/FACED.

Estagiário (a): BARBARA STHEFANIE VARGAS. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.00.36. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95AE9ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 43/15 AO CONVÊNIO 62/13/FUNEDI

Estagiário (a): ANGELINA GOMES DA SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.361..0008.2460.3.3.90.00.36. Ficha. 607.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DA8776D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 01/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI

Estagiário (a): PEDRO HENRIQUE DA SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.00.36. Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79E3BA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 014/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA GERALDA DIAS DE ANDRADE, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART 40 §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART 40 §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a servidora **MARIA GERALDA DIAS DE ANDRADE**, matriculada sob o nº 02017507, portadora do CPF 619.464.356-00, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – B, GH 18 N 27, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9B0CFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 015/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARCIA CAMPOS DE FARIA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º da EC nº 47/2005, à servidora **MARCIA CAMPOS DE FARIA**, matriculada sob o nº 02017213, portadora do CPF 295.966.456-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 18, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A54F116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 016/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARISTELA GUIMARÃES MADEIRA DE FARIA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 6º, DA EC 41/2003 a servidora **MARISTELA GUIMARÃES MADEIRA DE FARIA**, matriculada sob o nº 02017779, portadora do CPF 389.973.476-91, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 18, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5AEA9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 017/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. SANDRA SERGELINA MACHADO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 à servidora **SANDRA SERGELINA MACHADO**, matriculada sob o nº 02025941, portadora do CPF 472.244.796-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, grau hierárquico nº 09, nível 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:267AEC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 018/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. APARECIDA DO CARMO DE CARVALHO RODRIGUES, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 à servidora **APARECIDA DO CARMO DE CARVALHO RODRIGUES**, matriculada sob o nº 97012661, portadora do CPF 464.247.506-06, no cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental - A, grau hierárquico nº 26, nível 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96C69E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 019/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. IRANI DE LOURDES LACERDA ELOI, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART 40 §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART 40 §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a servidora **IRANI DE LOURDES LACERDA ELOI**, matriculada sob o nº 02018864, portadora do CPF 398.048.796-20, no cargo efetivo de Educador II 1º Grau – Matemática - B, GH 30 N 18, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6DCA12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 020/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA DE FATIMA DIAS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 à servidora **MARIA DE FATIMA DIAS**, matriculada sob o nº 16002852, portadora do CPF 362.410.406-34, no cargo efetivo de Agente de Administração - A, grau hierárquico nº 11, nível 42, lotada na Secretaria Municipal de Cultura a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23AED704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 021/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. LUIZA ANTONIA PAULO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **LUIZA ANTONIA PAULO**, portadora do CPF 053.802.496-80, matriculada sob o nº 99016018, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - B, grau hierárquico nº 09, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70CB7C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 022/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a servidora **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**, matriculada sob o nº 02015105, portadora do CPF 838.048.626-91, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – B Apostilada no cargo de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos, GH 18 N 18, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4534DD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação – Carta Convite nº 001/2015 - P.A.L. nº 002/2015 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura externa do imóvel onde funciona o CISVI, conforme especificações que se seguem no edital, no dia 09 (nove) de março de 2015 às 13:30 horas, na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados na sede ou no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C4484F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 002/2015 – CISVI

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, Sr. Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI:
01 – Presidente: Marcela Valério da Silva
02 – Secretária: Ariana Fonseca Gonçalves
03 – Relatora: Rosimeire Goulart Guimarães
04 – Suplente: Ana Cláudia dos Santos Costa
05 – Suplente: Cláudia Coelho Rios Gonçalves

Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 (um) de Janeiro de 2015, ordenando-os o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E0C32C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.720

EXONERA, A PEDIDO, ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Anderson Ribeiro de Oliveira Santos Silva**, do cargo efetivo de Técnico em Informática, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2015.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06C9EC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.724

EXONERA RODRIGO DIAS CHAVES, DO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE REDAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **Rodrigo Dias Chaves**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Redação, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B188A5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.725

EXONERA ANDRÉIA LUIZA SILVA BRANDÃO, DO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **Andréia Luiza Silva Brandão**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio aos Serviços, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5975AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.726

NOMEIA RODRIGO DIAS CHAVES, NO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **Rodrigo Dias Chaves**, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio aos Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B02FD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.727

NOMEIA ANDRÉIA LUIZA SILVA BRANDÃO, NO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES AOS SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **Andréia Luiza Silva Brandão**, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Transportes aos Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48443B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.729

PRORROGA A CESSÃO DO SERVIDOR CÉSAR PEREIRA GOMES PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até 31/12/2015, a cessão do servidor César Pereira Gomes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, conforme o Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.482, de 20/05/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR DE CALDAS FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62412E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.732

EXONERA AGILSON EMERSON DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **AGILSON EMERSON DA SILVA**, do cargo em comissão e que ocupava, interinamente, de Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2015.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:894FA39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.733

NOMEIA, INTERINAMENTE, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO, NO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica interinamente nomeado, **Antônio Carlos de Oliveira Castelo**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções no cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2015.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E31946D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.735

EXONERA, A PEDIDO, VILMA DENISE DE OLIVEIRA FONSECA, DO CARGO EFETIVO DE EDUCADOR I B – CIÊNCIAS HUMANAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Vilma Denise de Oliveira Fonseca**, do cargo efetivo de Educador I B – Ciências Humanas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2015.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94A8E70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.736

EXONERA, A PEDIDO, APARECIDA CLÁUDIA MIRANDA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Aparecida Cláudia Miranda**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2015.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF39AEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 10/14 DO PL. 002/14. CONTRATADO (A): CHAVES TRANSPORTES LTDA

Objeto prorrogação do prazo até 31/12/15, conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e reajuste do valor contratual de 5,00% de acordo com a média aritméica entre o INPC e IGP-DI do período de jan/14 a dez/14 nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: **Rota 17** – R$ 5,82 para **R$ 6,11** = **Rota 31** – R$ 7,05 para **R$ 7,40** = **Rota 32** – R$ 8,55 para **R$ 8,97** = **Rota 50** – R4 6,45 para **R$ 6,77.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:921C04B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 11/14 DO PL. 002/14. CONTRATADO (A): TRANSCENTENÁRIO LTDA-ME

Objeto prorrogação do prazo até 31/12/15, conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e reajuste do valor contratual de 5,00% de acordo com a média aritmética entre o INPC e IGP-DI do período de jan/14 a dez/14 nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: **Rota 04**– R$ 5,19 para **R$ 5,45** = **Rota 05** – R$ 5.14 para **R$ 5,39.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:166F517F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 63/10 DO PL. 41/10

Contratado (a): Neusa Maria Santos Silva. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel de 6,33% segundo o índice do INPC de dez/13 a nov/14 o qual passará de R$ 950,22 para R$ 1.010,37 nos termos da Lei 10.192/01 Lei 8.666/93 e da Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:861CC977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/14 AO CONTRATO 08/08 DO PL. 201/07 CONTRATADO (A): RBC REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto prorrogação do prazo até 31/12/15, conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61A2C3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 08/08 DO PL. 201/07 CONTRATADO (A): RBC REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto reajuste do valor mensal do aluguel de 6,23% segundo o índice do INPC de jan/14 a dez/14 o qual passará de R$ 7.016,06 para R$ **7.453,16** nos termos da Lei 10.192/01 Lei 8.666/93 e da Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BC2BCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/14 AO CONTRATO 31/12 DO PL. 463/12

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Wagner José Vilela. Objeto prorrogação do prazo até 31/03/15, conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e alteração do nome do beneficiário constante no objeto do contrato para: Iascara Sara de Miranda.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D42EB9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 02/14 AO CONTRATO 02/12 DO PL. 02/12

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Marlene Galdino. Objeto prorrogação do prazo até 31/03/15, conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e supressão do nome do beneficiário situado na Rua Vera Cruz, 71/01 Afonso Pena – Divinópolis-MG.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD54EC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1358/15 - 27/10/14 PÁGINA 12 ONDE SE LÊ ...

SEMOP – Extrato contrato 13/14 TP 14/14 do PL. 262/14. Contratado (a): NEO PLASTIC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. Objeto ... . Prazo 08/02/15 **leia-se ... Prazo 08/03/15**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4857627A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 13/14 DO PL. 262/14

Contratado (a): NEO PLASTIC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. Objeto acréscimo de aproximadamente 19,829% no valor contratual que corresponde a R$ 4.720,56 passando de R$ 205.362,00 para R$ 246.082,56, conforme art. 65, inciso I alínea "b" § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9ED28DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 20/13 DO PL. 163/13

Contratado (a): TRANS-ALVES Transporte Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 02/10/15, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F326050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONVÊNIO 76/14.

Conveniado (a): Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto prorrogação do prazo até 30/06/15, para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.
+-

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E192166

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **JULIANA PERPETUA DE SOUZA PINTO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9801833-7, a partir de 02/03/2015, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:800B65B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 13/2015 - SEMUSA

Dispõe sobre a permanência de designação de função, para exercer a atividade de análise de projetos arquitetônicos inerentes à Vigilância em Saúde do Município de Divinópolis.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a permanência para exercer a função de análise, avaliação e aprovação de projetos físicos, no Setor de Vigilância Sanitária da Diretoria de Vigilância em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora ***Anna Cláudia Marcondes de Oliveira*** - matrícula nº 99026139, arquiteta e urbanista, membro do Grupo Técnico da Vigilância Sanitária, desde agosto/2012 e autoridade sanitária conforme § 3º, inciso IV do artigo 113 da Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 – Código de Saúde do Município de Divinópolis.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015, dela dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64EB79D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2015

A Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 24, I da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA FIRMINO**, matrícula 868, inscrita no CPF sob o nº 050.942.936-05, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, Símbolo E-1, Nível I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 26 de fevereiro de 2015.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:89E181B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação 023/15, Processo Licitatório nº. 003/15, para a contratação de: **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**, CPF nº. 071.968.646.62, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua José Belo Alvarenga, nº. 527, Bela Vista, Formiga - MG, onde funcionará a UBS Bela Vista. Os pagamentos serão mensais, no valor de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)**. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 26 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1249FC8C

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/15

MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 013/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 11/03/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BE0D4185

PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR N° 145, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Acresce vagas de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. O cargo público de *"Advogado Social"*, constante no *"Anexo I"* da Lei Complementar n°. 105, de 18 de setembro de 2012, e suas alterações, fica acrescido da vaga abaixo discriminada, da forma que segue:

"ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

Cargo Público	*Novas Vagas*	*Vagas Existentes*	*Total de Vagas*	*Jornada de trabalho semanal*	*Vencimento*
Advogado Social	*1*	*1*	*2*	*20 Horas*	*R$ 2.440,98"*

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, até que se promova Concurso Público, a contratar em caráter temporário e em razão de excepcional interesse público, para o cargo previsto nesta Lei Complementar, devendo ser precedida de Processo Seletivo Simplificado, sujeito a ampla divulgação e devendo respeitar os ditames da Lei n°. 4207, de 20 de agosto de 2009, e suas alterações.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F7667282

PORTARIAS
LEI Nº 5017, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza a adesão do Município de Formiga/MG no Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a adesão do Município de Formiga ao "Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA", nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005, devidamente regulada pelo Decreto Federal n. 6.017/2007.
Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA é associação pública

com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, que tem por finalidade:
I - A gestão associada de serviços públicos;
II - Prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de bens à administração direta e indireta dos entes consorciados;
III - Compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
IV - Promoção de programas, projetos, planos, ações, atividades e serviços lotados para a gestão compartilhada do manejo de resíduos sólidos de forma sustentável, saneamento básico, meio ambiente, segurança alimentar e nutricional, apoio a educação, cultura, esporte e lazer, como instrumentos de transformação social, direitos humanos e a assistência social, infraestrutura, o desenvolvimento econômico urbano e rural e o turismo, integração ao sistema de segurança publica brasileiro, controle de zoonoses por meio de propostas municipais e intermunicipais, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos;
V - Efetivar ações voltadas ao recebimento dos serviços de iluminação pública, assumindo todo o ativo da iluminação pública relativo a operação e manutenção.
Parágrafo único: Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo.
Art. 3º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica o Município de Formiga autorizado a aderir ao "Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA".
Parágrafo único. A autorização para participação no "Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA" se refere tão somente as ações previstas nos incisos I, II, III e V do artigo 2º dessa Lei, excluindo, por consequência, aquela prevista no inciso IV, do citado artigo.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, utilizando-se de créditos adicionais, suplementados ou especiais a serem abertos em época adequada através de lei específica.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas orçamentárias anuais vindouras, inclusive, nas relativas ao Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotações suficientes à cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto nesta Lei.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:71E939E6

PORTARIAS
LEI Nº 5018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 406.624,32 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.306.0035.1.095	Construção, Reforma e Ampliação do Banco de Alimentos – PBA – MDS	
449051	Obras e Instalações	240.000,00
08.306.0035.1.096	Aquisição de Equipamentos p/o Banco de Alimentos – PBA – MDS	
449052	Equipamentos e Material Permanente	166.624,32
TOTAL		**406.624,32**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:44267BBD

PORTARIAS
LEI Nº 5019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 483.090,17, (quatrocentos e oitenta e três mil, noventa reais e dezessete centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
04.244.0032.1.174	Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU'S – Ministério da Cultura	
449051	Obras e Instalações	71.606,17
04.244.0032.1.175	Aquisição de Equipamentos p/o Centro de Artes e Esportes Unificados - Praça do CEU'S – Ministério da Cultura	
449052	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.244.0048.1.176	Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social - MDS	
449051	Obras e Instalações	306.484,00
TOTAL		483.090,17

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Centro de Artes e Esportes Unificados" as ações "Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU'S – Ministério da Cultura" e "Aquisição de Equipamentos p/o Centro de Artes e Esportes Unificados - Praça do CEU'S – Ministério da Cultura" e no programa "Proteção Social Especial – CREAS" a ação "Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – MDS".
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no montante de R$ 176.606,17 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e seis reais e dezessete centavos) e o valor de R$ 306.484,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F8DF2D12

PORTARIAS
LEI Nº 5020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 105.200,00, (cento e cinco mil e duzentos reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043.1.177	Aquisição de Veículos p/Proteção Social Básica (MDSCF)	
449052	Equipamentos e Material Permanente	105.200,00
TOTAL		**105.200,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período 2014/2017, dentro do programa "Proteção Social Básica - CRAS" a ação "Aquisição de Veículos p/Proteção Social Básica (MDSCF)".
Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5E721FCF

PORTARIAS
LEI Nº 5021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 439.428,52, (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e dois centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.1.124	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – PAR – FNDE	
449051	Obras e Instalações	439.428,52
TOTAL		**439.428,52**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" a ação "Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – PAR - FNDE".
Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no montante de R$ 171.601,56 (cento e setenta e um mil, seiscentos e um reais e cinqüenta e seis centavos) e o valor de R$ 267.826,96 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DD7A1539

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2080/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ROSINEI MARCOS DA SILVA**, **Oficial Administrativo II VI-C B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 19 (dezenove) de fevereiro de 2015 a 20 (vinte) de março de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:28134BED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2081/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **DENISE LEAL PEREIRA SILVA**, **Professora III H,** 05 (cinco) meses de licença-prêmio, no período de 19 (dezenove) de fevereiro de 2015 a 18 (dezoito) de julho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A4A3E0DD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2082/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **DANIELA LOPES DE REZENDE SILVA**, **Servente de Limpeza I C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 09 (nove) de fevereiro de 2015 a 10 (dez) de março de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D0BE02C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2083/2015

Concede licença para tratar de interesses particulares,

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, letra "a" e em conformidade com o artigo 142 da Lei nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 81 de 04/04/2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **TABATHA HELENA DA SILVA**, **Assistente de Educação Infantil I-A A,** 06 (seis) meses de licença para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) de fevereiro de 2015 a 02 (dois) de agosto de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 363/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F8AD08EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2084/2015

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 42, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **CASSIANA ALMEIDA DE SOUZA,** no cargo em comissão de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,** a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0DF63909

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2087/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **SOILHA APARECIDA TRINDADE**, **Técnico em Enfermagem II C,** 01 (um) mês de

licença-prêmio, no período de 23 (vinte e três) de fevereiro de 2015 a 24 (vinte e quatro) de março de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:51BA1DAD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2088/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARIANO AFONSO ARANTES**, **Operário de Serviços Gerais I B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 23 (vinte e três) de fevereiro de 2015 a 24 (vinte e quatro) de março de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FDFB9FAC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2089/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **POLYANA DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Almoxarifado,** a partir do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
em exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A9CE5522

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2090/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **DIANA DAS GRAÇAS FARIA SILVA,** do cargo em comissão de **Coordenador do Banco de Alimentos,** a partir do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1DF583B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2091/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 42, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **POLYANA DE OLIVEIRA,** no cargo em comissão de **Coordenador do Banco de Alimentos,** a partir do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (em exercício)

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9703B84F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2092/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 39, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **DIANA DAS GRAÇAS FARIA SILVA,** no cargo em comissão de **Coordenador da Frota de Transporte Sanitário,** a partir do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (em exercício)

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9CFF3135

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2093/2015

Concede a desistência de licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a" e em conformidade com o § 1º do artigo 136, da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **OSCAR FARNESE NETO**, **Operário de Serviços Gerais I C**, a desistência da licença sem vencimentos, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 248/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (em exercício)

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B44B7139

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2094/2015

Concede a desistência de licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a" e em conformidade com o § 1º do artigo 136, da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **CLAÚDIA VALÉRIA PEREIRA BARBOSA FARNESE**, **Gari I C**, a desistência da licença sem vencimentos, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 247/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (em exercício)

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F22CC292

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2095/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.
Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **GILSON ROBERTO RIOS FERREIRA,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Atendimento ao Consumidor,** a partir do dia 09 (nove) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09/02/2015.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (em exercício)

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7B6F3874

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2096/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão e concede opção de remuneração.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 34, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **LUCILENE MARIA DE SOUZA,** no cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Atendimento ao Consumidor,** a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - A referida servidora optou, através de requerimento protocolado nesta Secretaria sob o nº. 389/2015, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo efetivo, conforme artigo 47 da Lei Complementar nº. 37 de 30 (trinta) de novembro de 2010.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/02/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (em exercício)

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:889FCF66

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2097/2015

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, letra "a" e em conformidade com o artigo 142 da Lei nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 81 de 04/04/2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **DARCI MARIA DA CUNHA**, **Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I, Classe III, Grau B,** 06 (seis) meses de licença para tratar de interesses particulares, no período de 23 (vinte e três) de fevereiro de 2015 a 21 (vinte e um) de agosto de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 386/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (em exercício)

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5CE48B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TOMADA DE PREÇOS 002/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 015/2015 – TOMADA DE PREÇOS n°. 002/2015 destinado a contratação de empresa para "Término das obras de reforma do campo de futebol do bairro Alfredo Dias" Data e Horário da Sessão: 16/03/2015 as 09:00 hs (nove horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG – Ramon Lourenço Rios Filho – Presidente da CPL - email: licitacaofranciscosa@live.com - Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:6C2602AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 284/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 284/2013, Pregão Presencial nº. 035/2013, Processo nº. 092/2013**, Contratado: **LIDER TURISMO DE MONTES CLAROS LTDA,** com endereço na Rua Santa Maria, nº. 287, Loja 2, Bairro Todos os Santos, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 05.576.454/0001-29, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1997B640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2013 - CONTRATO Nº. 083/2013. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratada: ALAIDE PEREIRA LIMA AGUIAR ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da clausula 3.2 do contrato de origem que ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2014. Data da assinatura: 30/09/2014.

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9F885D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 001/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kelly de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de combustíveis (Óleo diesel e gasolina) para abastecimento dos veículos da frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis/MG para exercício de 2015, nos termos do Pregão Presencial nº 001/2015, tendo como contratada **FLAMEL COMBUSTIVEIS LTDA**, pelo valor global de R$ 26.955,00 (vinte seis mil novecentos cinqüenta cinco reais), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 19 de janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:26AFA3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 002/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kelly de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de produtos de panificação, frios, sucos e refrigerantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Indianópolis - MG, nos termos do Pregão Presencial nº 002/2015, tendo como contratada **JAIR AMARO ME**, pelo valor global de R$ 39.486,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.13.00.08.244.0014.07.2073.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.13.00.08.244.0014.09.2074.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; 02.01.13.00.08.244.0014.12.1044.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 21 de janeiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:92787A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 003/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 003/2015, tendo como contratada **JAIR CUSTÓDIO BORGES - ME** pelo valor global de R$ 31.051,89 (trinta um mil cinqüenta um reais e oitenta e nove centavos), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.13.00.08.244.0014.12.1044.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo , com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 05 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DDA2C247

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 004/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 003/2015, tendo como contratada **LANA MARIA PEREIRA BORGES - ME** pelo valor global de R$ 9.555,45 (nove mil quinhentos e cinqüenta cinco reais e quarenta cinco centavos), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.13.00.08.244.0014.12.1044.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo , com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 05 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:66D053B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 005/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 003/2015, tendo como contratada **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA** pelo valor global de R$ 36.279,58 (trinta seis mil duzentos e setenta nove reais e cinqüenta oito centavos), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.13.00.08.244.0014.12.1044.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo , com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 05 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:587C15D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 006/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 004/2015, tendo como contratada **JAIR CUSTÓDIO BORGES - ME** pelo valor global de R$ 12.830,20 (doze mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 05 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:88108FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 007/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 004/2015, tendo como contratada **LANA MARIA PEREIRA BORGES - ME** pelo valor global de R$ 1.833,00 (hum mil oitocentos e trinta três reais), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 05 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:07DE9B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 008/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 003/2015, tendo como contratada **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA** pelo valor global de R$ 2.408,00 (dois mil quatrocentos e oito reais), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 05 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:208D61CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 009/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gás GLP em botijões de 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 005/2015, tendo como contratada **JAIR CUSTÓDIO BORGES - ME** pelo valor global de R$ 5.119,20 (cinco mil cento dezenove reais), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 09 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E866E170

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 010/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de leite integral para doação a famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 006/2015, tendo como contratada **JAIR CUSTÓDIO BORGES - ME** pelo valor global de R$ 825,00 (oitocentos vinte cinco reais), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 09 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EBE6E1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 011/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de cesta básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 007/2015, tendo como contratada **JAIR CUSTÓDIO BORGES - ME** pelo valor global de R$ 34.344,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta quatro reais), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 10 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A256E2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 013/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 008/2015, tendo como contratada **LANA MARIA PEREIRA BORGES - ME** pelo valor global de R$ 14.820,46 (quatorze mil oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.01.2067.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.13.00.08.244.0014.12.1044.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo , com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 24 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4ABB09A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 014/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 008/2015, tendo como contratada **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA** pelo valor global de R$ 13.022,43 (treze mil vinte dois reais e quarenta três centavos), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.01.2067.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.13.00.08.244.0014.12.1044.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo , com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 24 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:897F97A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos administrativos e termos aditivos: a) Contrato Administrativo nº CLC/02/2015 celebrado entre o Município e Daniele Leane Cunha - EPP. Objeto: Aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino. Valor: R$ 3.774,00 - Origem: Convite nº 01/2015 – Data: 02/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Daniele Leane Cunha. b) Contrato Administrativo nº CLC/03/2015 celebrado entre o Município e CMR Comunicação Ltda - ME. Objeto: Aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino. Valor: R$ 2.805,00 - Origem: Convite nº 01/2015 – Data: 02/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Cláudia Micheline Maria Rocha. c) Contrato Administrativo nº CLC/04/2015 celebrado entre o Município e Inovação Computação Móvel Ltda. Objeto: Locação, suporte, manutenção e consultoria de software para Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE -. Valor: R$ 15.600,00 - Origem: Pregão Presencial nº 03/2015 – Data: 06/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Lander Aparecido de Oliveira. d) Contrato Administrativo nº CLC/05/2015 celebrado entre o Município e J. James Produções Artísticas Ltda - ME. Objeto: Locação de som e iluminação de grande porte para o Carnaval 2015. Valor: R$ 22.000,00 - Origem: Convite nº 02/2015 – Data: 11/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Ramon Fernandes Corrêa. e) Contrato Administrativo nº CLC/07/2015 celebrado entre o Município e Logos Empreiteira e Construção Ltda - EPP. Objeto: Construção de quadra poliesportiva coberta com vestiários. Valor: R$ 450.477,46- Origem: Tomada de Preço nº 24/2014 – Data: 12/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Geraldo Majela Duarte. f) Contrato Administrativo nº CLC/08/2015 celebrado entre o Município e Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A – DISBRAL -. Objeto: Aquisição de material betuminoso. Valor: R$ 170.700,00- Origem: Pregão Presencial nº 01/2015 – Data: 12/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Letícia de Rezende Cristo. g) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/113/2014 celebrado entre o Município e Triama B. D. Peças e Serviços Automotivos Ltda. Objeto: Aquisição de frota agrícola/patrulha mecanizada. Origem: Pregão nº 08/2014 – Objeto do termo: Prorrogação de prazo. Data: 17/12/2014. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Juarez Júnior de Freitas. h) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/114/2014 celebrado entre o Município e Early Itamar Gonçalves - EPP. Objeto: Aquisição de frota agrícola/patrulha mecanizada. Origem: Pregão nº 08/2014 – Objeto do termo: Prorrogação de prazo. Data: 17/12/2014. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Early Itamar Gonçalves. i) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/115/2014 celebrado entre o Município e Comercial Licita Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de frota agrícola/patrulha mecanizada. Origem: Pregão nº 08/2014 – Objeto do termo: Prorrogação de prazo. Data: 17/12/2014. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Pedro Carvalho Rezende Vilela das Valias. j) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/139/2014 celebrado entre o Município e Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Objeto: Aquisição de motoniveladora. Origem: Pregão Presencial nº 15/2014. Objeto do termo: Prorrogação de prazo. Data: 02/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Maximinio Pinto Rodrigues e/ou Clemente de Faria Júnior. k) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/105/2014 celebrado entre o Município e Flash Combustíveis Ltda. Objeto: aquisição de óleo diesel BS 10 destinado à manutenção dos veículos da Frota Municipal. Origem: Pregão nº 06/2014 – Objeto do termo: Equilíbrio econômico-financeiro. Data: 09/02/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e José Eugênio Lamounier.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:510D211B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 005/2015

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1.352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria por Invalidez,** com proventos integrais, nos termos do Artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 6-A da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003; Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, combinado com o Art. 45 da Lei Municipal nº 1.352/2005 e suas alterações, a **JOÃO FRANCISCO NUNES**, portador do **CPF Nº 887.856.886-49**, matrícula 314, servidor efetivO

no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de **21 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Itacarambi, 24 DE fevereiro de 2015.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:8B863C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 007/2015

De 23 de fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre as normas gerais para o período de festejos relativos ao 52º aniversário da cidade de Japaraíba no ano de 2015, fixa a forma e prazo para liberação e pagamento de licença para o comércio temporário de ambulantes e similares e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando a necessidade e o dever do Município de organizar e baixar normas para os eventos públicos,

DECRETA:

Art.1º Fica estipulada a licença especial para permissão de uso de espaço público, em caráter temporário, aos ambulantes e similares no período estabelecido entre os dias 27 de fevereiro a 01 de março de 2015.

Parágrafo único. A licença de que trata este Decreto refere-se ao uso e locação de barracas disponibilizadas pela Prefeitura.

Art. 2º Serão disponibilizados 10 (dez) espaços para montagem de igual número de barracas padronizadas, medindo 9m2 (3x3), distribuídas no local em que está sendo construído a Praia do Município.

Art.3º Os interessados na aquisição de barracas deverão protocolar requerimento junto a Secretaria Municipal de fazenda até a data de 25 de fevereiro de 2015, de 12h30 às 18 horas, sem prorrogação de prazo.

§ 1º O valor a ser cobrado será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 2º Os proponentes poderão adquirir mais de uma barraca, até o limite de 03 (três).

§ 3º Os ambulantes que ainda não tiveram cadastros junto ao Município, deverão requer o alvará para funcionamento junto à Secretaria de Finanças até o prazo limite para a locação da barraca.

Art. 4º É vedada, sob pena de multa de R$ 600,00 (seiscentos reais) e apreensão dos bens comercializados, a montagem de barracas ou parada de ambulantes fixos ou motorizados no período descrito neste decreto no local indicado, sujeitando-se o proprietário ao pagamento das despesas com transporte e guarda dos bens apreendidos.

Art. 5º O Município não se responsabilizara pela perda dos produtos perecíveis que vierem a deteriorar-se por falta de local para acondicionamento especial.

Art. 6º. A Fiscalização pertinente as posturas municipais, os aspectos sanitários e de segurança, serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, os quais terão ampla e irrestrita autonomia para, durante a fiscalização IN LOCO, impedir o trabalho de qualquer ambulante que não esteja de acordo com as normas legais pertinentes.

Parágrafo único. O Município não se obriga a devolver ou indenizar os ambulantes temporários que tiveram suas licenças cassadas por motivos de irregularidades previstas neste Decreto.

Art.7º. Fica proibida aos bares, restaurantes e similares, barraqueiros e ambulantes, a venda de quaisquer bebidas em recipientes de vidro e o uso de copos de vidros, que exponha em risco a incolumidade pública, sujeitando-se:

I – Os bares, restaurantes e similares: cassação do alvará e fechamento do estabelecimento no ato da fiscalização, enquanto durar o período de carnaval.

II – Os barraqueiros e ambulantes: cassação da licença e apreensão das mercadorias no ato da fiscalização.

Parágrafo único. Os infratores do disposto no caput deste artigo que tiverem seus alvarás ou licenças cassadas ficarão impedidos de pleiteá-los novamente junto a Prefeitura para os fins da mesma natureza.

Art. 8º. O ambulante que, por descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, tiver sua licença cassada, não será ressarcido das taxas recolhidas aos cofres do Município.

Art. 9º. A venda de alimentos e bebidas em barracas, caixas de isopor ou veículos, em pontos fixos ou não, sem licença da prefeitura, ensejará na apreensão imediata das mercadorias por parte da fiscalização.

Art. 10. Qualquer bem ou mercadoria apreendida pela fiscalização em razão de irregularidades contidas no presente Decreto, somente será liberado depois das 12 horas do dia 03 de março de 2015.

Parágrafo único- Os bens ou mercadorias não retiradas no prazo de setenta e duas horas, a contar do horário previsto neste artigo, serão doados para entidades carentes com prévio conhecimento do Ministério Público.

Art. 11. As barracas deverão ser entregues em perfeitas condições tais e quais foram recebidas pelos permissionários, sujeitando-se estes, em caso de danos, a indenização em espécie no valor de mercado ou reposição nas mesmas especificações.

Art. 12. A Prefeitura não se obriga a disponibilizar água para os permissionários de barracas.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 23.02. 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:4F178693

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 004/2015

02 de Fevereiro de 2.015

"Nomeia a Auxiliar de Serviços"

O Prefeito Municipal de Japaraíba Estado de Minas Gerais, à vista do concurso nº 001/2012 e usando das atribuições que são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata aprovada no concurso público nº 001/2012**, Lucia Aparecida Fernandes,** brasileira, solteira, portadora da identidade MG – 10.033.733 e do CPF nº 048.259.256 - 77, para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, classificada em 20º lugar, considerando que a candidata apresentou a documentação exigida para a posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as seguintes:

1. Executar atividades manuais semi-qualificadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres;
2. Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
3. Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
4. Executar trabalhos de jardinagem;
5. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
6. Executar trabalhos de limpeza pública;
7. Serviço de copa e cozinha;
8. Executar atividades afins.
9. Zelar pelo bom atendimento ao público;
10.Selecionar, codificar e encaminhar o material destinado para exames;
11.Consultar e organizar fichários e arquivos;
12.Prestar informações;
13.Auxiliar na execução de programas de educação sanitária e de vacinação;
14.Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos;
15.Preencher fichas e formulários;
16.Conferir documentos;
17.Marcar horários de consultas, exames e demais;
18.Atender telefonemas;
19.Auxiliar no atendimento médico e odontológico;
20.Colaborar no atendimento a doentes e carentes;
21.Atender a prescrições médicas;
22.Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente;
23.Atender solicitações do Chefe do Departamento ou de seus superiores hierárquicos;
24.Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado;
25.cuidar da vigilância dos prédios municipais;
26.Rondar prédios, depósitos de materiais o áreas pré-determinadas, objetivando evitar furtos, roubos, incêndios e depredações;
27.abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
28.fiscalizar a entrada e saída de pessoas;
29.prestar informações;
30. investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir;
31.Executar tarefas afins.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba, 02 de fevereiro de 2.015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:BB9C6F55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois e quinze na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para montagem de padrões de energia elétrica para a área de lazer e prédio do Paço Municipal". Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): Eletroporto Comércio Elétrico Ltda - EPP – representante Willian Júnior da Silva e Elétrica PV Ltda – ME – representante Lucas Morais. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. A proponente Elétrica PV Ltda – ME alega que a concorrente Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP não apresentou o Anexo VI descrito no item 3.4 do Edital. Entretanto a Pregoeira julgou descabida tal alegação pois afirmou tratar-se apenas de um equívoco de numeração dos Anexos considerando que a proponente Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP realmente apresentou a referida Declaração conforme pode-se constatar dos documentos constantes do envelope "Documentos de Habilitação" que no momento oportuno foram minuciosamente analisados. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrados os lances para o primeiro item procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP e Elétrica PV Ltda – ME. Analisada a documentação da proponente Elétrica PV Ltda – ME, constatou-se que esta não apresentou o balanço patrimonial, ferindo sobremaneira o item 7.4.III.a.9 do Edital, razão pela qual foi declarada inabilitada. A análise da documentação da proponente Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP foi conclusiva no sentido de que a mesma atendeu integralmente o Edital, sendo declarada habilitada. A proponente Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP, nesta oportunidade, oferta a garantia de que a entrega dos materiais será exatamente de acordo com o que foi ofertado e dentro dos parâmetros de exigência da CEMIG. Assim, ato contínuo, deu-se continuidade aos lances que, ao final, declarou-se vencedora do certame a proponente Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP ao preço global de R$14.904,32. A proponente Elétrica PV Ltda – ME, havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi desfavorável, manifesta a sua intenção pela interposição de recurso, sendo-lhe concedido o prazo legal para a apresentação da peça recursal e igual prazo para contrarrazões. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

Proponente(s):

ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICO LTDA – EPP

ELÉTRICA PV LTDA - ME

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:2F253F38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois e quinze na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas". Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): Eletroporto Comércio Elétrico Ltda - EPP – representante Willian Júnior da Silva. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP ao preço global de R$3.169,60. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que a(s) proponente(s) vencedoras está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

Proponente(s):

ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICO LTDA - EPP

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:699EAE94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 = ALTERAÇÃO EDITALÍCIA.

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, mediante o Processo Licitatório nº 13/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 08/2015, cujo objeto é o **Registro de preços,** do tipo **menor preço por lote**, **visando a eventual aquisição de prestação de serviços de manutenção MECÂNICA em veículos leves e pesados da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços**. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 hs. Os envelopes deverão ser entregues até às **08:30** horas do dia **13/03/2015**, no local acima definido. Mais informações pelo telefone (31) 3717-6222.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:048959B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2015 PREGAO PRESENCIAL 04/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 09/2015, com a empresa **SOLVERQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ N°06.937.683/0001-94.** Objeto: Produtos químicos. Valor Global: R$ 8.400 (oito mil e quatrocentos reais); Vigência: 31 de dezembro de 2015.

João Monlevade, 26 de fevereiro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:25654DFC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e dos Decretos Municipais n° 06/2014 e 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de transformação para reutilização, por processo de industrialização, de hidrômetros usados, do tipo multijato magnético conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 116.503,10 (cento e dezesseis mil e quinhentos e três reais e dez centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, e a entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 13/03/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:DF0BBA5F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de tubos de esgoto da linha infraestrutura para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 223.409,33 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 13/03/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:0B529E98

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 006 de 10 de Janeiro de 2014, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços de transporte (locação de veículos com motorista) para prestarem serviços de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE.
Valor Estimado: R$ 589.462,41 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 16/03/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:DC1C6EE5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de tubos de água da linha infraestrutura para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 79.618,33 (setenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 17/03/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:0D9ADC0A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e dos Decretos Municipais n° 06/2014; 075/2008 e 126/2013, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de massa asfáltica a base de xisto betuminoso com polímeros de borracha para reparos em diversas ruas da cidade conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, e a entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 12/03/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F6FEB840

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais a serem utilizados para realização de interligação de rede adutora de água do sistema do Bairro Sion, para melhoria do sistema de distribuição de água para a parte alta da cidade, (incluindo bairros Cruzeiro Celeste, Novo Cruzeiro e região).
Valor estimado: R$ 176.239,79 (cento e setenta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 18/03/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:FB789F56

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e dos Decretos Municipais n° 06/2014 e 126/2013, cujo objeto é aquisição de um GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação do cloreto de sódio; operação contínua; 24 horas por dia, conforme especificações constantes no anexo i do edital.
Valor Estimado: R$ 493.976,48 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 12/03/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:CC178560

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 06/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de combustíveis diversos para atender a frota de veículos do DAE.
Valor Estimado: R$ 60.950,50 (sessenta mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 19/03/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:73FEB879

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO 52/2014

Objeto: Aquisição de equipamento de ultrassom em atendimento ao Serviço de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento Municipal (Apoio ao Diagnóstico), recurso do Convênio 533/2013 firmado entre SES/SUS/MG/FES e o Município de João Monlevade.
A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão Presencial referenciado, suspende temporariamente a abertura do Pregão 52/2014 agendado para o dia 03/03/2015 às 14 horas, para revisão do Termo de Referência, Anexo I, motivado por novos pedidos de impugnação e esclarecimentos recebidos.
Nestas condições, eu, Érica Márcia Rabelo Silva, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo e confirmando que solucionado as dúvidas referentes ao Edital, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2015.

ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ED2E4C79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 05/2015

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 27/2015**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para construção de estação para distribuição de sinal de televisão, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Costa e Barbosa Construções Ltda"	R$ 67.524,33

João Monlevade, em 26 de Fevereiro de 2015

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A5CE619F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 03/2015 – de 03/03/2015 – 08:00 h

Objeto licitado: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL E EMULSÃO ASFÁLTICA destinados à manutenção de vias públicas, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas no Município de João Monlevade.

NO TÍTULO 8. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Reportando às solicitações de esclarecimentos e questionamentos apresentados por empresas interessadas na participação do supramencionado certame licitatório, considerando também, a análise efetuada no edital/anexos pelo engenheiro ambiental Sr. Talles Rosa, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de João Monlevade, DESCONSIDERAR REQUISITOS/EXIGÊNCIAS CONTIDOS NO TÍTULO 8, ITEM 8.1 e SUBITEM 8.1.2 - ALÍNEAS "c)" e "d)" DO EDITAL, a seguir:

"c) Certificação que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

d) Certificação que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO

como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares."

Por não afetar a formulação de propostas comerciais por parte das empresas licitantes (artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93), ficará mantida a data de abertura do certame licitatório (03/03/2015 – 08:00 h), permanecendo inalterados os demais requisitos, condições e especificações constantes do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2015.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL TALLES ROSA
Pregoeiro Oficial Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CE22634D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº178/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº178/2014 – COSTA E BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Execução de obras de reforma e ampliação de escolas municipais, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos anexos (LOTE I – Reforma e ampliação da Escola Municipal Cicinha Moura), decorrente da **Concorrência nº06/2014. - Valor:** R$117.706,50 **- Percentual:** 26,6% do valor global do Contrato. **– Dotação Orçamentária:** 12.361.1202.1003 - 4.4.90.51.00, ficha 220 Fonte de Recurso 1.47. - **Data:** 16/01/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:53A04AB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 18-2015

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 18/2015**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **locação de imóvel situado à Rua São Jerônimo, nº 582, Bairro Novo Horizonte, para funcionamento do CEMEI Maria Vitória, pelo período de 12 (doze) meses**, através da locatária **"Casa Forte Assessoria Imobiliária Ltda – ME", CNPJ nº 21.857.024/0001-31**, em atendimento à Secretaria de Educação.

João Monlevade, 26 de Fevereiro de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D5494BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 007/2015 - Inexigibilidade nº 002/2015. Objeto: Contratação de show para as festividades da 52ª Festa de Aniversário do Município de Lagamar. Contratada: **CLUBE DO COWBOY DE UBERLÂNDIA LTDA** - Valor: R$ 4.000,00.

Lagamar, 26/02/2015.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:806B6D74

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 008/2015 - Dispensa de Licitação nº 002/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de qualidade externo para o laboratório do Município de Lagamar. Contratada: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** - Valor: R$ 5.835,90.

Lagamar, 26/02/2015.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:CAD3FA16

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2015 - Assinaturas em 26/02/2015 - Processo Licitatório nº 004/2015 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 003/2015. Objeto: Aquisição de alimentos para nutrição enteral/oral (Alimentação especial). Vigência de 12 meses.Contratada: **VIAMED COMERCIAL LTDA** - Valor: R$ 27.920,00.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:4356EE9E

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2015 - Assinaturas em 24/02/2015 - Processo Licitatório nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para as comemorações da 52ª Festa de Aniversário do Município de Lagamar. Vigência até 10/03/2015. Contratada: **LUCA LTDA - ME** - Valor: R$ 55.500,00.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8ECFB344

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2015 - Assinaturas em 24/02/2015 - Processo Licitatório nº 006/2015 - Inexigibilidade nº 001/2015. Objeto: Contratação de show para as festividades da 52ª Festa de Aniversário do Município de Lagamar. Vigência até 14/03/2015. Contratada: **LUCA LTDA - ME** - Valor: R$ 17.000,00.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:9C5B18A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 06/2014, PROCESSO 852/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 06/2014, Processo 852/2014. Objeto: Locação de Maquina copiadora para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata. Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: Max Copy Ltda EPP

Lagoa da Prata, 26 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EE73FE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 19/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 19/2015. OBJETO: Aquisição de veículo automotivo 0 Km, para atender ás necessidades do Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente. TIPO: Menor Preço Unitário. E RATIFICA a data da Abertura das Propostas,uma vez que houve erro de digitação na publicação, com relação ao ano, leia-se a data CORRETA: 16/03/2015, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2015

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:104652F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 20/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 020/2015. OBJETO:Registro de preço visando contratação de empresa para fornecimento de gás GLP P13 e P45 para ser usando na sauna e na cozinha da Praça de Esportes por um período de 12 meses.Abertura das propostas: 12/03/2015, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro
26/02/2015.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:AED362D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011 E 012 DE 2015

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 011/2015**. **Objeto:** Aquisição de 03 (três) veículos automotor, motor 1.0 básico, 04 (quatro) portas, ano/modelo 2015 para estruturação da rede de serviços de proteção social básica do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 13 de março de 2015. **Pregão Presencial n.º 012/2015**. **Objeto:** Contratação de profissional na área de serviço social para prestação de serviços em oficinas do centro de referencia da assistência social – CRAS, ministrando curso de artes e pintura bem como projetos sociais envolvendo pinturas decorativas em prédios da rede municipal de ensino. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 16 de março de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F03CD900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/15

Pregão nº. 097/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Rodo de Leopoldina Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Reajuste no preço do diesel S10 no percentual de 6%, passando o valor do diesel para R$3,02 (três reais e dois centavos) por litro;
O Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data do requerimento protocolado pela Contratada, dia 05 de fevereiro de 2015.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/02/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Maurício Silva Bastos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A425CF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 4 DE FEVEREIRO 2015.

"EXONERA A SRTA. MAGDA SANTOS PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço a Srta. MAGDA SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 067.253.546-70 e portador da CI M- 14863939 SSP/MG, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de Fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:02CC87DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA ATO Nº 003/2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

Concede Férias regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei complementar 034/13 de 31 de julho de 2013, ao servidor:

DOUGLAS RODRIGUES DE LIMA – Matrícula Nº. 43 – Operador de ETE/ETA – – Agente de Saneamento Básico I – ASB I (Grupo V) no período de 20/02/2015 a 11/03/2015, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014.

Esteios, 19 de fevereiro de 2015.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3FBF96D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA ATO Nº 002/2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

Concede Férias regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei complementar 034/13 de 31 de julho de 2013, ao servidor:

MICHELLE TIMOTEO DE MELO – Matrícula Nº. 49 – Operador de ETE/ETA – – Agente de Saneamento Básico I – ASB I (Grupo V) no período de 05/02/2015 a 15/02/2015, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 01/01/2015.

Esteios, 28 de janeiro de 2015.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8E36E26E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA ATO Nº 001/2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

Concede Férias regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei complementar 034/13 de 31 de julho de 2013, ao servidor:

ISABELLA CÂNDIDA DE MELO FERREIRA– Matrícula Nº. 42 – Agente Administrativo – Técnico Médio II – TM II (Grupo III) no período de 19/01/2015 a 17/02/2015, referente ao período aquisitivo de 14/10/2013 a 13/10/2014.

Luz, 05 de janeiro de 2015.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A2088E42

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA ATO Nº 009/2014

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

Concede Férias regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei complementar 034/13 de 31 de julho de 2013, ao servidor:

HEDER BERNARDO DE MORAIS– Matrícula Nº. 39 – Técnico em Química – Técnico Médio I – TM I (Grupo II); no período de 05/01/2015 a 15/01/2015, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014.

Luz, 19 de dezembro de 2014.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B276C0E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA ATO Nº 008/2014

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

Concede Férias regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei complementar 034/13 de 31 de julho de 2013, ao servidor:

FERNANDA PEREIRA CAMPOS– Matrícula Nº. 37 - Ajudante Administrativo – Técnico Médio III – TM III (Grupo IV); no período de 08/01/2015 a 06/02/2015, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014.

Luz, 19 de dezembro de 2014.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A33BB683

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0349/2015.
CONCORRENCIA Nº 001/2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0349/2015. CONCORRENCIA Nº 001/2015.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA NOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS, INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAL".** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA DOS ENVELOPES: **01.04.15** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 20.02.15. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8494B044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 041/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(Segundo) Termo Aditivo ao Contrato 041/2013 – **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE MATUTINA,** Processo Licitatório Nº 026/2013 Dispensa Nº.07/2013, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 10.05.2013,prorrogando-se o prazo de **01.01.2015 para 31.12.2015.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3E15F10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 004/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Dispensa 004/2015 – Objeto: Contratação de empresa para a locação de 02 (duas) máquinas multifuncionais preto e branco, novas em linha de produção e de fabricação recente, compreendendo 15.000 (quinze mil) páginas/mês. Empresa: Reprocópia Com. Representações e Assistência Técnica LTDA– R$ 7.200,00 – Data: 19/02/2015 – Dotação: 10.122.040.2.0094 – 3.3.90.39 / 12.361.202.2.0043 3.3.90.39 – Justificativa: De acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações introduzidas na Lei 9648/98.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:AB96207B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 005/2015 – Pregão Presencial n° 003/2015 – Registro de Preços. Objeto: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E POÇOS ARTESIANOS.** Contratado: **ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP**, valor global da ata R$: 1.113,733,75. Assinatura 24/02/2015. Prazo de vigência: 12 meses.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:A39064EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014

P M NAQUE-MG - 1° Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 007/2014, originária do PROCESSO LICITATÓRIO n°. 176/2013, PREGÃO PRESENCIAL n°. 051/2013. Parte: MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA- EPP, CNPJ n.º 07.246.740/0001-51. Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 7.218,64 (sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) correspondendo a 2,96% do seu valor inicial, perfazendo assim um total de R$ 250.798,64 (duzentos e cinquenta mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Dotação: Ficha 218 – 020801 10122 0001 2.075 339030; Ficha 231 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 254 - 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 040 – 020304 04122 0001 2.364 339030; Ficha 122 – 0206 0423 0001 2.010 339030; Ficha 059 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 077 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 139 – 020701 12122 0002 2.312 339030; Ficha 163 – 020702 12361 0002 2.304 339030; Ficha 188 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 202 – 0207041 12361 0002 2.319 339030; Ficha 205 – 020704 12361 0002 2.325 339030.

Naque, MG, 26 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:92FE84BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 013/2014

P M NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 013/2014, originário do PROCESSO LICITATÓRIO n°. 019/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 009/2014. Parte: Cláudia de Andrade, CPF nº 041.999.596-02. Objeto: prorrogar o prazo contratual até 24/03/2015. Dotação: Ficha 061 – 020401 08244 0004 2.105 339036.

Naque, MG, 26 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:3F7768B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2014

P M NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao CONTRATO nº. 015/2014, originário do PROCESSO LICITATÓRIO n°. 011/2014, CONVITE n°. 002/2014. Parte: CONTROLE CONTHABIL LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 05.855.932/0001-30. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 25/10/2015. Dotação: Ficha 133 - 0206 04123 0001 2.010 339035.

Naque, MG, 26 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:098842F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

P M DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 11/03/2015 às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa, com disponibilidade de um médico, para prestação de serviços médicos na ESF 3 – Santa Bárbara, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 13:00 às 17:00.
Naque, 26 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:D3820DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 033/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o PL n.º 033/2015, na Mod. PP n.º 019/2015 tipo Menor Preço, para o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de carne bovina, tipo acém moída , com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalada em plástico polietileno atóxico, embalagem de 2 kg para atendimento às Secretarias Municipais.

Credenciamento: 11/03/2015 às 08:30 hs. O edital pode ser retirado na seda da Prefeitura ou solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:378A0F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

12º TA ao Contrato 248/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Max Copy Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de locação de máquina. Valor: R$ 3.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 081/2010

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C5261D27

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Termo de Parceria: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação de Caridade e Assistência Social Santa Isabel. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D43C28C5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0097/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Douglas Alves Souza – ME. Objeto: fornecimento de aviamentos. Valor: R$ 13.395,13. Dotações: **02.09.10.302.0022.2.294.339030.0625; 02.09.10.302.0022.2.295.339030.0630; 02.09.10.302.0022.2.296.339030.0635.** Vigência: 19/02/2015 a 06/03/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 007/15.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A01976FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0098/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marcília Azevedo Grossi - EPP. Objeto: fornecimento de aviamentos. Valor: R$ 6.242,45. Dotações: **02.09.10.302.0022.2.294.339030.0625; 02.09.10.302.0022.2.295.339030.0630; 02.09.10.302.0022.2.296.339030.0635.** Vigência: 19/02/2015 a 06/03/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 007/15.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1784E00F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0099/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Sacolão Hort-Minas Comércio Hortifrutigranejeiros Ltda - ME. Objeto: fornecimento de frutas. Valor: R$ 3.747,58. Dotação: **0201.0412200012.001-339030-0005.** Vigência: 19/02/2015 a 30/06/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRC 113/15.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:BA9AA502

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 309/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Siga Construtora Ltda. - ME. Objeto: visando ao acréscimo de serviços. Valor: R$ 7.057,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 019/2014.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7E66ED5D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 20/02/15. ONDE SE LÊ: Contrato nº 0094/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Retro Minas Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal. Valor: R$ 70.000,00. Dotação: **02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.30-0932.** Vigência: 12/02/2015 a 31/12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 120/14. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2015. **LEIA-SE: Contrato nº 0094/2015:** firmado entre o Município de Pará de Minas e **Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. - ME.** Objeto: fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal. Valor: R$ 70.000,00. Dotação: **02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.30-0932.** Vigência: 12/02/2015 a 31/12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 120/14.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2800FC7A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0100/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Construmarla Cajuru Ltda - EPP. Objeto: fornecimento de ferramentas e epi's. Valor: R$ 123.017,99. Dotações: **02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0091;**

02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0096
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0214;
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0265
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594;
02.09.10.302.0022.2.290-4.4.90.52-0602
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0711;
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0885;
02.14.17.511.0046.2.169-3.3.90.30-0918
02.16.15.452.0044.2.172-3.3.90.30-0953. Vigência: 23/02/2015 a 31/12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 147/14.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:FD68BF18

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0101/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Evolution – Equipamentos de Proteção Individual Ltda - ME. Objeto: fornecimento de ferramentas e epi's. Valor: R$ 23.153,97. Dotações: **02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0091;**
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0096
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0214;
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0265
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594;
02.09.10.302.0022.2.290-4.4.90.52-0602
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0711;
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0885;
02.14.17.511.0046.2.169-3.3.90.30-0918
02.16.15.452.0044.2.172-3.3.90.30-0953. Vigência: 23/02/2015 a 31/12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 147/14.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:BE73B6B4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0102/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e BH Seg Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - ME. Objeto: fornecimento de ferramentas e epi's. Valor: R$ 61.080,62. Dotações: **02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0091;**
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0096;
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0214;
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0265
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594;
02.09.10.302.0022.2.290-4.4.90.52-0602
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0711;
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0885;
02.14.17.511.0046.2.169-3.3.90.30-0918
02.16.15.452.0044.2.172-3.3.90.30-0953. Vigência: 23/02/2015 a 31/12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 147/14.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:3154E73F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio 0003/2015: firmado entre o município de Pará de Minas e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - Paraprev. Objeto: realização de procedimento licitatório complexo, na modalidade pregão, cujo objeto é a contratação para atender à demanda do convenente, de locação de licença de uso de software, bem como serviços de migração, implantação, treinamento, manutenção e assessoria técnica nas áreas de contabilidade pública, tesouraria, gestão patrimonial, folha de pagamentos, dentre outros, utilizando-se, para tanto, a estrutura técnica do poder executivo municipal, sem ônus. Vigência: 23/02/2015 a 23/02/2016. Fundamento legal: lei 8.666/93.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8222CE31

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0103/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Justino Davino Peres - ME. Objeto: fornecimento de tintas para demarcação viária. Valor: R$ 3.368,00. Dotação: **02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0096.** Vigência: 24/02/2015 a 31/12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 010/15.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DF93CC19

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0104/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Castro Arantes Química Industrial Ltda. EPP. Objeto: fornecimento de tintas para demarcação viária. Valor: R$ 48.790,00. Dotação: **02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0096.** Vigência: 24/02/2015 a 31/12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 010/15.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4A3EFE85

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0105/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Madson Amaral de Souza Eireli - ME. Objeto: fornecimento de tintas para demarcação viária. Valor: R$ 9.450,00. Dotação: **02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0096.** Vigência: 24/02/2015 a 31/12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 010/15.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:BC94ADB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – PRC Nº 090/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da llicitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – PRC Nº 090/15. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma academia de saúde no distrito de Torneiros. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 27/03/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 27/03/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:85DF27DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 017/2015 – PRC Nº 1577/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 017/2015 – PRC Nº 1577/14.** Objeto: aquisição de alarmes para escolas municipais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 16/03/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 16/03/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:18A8AD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PP 031/2014

Extrato do 1º termo de aditamento de Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Educação Básica nº 088/2014, conforme Processo Licitatório nº 046/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 031/2014.
Celebrado entre o Município de Pedrinópolis/MG e o Sr. OSVALDO MARIANO MARTINS, inscrito no CPF sob n° 714.474.746-00 e RG n° MG 10.956.030.
Objeto: Constitui objeto do presente termo: I - Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura até 30 de abril de 2015; II - atualização do valor contratual em 5% aplicado sobre o item combustível do anexo I do edital, que passará de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) para R$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) o km rodado.
Valor total do contrato: R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

Pedrinópolis, 31 de dezembro de 2014.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:960297FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 08/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 08/2015. Contratado: Posto Vila Pirapora Ltda-ME. Objeto: Combustível óleo diesel. Altera o valor inicial contratado que assa a ser de R$2,68/litro a partir de 13/02/2015. Data assinatura aditivo: 13/02/2015.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:874E6EAD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 08-2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 08/2015. Contratado: Posto Vila Pirapora Ltda-ME. Objeto: Combustível óleo diesel. Altera o valor inicial contratado que assa a ser de R$2,71/litro a partir de 24/02/2015. Data assinatura aditivo: 24/02/2015.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4FCCB9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 59 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 001/2015 –PREGÃO - 001/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ÊMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME** – Valor: **R$ 21.100,00** (Vinte e um mil e cem reais), destinado à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Entrega: Período de 13/02/2015 a 12/02/2016.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2743E71F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 60 DE FEVEREIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 008/2015 CONVITE N° 001/2015**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de divulgação em mídias de atividades realizadas pelo município de Pitangui para o ano de 2015.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5BE362C9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 61 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 145/2014 –PREGÃO - 078/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RAMOS TRANSPORTES**

LTDA-ME – Valor: **R$ 3.75** (Três reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, destinado à contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviços de transporte de passageiros, em veículo tipo Van mínimo de 14 lugares, para atender a todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: Período de 10/02/2015 a 09/02/2016.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1F95B03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - REVOGAÇÃO - FICA REVOGADA A CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/15 – Objeto: **"**Contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços profissionais de publicidade e marketing da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre". Enquadramento Legal: Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 c/c Artigo 53 da Lei Federal n° 9.784/99 e Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal. Informações: tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2015.

MARCELO A. LOPEZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:E3C7D0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - REVOGAÇÃO – FICA REVOGADO O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/15 – Objeto: "Inscrição de interessados em participar de subcomissão técnica destinada a promover a análise e julgamento das propostas técnicas de licitação na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço, destinada à "Contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços profissionais de publicidade e marketing da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre". Enquadramento Legal: Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 c/c Artigo 53 da Lei Federal n° 9.784/99 e Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal. Informações: tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2015.

MARCELO A. LOPEZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:CABA23A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 047/2015.

Processo Licitatório nº 021/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2015. Objeto: Aquisição de camisetas escolares para uniformizar os alunos do ensino infantil e fundamental das escolas municipais de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: **PAULO CESAR GALDINO FELIX-ME.** Valor total global de R$34.196,20 (trinta e quatro mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos). Vigência: 26/02/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 26/02/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F7570328

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a decisão das impugnações apresentadas ao Edital do Pregão Presencial nº 017/2015 pela empresa Algar Telecom S/A – Algar Telecom. De acordo com a manifestação emitida pelo Pregoeiro, REJEITO a impugnação apresentada. Demais informações pelo email licitacoespmprata@terra.com.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 26 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:5AACF60E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÕES DE LEIS

COMUNICAÇÃO FAZ

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais vem comunicar a Retificação das Numerações de Leis, por ele Promulgadas, objeto de sanção tácita do Chefe do Poder Executivo, abaixo declinadas, da forma seguintes:

LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2015 RETIFICADA PARA LEI MUNICIPAL Nº 1.531/2015;

LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2015 RETIFICADA PARA LEI MUNICIPAL Nº 1.532/2015;

LEI MUNICIPAL Nº 1.603/2015 RETIFICADA PARA LEI MUNICIPAL Nº 1.533/2015.

Recreio, 26 de fevereiro de 2015.

JOVANE DE PAULA REZENDE
Presidente

Publicado por:
Ana Terezinha Caetano da Silva
Código Identificador:E7510728

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2015
Registro de Preços nº 005/2015
Ata 001
DATA: 04 de fevereiro de 2015.
OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual fornecimento de cartuchos originais de tinta e toner conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 008/2015 / Pregão Presencial nº 007/2015 / Registro de Preço nº 005/2015 para manutenção das diversas secretarias deste município.

CONTRATADA: REYVI INTERNET LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o

nº 10.275.916/0001-08, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra, nº 162, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 147.564,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DA ATA: 03/02/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:53DADD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 016/2015 - Pregão Presencial N.º 008/2015. Retificação de extrato de contrato. Fica retificado o extrato de contrato publicado em 24/02/2015, corrigindo erros materiais de digitação, consolidando-se o extrato na redação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 016/2015 - Pregão Presencial N.º 008/2015. Objeto da licitação: Contratação para prestação de serviços e locação de estruturas, necessários para realização de evento festivo oficial da Prefeitura Municipal. Valor Global das contratações: R$ 51.570,00 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais); Contrato N.º CL - 045/2015: Objeto: contratação para serviços de locação de palco, serviço de iluminação e sonorização para eventos, locação de gradil e placas de fechamento, locação e montagem de estrutura para camarote, posto médico e praça de alimentação, no valor de R$ 38.300,00, tendo por contratado a empresa Palcoart Palcos, Montagens e Coberturas Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.527.857/0001-06, com sede na Rua Dr. Maria Eberne, nº 37, Praia de Itaipava – Itapemirim/ES – CEP: 29.330-000; Contrato N.º CL - 046/2015: Objeto: contratação para serviços de brigadistas e aluguel de gerador, no valor de R$ 13.270,00, tendo por Contratado a empresa Ação Empreendimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.762.235/0001-98, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Vila Aparecida – Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000.

Rio Doce, 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:D8A5801B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 10 NOMEIA SERVIDORES

PORTARIA Nº. 10 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

NOMEAR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

1. Valquíria Trindade Silva CPF: 029.539.906-66

VICE DIRETOR DE ESCOLA

1. Vanessa Aparecida Albino CPF: 313.270.858-52

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

1. Sara Miranda Barbosa CPF: 032.961.556-43

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 23 de Fevereiro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:3802AA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial n° 014/15, Processo n.º 029/15 que tem por objeto a aquisição de veículos automotores para auxílio no desenvolvimento das ações e atividades da administração, tendo sido adjudicado às empresas Veículos Monlevade Ltda. itens 2, 3 e 4; Comercial de Veículos Guimarães Ltda. item 1; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:E56A4ECE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2849/15

Altera o Decreto Municipal 2534/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1678/2013, bem como a necessidade de se alterar o Decreto n.º 2534/2013, alterado pelo Decreto n.º 2594/2014, para substituição de membros nomeados, na conformidade dos Ofícios encaminhados pelas entidades representantes, **DECRETA**:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal n.º 2534/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º*. Ficam nomeados os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, conforme a composição abaixo:*

I – Representantes do Governo Municipal:

Titular: José dos Santos Dias
Suplente:Fabiano Vitor Eleutério

Titular: Daniel Faria Fonseca
Suplente: Tarcisio Guedes Magalhães

II – Representante do Poder Legislativo:

Titular: Anderson Pereira
Suplente: Luiz Fernando Hosken Fonseca

III- Representante da Liga Municipal dos Esportes de Santa Bárbara

Titular: Antônio Maurício Magalhães Fonseca
Suplente: José do Carmo Augusto

IV- Associação Atlética Taguatinga

Titular: Ronildo Roberto Santos
Suplente: Antônio Luiz M. do Espírito Santo

Titular: Geraldo Eduardo Ferreira
Suplente: Maurício Custódio da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0E8C0595

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 012/2015

Constitui Comissão de Acompanhamento e Avaliação para as atribuições que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato administrativo celebrado com o Asilo Nossa Senhora das Mercês que prevê, em sua cláusula segunda, a designação de Comissão de Acompanhamento e Avaliação que terá por atribuição acompanhar a execução do contrato e monitorar o cumprimento das metas pactuadas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Acompanhamento e Avaliação composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I- Isabela Fabíola de Souza Oliveira;
II- Maria Eunice Alves Martins Poley;
III- Elisete Campana Dias.

Art. 2º. A presente Comissão terá por atribuição acompanhar a execução do contrato administrativo celebrado com o Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e monitorar o cumprimento das metas pactuadas, inclusive para fins de cálculo das parcelas mensais, emitindo relatórios nos termos e conforme periodicidade prevista em contrato.

Parágrafo único: Os membros da Comissão terão acesso e autorização de permanência nas instalações e departamentos do hospital pelo período necessário à execução das suas atribuições.

Art. 3º. Os membros da Comissão não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, vantagem ou acréscimo pecuniário em razão da designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:5FC3913B

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/14

PREFEITURA DE SANTA BARBARA – MG – CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 015/2014 BASEADO NO DECRETO 2357 DE 24/01/2013 - Márcia Izabel Souza Costa, Secretária de Administração e Fazenda do Município de Santa Barbara no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto 2357 de 24/01/2013, após decurso do prazo para interposição de recurso e em cumprimento da decisão proferida nas fls. 52 a 56 **DECRETA** como punição a Empresa **CONTINENTAL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELLI**, CNPJ sob o nº 16.667.303/0001-00 sua suspensão por 12 (doze) meses de participar de licitações e contratar com Administração e multa no valor de R$ 10.250,00.

Santa Barbara, 26 de fevereiro de 2015.

A) MÁRCIA IZABEL SOUZA COSTA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:ACCA6B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 588113/2014
PROCESSO 0113/2014PREGÃO 051/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado 584.276-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA_, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua José Pereira Lima, nº 401, Bairro Josefina Ferreira Silva, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.192.063/0001-36, representada pelo seu titular Senhora Monica Andrea Fernando, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG 7101372 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 925.503.476-68, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Pregão 051/2014 e nos termos do item 9 do Contrato Administrativo nº 588113/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 28/02/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 30 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B25BE124

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 0113/2014
Pregão Presencial nº 051/2014
O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de ***CONTRATANTE*** e, de outro lado AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Pereira Lima, nº 401, Bairro Josefina Ferreira Silva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.192.063/0001-36, neste ato representada pela Sócia Administradora Senhora MÔNICA ANDREA FERNANDO, brasileira, empresária, portadora da CTPS nº 71.175/0052-MIN – MG e CPF Nº 925.503.476-68, denominado simplesmente de ***CONTRATADO***, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 588113/2014 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1. Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº 0113/2014/Pregão Presencial nº 051/2014, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2. O valor do presente Termo Aditivo, nos termos seguintes:
1.2.1. O valor Óleo Diesel BS-10 - R$ 3,15.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 26 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:8A8B23DF

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56193/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.329.219/0003-40, com sede na Rua São Roque, s/nº, Vila Nova, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor SÉRGIO ENIOS FARAH JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade MG-8.829.736, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 040.835.156-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 005/2014 e nos termos do item 9.2 do Contrato Administrativo nº 56193/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/03/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida 30 de janeiro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:DDBE7C1C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5590094/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro

lado CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacílio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBEERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 010/2014 e nos termos do item 9.2 do Contrato Administrativo nº 5590094/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 27/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 27 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI-ME
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:04E24430

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 0151/2014
Pregão Presencial nº 079/2014
Registro de preço 038/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 003, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede na Rua Paracatu nº 1280, Bairro Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e **GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46, com sede na Rua Rafael Zacarias, nº 502, Bairro Democratas, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 05 de dezembro de 2014, cujo objeto é o registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de material hospitalar para o exercício de 2015. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 19 de dezembro de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:1E028D37

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0151/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014
REGISTRO DE PREÇO 038/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 05 de dezembro de 2014, sendo vencedores os licitantes **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede na Rua Paracatu nº 1280, Bairro Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e **GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46, com sede na Rua Rafael Zacarias, nº 502, Bairro Democratas, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, cuja finalidade é o registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de material hospitalar para o exercício de 2015. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 19 de dezembro de 2014

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:5B7AD799

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0151/2014/Pregão Presencial nº 079/2014/Registro de Preço 038/2014 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: o registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de material hospitalar para o exercício de 2015. Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.0074.2078.339030-ficha 290.

Santa Margarida, 08 de janeiro de 2.015.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:9173658F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0151/2014/Pregão Presencial nº 079/2014/Registro de Preço 038/2014 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: o registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de material hospitalar para o exercício de 2015. Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.0074.2078.339030-ficha 290.

Santa Margarida, 08 de janeiro de 2.015.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C17E037A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0151/2014/Pregão Presencial nº 079/2014/Registro de Preço 038/2014 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede na Rua Paracatu nº 1280, Bairro Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais OBJETO: o registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de material hospitalar para o exercício de 2015. Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.0074.2078.339030-ficha 290.

Santa Margarida, 08 de janeiro de 2.015.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:3D5E384A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 0151/2014/Pregão Presencial nº 079/2014/Registro de Preço 038/2014 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46, com sede na Rua Rafael Zacarias, nº 502, Bairro Democratas, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: o registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de material hospitalar para o exercício de 2015. Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.0074.2078.339030-ficha 290.

Santa Margarida, 08 de janeiro de 2.015.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:54672D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 011/2015 – Pregão Presencial n.º 010/2015. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para manutenção das escolas e secretarias. Abertura dia: 12/03/2015 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 26 de fevereiro de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:27FEA075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2.015. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Locação de 15 caçambas novas para lixos e entulhos e 01 uma bomba para veneno, para uso na limpeza pública municipal, conforme demais especificações constantes do termo de referência que integra e complementa o edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. LEGISLAÇÃO: Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 585 de 22/09/2.006. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO**: 13 de março de 2.015, às 14h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º 1.608, Centro, São Francisco de Sales - MG. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º1.608, Centro, São Francisco de Sales-MG, das 13h00min às 17h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8000.

São Francisco de Sales, 26 de fevereiro de 2.015.

TATIANE APARECIDA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:00198300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO 22/2015/DISPENSA 001/2015

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da BANDA NAUTILLUS, através do empresário exclusivo BANDA NAUTILLUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antônio Soares Filho, nº 16, Loja A, Bairro Colina, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.243.770/0001-53, representada pelo Sócio DEUSDETE SALGADO DAVINO, brasileiro, casado, empresário, artista, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.888.711, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 831.598.786-00 para apresentação nos dias 11 de abril de 2015 e 12 de abril de 2015 nas festividades da MICARETA do Município de São Francisco do Glória.

São Francisco do Glória, 26 de fevereiro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:68049F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02201/2015/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo Nº 02201/2015 do Processo de Licitação nº 022/2015/Inexigibilidade nº 001/2015: OBJETO: Contratação da BANDA NAUTILLUS para apresentação nos dias 11 de abril de 2015 e 12 de abril de 2015 nas festividades da MICARETA do Município de São Francisco do Glória. Contratante - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: BANDA NAUTILLUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antônio Soares Filho, nº 16, Loja A, Bairro Colina, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.243.770/0001-53, representada pelo Sócio DEUSDETE SALGADO DAVINO, brasileiro, casado, empresário, artista, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.888.711, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 831.598.786-00. Dotação Orçamentária: 02.007.13.392.0010.2065.339039-PROMOCAO DE EVENTOS, FESTAS CIVICAS E FOLCLÓRICAS. Valor: R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

São Francisco do Glória, 26 de fevereiro de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:AD67A902

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.139

LEI Nº 1.139/2015.

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de até R$ 19.282,56 (Dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) no orçamento, nas seguintes dotações:

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 002– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003 – APOIO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2134 – MANUTENÇÃO DO CIDESI (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E INFRAESTRUTURA)
339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 19.282,56
335041000000 – CONTRIBUIÇÕES R$ 7.992,80

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de Fevereiro de 2015

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:554DB0FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.140/2015

Altera os Anexos das Tabelas de Vencimentos das Leis nº. 1.137/2014 e 960/09, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória"*.

Art. 1º. Os Anexos II, II A, IV e IV A da Leis de nºs. 1.137/2014 e 960/09, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória"* passam a vigorar com a seguinte redação:

Lei nº 960/2009
plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério
ANEXO II
classe de cargos de provimento efetivo
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
(tabela de vencimento – anexo iv)

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO (INICIAL E FINAL)	NÚMERO DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Professor I	N 01 A N 10	45	30h
Professor II	N 01 A N 10	---	27ha
Supervisor Pedagógico	N 31 A N 40	03	30h

Lei nº 960/2009
plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério
ANEXO II A
classe de cargos de provimento efetivo

NÍVEL MÉDIO e nível elementar DE ESCOLARIDADE (tabela de vencimento – anexo iv a)

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO (INICIAL E FINAL)	NÚMERO DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Secretário Escolar	N 46 a N 55	01	30h
Supervisor de Merenda Escolar	N 44 a N 53	01	30h
Auxiliar de Secretaria	N 02 a N 11	03	30h
Auxiliar de Serviços Escolares	N 01 a N10	25	35h

LEI Nº 960/2009
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO
ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
ANO DE 2015

Padrão de Vencimentos	Valor	Padrão de Vencimentos	Valor
N01	R$ 1.438,33	N21	R$ 1.755,04
N02	R$ 1.452,71	N22	R$ 1.772,59
N03	R$ 1.467,24	N23	R$ 1.790,31
N04	R$ 1.481,91	N24	R$ 1.808,22
N05	R$ 1.496,73	N25	R$ 1.826,30
N06	R$ 1.511,70	N26	R$ 1.844,56
N07	R$ 1.526,82	N27	R$ 1.863,01
N08	R$ 1.542,08	N28	R$ 1.881,64
N09	R$ 1.557,51	N29	R$ 1.900,45
N10	R$ 1.573,08	N30	R$ 1.919,46
N11	R$ 1.588,81	N31	R$ 1.938,65
N12	R$ 1.604,70	N32	R$ 1.958,04
N13	R$ 1.620,75	N33	R$ 1.977,62
N14	R$ 1.636,95	N34	R$ 1.997,40
N15	R$ 1.653,32	N35	R$ 2.017,37
N16	R$ 1.669,86	N36	R$ 2.037,54
N17	R$ 1.686,56	N37	R$ 2.057,92
N18	R$ 1.703,42	N38	R$ 2.078,50
N19	R$ 1.720,46	N39	R$ 2.099,28
N20	R$ 1.737,66	N40	R$ 2.120,28

OBSERVAÇÃO: 1% (um por cento) de diferença entre cada nível da tabela, cujos valores incidem a partir de 01.01.2015 até 31.12.2015.

LEI Nº 960/2009
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO
ANEXO IV A
TABELA DE VENCIMENTOS
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE
ANO DE 2015

Nível/Padrão	Símbolos de Vencimentos	Nível/Padrão	Símbolos de Vencimentos
N01	R$ 788,00	N64	R$ 1.474,92
N02	R$ 795,88	N65	R$ 1.489,67
N03	R$ 803,83	N66	R$ 1.504,57
N04	R$ 811,87	N67	R$ 1.519,61
N05	R$ 819,99	N68	R$ 1.534,81
N06	R$ 828,19	N69	R$ 1.550,16
N07	R$ 836,47	N70	R$ 1.565,66
N08	R$ 844,84	N71	R$ 1.581,31
N09	R$ 853,29	N72	R$ 1.597,13
N10	R$ 861,82	N73	R$ 1.613,10
N11	R$ 870,44	N74	R$ 1.629,23
N12	R$ 879,14	N75	R$ 1.645,52
N13	R$ 887,93	N76	R$ 1.661,98
N14	R$ 896,81	N77	R$ 1.678,60
N15	R$ 905,78	N78	R$ 1.695,38
N16	R$ 914,84	N79	R$ 1.711,34
N17	R$ 923,99	N80	R$ 1.729,46
N18	R$ 933,23	N81	R$ 1.746,75
N19	R$ 942,56	N82	R$ 1.764,22
N20	R$ 951,98	N83	R$ 1.781,86
N21	R$ 961,50	N84	R$ 1.799,68
N22	R$ 971,12	N85	R$ 1.817,68
N23	R$ 980,83	N86	R$ 1.835,86
N24	R$ 990,64	N87	R$ 1.854,22
N25	R$ 1.000,55	N88	R$ 1.872,76
N26	R$ 1.010,55	N89	R$ 1.891,48
N27	R$ 1.020,66	N90	R$ 1.910,40
N28	R$ 1.030,86	N91	R$ 1.929,50
N29	R$ 1.041,17	N92	R$ 1.948,80
N30	R$ 1.051,58	N93	R$ 1.968,28
N31	R$ 1.062,10	N94	R$ 1.987,97
N32	R$ 1.072,72	N95	R$ 2.007,85
N33	R$ 1.083,45	N96	R$ 2.027,92
N34	R$ 1.094,28	N97	R$ 2.048,20
N35	R$ 1.105,22	N98	R$ 2.068,69
N36	R$ 1.116,27	N99	R$ 2.089,37
N37	R$ 1.127,43	N100	R$ 2.110,27
N38	R$ 1.138,71	N101	R$ 2.131,37
N39	R$ 1.150,09	N102	R$ 2.152,68
N40	R$ 1.161,60	N103	R$ 2.174,21
N41	R$ 1.173,21	N104	R$ 2.195,95
N42	R$ 1.184,94	N105	R$ 2.217,91
N43	R$ 1.196,79	N106	R$ 2.240,09
N44	R$ 1.208,76	N107	R$ 2.262,49
N45	R$ 1.220,85	N108	R$ 2.285,12
N46	R$ 1.233,06	N109	R$ 2.307,97
N47	R$ 1.245,39	N110	R$ 2.331,05
N48	R$ 1.257,84	N111	R$ 2.354,36
N49	R$ 1.270,42	N112	R$ 2.377,90
N50	R$ 1.283,12	N113	R$ 2.401,68
N51	R$ 1.295,96	N114	R$ 2.425,70
N52	R$ 1.308,92	N115	R$ 2.449,95
N53	R$ 1.322,00	N116	R$ 2.474,45
N54	R$ 1.335,22	N117	R$ 2.499,20
N55	R$ 1.348,58	N118	R$ 2.524,19
N56	R$ 1.362,06	N119	R$ 2.549,43
N57	R$ 1.375,68	N120	R$ 2.574,93
N58	R$ 1.389,44	N121	R$ 2.600,67
N59	R$ 1.403,33	N122	R$ 2.626,68
N60	R$ 1.417,37	N123	R$ 2.652,95
N61	R$ 1.431,54	N124	R$ 2.679,48
N62	R$ 1.445,86	N125	R$ 2.706,27
N63	R$ 1.460,32	N126	R$ 2.733,34

Observação: A diferença entre cada nível é de 1% (um por cento) e os valores aqui apresentados referem-se ao ano de 2015, com vigência entre 01/01/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01/02/2015.

São Francisco do Glória, 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito do Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:ECBCB69E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.141/2015

LEI Nº 1141/2015

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de até R$ **7.992,80** (Sete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) no orçamento, nas seguintes dotações:

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 002– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS
25 - ADMINISTRAÇÃO
25.752 – ENERGIA ELETRICA
25.752.0003 – APOIO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2134 – MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM CIDESI (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E INFRAESTRUTURA)
317170000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 3.596,40

337170000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 2.997,12
447170000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 1.399,28

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 de Fevereiro de 2015

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:D4E5E619

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.142/2015

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG

SUMÁRIO

DA ORGANIZAÇÃO GERAL.....02
DO PROVIMENTO DOS CARGOS.....05
DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E DA PROGRESSÃO VERTICAL NA CARREIRA.....11
DA PROGRESSÃO VERTICAL MEDIANTE QUALIFICAÇÃO.....14
DA FUNÇÃO.....15
DOS DEVERES, DA RESPONSABILIDADE E DAS PENALIDADES.....16
DAS PROIBIÇÕES.....17
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES.....18
DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO.....20
DA LOTAÇÃO.....22
DA MANUTENÇÃO DO QUADRO.....23
DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSONAL.....24
DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO.....27
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.....30
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS.....31

LEI Nº 1.142 /2015

"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Glória/MG e dá outras providencias"

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DA ORGANIZAÇÃO GERAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Glória/MG, em estrita observância aos dispositivos da Lex Maior, da Lei Orgânica Municipal e com base nas seguintes diretrizes e/ou princípios:

I – A valorização e dignificação da função pública e do servidor público;

II – Fidelidade Rigorosa ao Principio de Irredutibilidade de vencimentos e salários, respeito total ao direito adquirido, desde que os mesmos não tenham sido obtidos através de ato ilícito.

III – Profissionalização e desenvolvimento do servidor público;

IV – Isonomia remuneratória entre cargos e funções iguais ou assemelhados e remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade das tarefas e com a escolaridade exigida para seu desempenho;

V – Distribuição dos cargos e funções em níveis, sendo o primeiro atribuído àqueles com nível elementar de escolaridade e o último ao nível superior de escolaridade, prestigiando-se a qualificação e formação profissional;

VI - Instituição de progressão por tempo de serviço, por habilitação e/ou qualificação e por desempenho, observado o disposto nesta Lei, com o desenvolvimento de todos servidores na respectiva Hierarquia ocupacional, com ênfase na igualdade de oportunidade, na qualificação profissional, no mérito funcional e no esforço pessoal;

VII - Garantia de preservação do interesse público, tendo em vista a melhoria profissional e do atendimento, com o objetivo de prestar serviço de melhor qualidade à população;

VIII - Tomada de decisões fulcrada nos princípios da economicidade, racionalidade e respeito aos direitos aqui estabelecidos;
IX - Eqüidade – Garantia de tratamento isonômico para cargos e/ou funções integrantes de um mesmo grupo ocupacional, iguais ou assemelhados, entendido como igualdade de direitos, obrigações e deveres;
X - Observância estrita à Constituição Federal, Arts. 7º, incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII; 8º, 9º e 37, estes com seus respectivos incisos e parágrafos.
Art. 2° - O Regime Jurídico Único dos Servidores do Poder Legislativo do Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MG é o de Direito Público Estatutário.
§ 1° - Todos os servidores nomeados, designados, contratados e os investidos em cargos em comissão e função de confiança, em exercício na data de aprovação desta Lei e os admitidos posteriormente no serviço público municipal nas condições de concursados, nomeados para cargo em comissão estão regidos por este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, garantindo-se aos mesmos todos os direitos e vantagens daí resultantes.
§ 2° – O servidor público da Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – MG terá sua aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, sendo que as contribuições obrigatórias relativas ao direito à sua passagem à inatividade serão feitas ao Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 3° - Para efeito esta lei considera-se:
I - Função - É o conjunto de atribuições, direitos, deveres e responsabilidades, afeto a um servidor;
II - Cargo - É o agrupamento de funções semelhantes em deveres, complexidade e responsabilidade, todas abrigadas sob uma mesma denominação e sujeitas a um mesmo regime remuneratório, próprio dos servidores que ingressem na carreira através de concurso público.
III - Classe – É o conjunto de cargos pertencentes a um mesmo nível salarial;
IV – Servidor – É a pessoa ocupante de cargo / ou de função pública, independentemente do vínculo empregatício.
VI - Vencimento - É a retribuição pecuniária atribuída mensalmente ao Servidor pelo efetivo exercício do cargo, representada pela parte fixa, excluídas as vantagens pessoais, com piso mínimo de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) na data de aprovação desta Lei, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do Art. 37 da Constituição Federal;
VII - Tabela Salarial - É um conjunto organizado em níveis de retribuição pecuniária fixa, distribuídos progressivamente do menor ao maior padrão de vencimento e adotado pelo Poder Legislativo;
VIII - Nível Salarial - É a posição de cargos do Poder Legislativo na Tabela Salarial com a simbologia "N" seguida de números com início em "01", em ordem crescente.
IX - Remuneração - É a retribuição pecuniária total percebida mensalmente pelo servidor público pelo exercício do cargo ou função,

composta do vencimento básico e das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;
X - Efetivo Exercício - É o período do trabalho contínuo do servidor no Legislativo Municipal;
XI - Lotação - É a unidade administrativa, onde o servidor deverá desempenhar as suas funções;
XII - Interstício - É o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão;
XIII - Progressão Vertical- É a passagem dos servidores efetivos ou estáveis de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe a que pertence, observadas as normas estabelecidas nesta lei.
XIV – Nível – É o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de complexidade, responsabilidade e escolaridade, visando identificar, de forma objetiva, a faixa de vencimentos correspondentes;
XVI – Função Gratificada – É a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar atividades, em nível de direção chefia e assessoramento, atribuídas exclusivamente a servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo da administração da Câmara Municipal;
XVII – Cargo de Provimento em Comissão – É o cargo de recrutamento amplo, atribuído a uma pessoa para o exercício de função de confiança, para atribuições de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração.
XVIII – Enquadramento – É o posicionamento do servidor em nível superior aquele em que se encontra na carreira, daí resultando elevação de seu piso salarial, ou ainda através de transformação da denominação de seu cargo para outro de funções iguais ou assemelhadas, consoante contido nos Anexos próprios desta Lei;

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 4° - Para os efeitos desta Lei, os cargos são escalonados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, de acordo com os anexos que a integram.
Art. 5° - Os cargos são denominados:
a- De livre nomeação e exoneração do Poder Legislativo Municipal, conforme Anexo I;
b- De provimento efetivo, aqueles cuja natureza é o da permanência ininterrupta no serviço público, a ser ocupado de acordo com a escolaridade constante no Anexo II.

Art. 6° - O Serviço Público Municipal compreende:
I - A atividade permanente;
II - A atividade temporária.
§ 1° - A atividade permanente distribui-se por cargos criados através desta Lei, em número certo, com denominação e especificações próprias, compreendendo os servidores efetivos e os estáveis, estes consoantes os termos do Art. 19 do ADCT da Constituição Federal e sujeitos à vacância em caso de falecimento de seu detentor.
§ 2° - O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei será de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal desde que existam vagas e dotação orçamentária para atender às despesas, e em estrita observância ao disposto na Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a remuneração constante no citado anexo e exigência de dedicação exclusiva ao desempenho das atividades que lhe são inerentes.
§ 3° – Do ato de provimento dos cargos mencionados no § anterior deverão constar:
- Denominação e nível de vencimento da classe;
- Quantitativo dos cargos providos;
- Prazo desejável para provimento.
- Justificativa do provimento.
§ 4°- O provimento para classe inicial de carreira para exercício de atividade permanente só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional, condicionado à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza, a complexidade de cada cargo e a qualificação exigida, observada a ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do concurso.
Art. 7° - Para provimento dos cargos efetivos e/ou empregos públicos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos, a natureza e a complexidade estabelecidas para cada classe, a qualificação exigida, constantes dos Anexos desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.
§ 1° - São requisitos básicos para provimento dos cargos públicos:
a)- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ao qual foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1° do Art. 12 da Constituição Federal;
b)– Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estas últimas exigidas exclusivamente do sexo masculino;
c)– Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
d)– Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
e) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
f) Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física parcial, na forma dos Arts. 14 e 15 desta Lei e regulamentação específica;
g) Possuir nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
h) Ser habilitado e/ou qualificado legalmente para exercício do cargo, nos termos do Anexos II bem como de profissão regulamentada.
Art. 8° - O concurso público reger-se-á pelas normas desta Lei e pelas condições expressas no respectivo Edital, que deverá ser amplamente divulgado.
Art. 9° - Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas ou práticas, conforme a natureza e complexidade do cargo a ser provido.
Art. 10 – Os concursos públicos que forem realizados terão sua homologação feita pelo Presidente da Câmara Municipal no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 11 - Não se realizará novo concurso publico enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.
Art. 12 - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão afixados em edital e regulamento, que serão divulgados de modo a atender ao princípio da publicidade.
Art. 13 - O concurso público terá a validade de até 02 (dois) anos, podendo esta ser prorrogada, uma única vez, por igual período, condicionada a formalização pelo Presidente da Câmara Municipal antes de expirado o prazo de validade.
Parágrafo único: A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério do Presidente da Câmara, dentro de seu prazo de validade.
Art. 14 - Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de até 5% (cinco por cento) dos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO GL/MG, a ser definido no edital do concurso.
Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos cargos e/ou empregos para os quais a Lei exija aptidão plena.
Art. 15 - A administração municipal estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação ou readaptação profissional para os servidores portadores de deficiência física, mental ou limitação sensorial.
Art. 16 - A deficiência física, mental e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observado as disposições legais pertinentes.
Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal expedir os atos de provimento dos cargos da Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG.
Parágrafo único: O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:
I – fundamento legal;
II – denominação do cargo;
III – forma de provimento;
IV – nível de vencimento do cargo;
V – nome completo do servidor;
VI – órgão de lotação do servidor;
VII - indicação de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo, se for o caso, obedecendo-se os preceitos constitucionais.

Art. 18 - Os cargos que vierem a vagar, bem como os que forem criados, só poderão ser providos na forma prevista neste capítulo e em dispositivo legal específico.
Parágrafo único: Excetua-se das formas de provimento previstas no caput deste artigo a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, nos termos do Art. 37, inc. IX da Constituição Federal.
Art. 19 - Os cargos em comissão de direção superior e os de menor hierarquia serão providos mediante livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, observando-se a escolaridade e/ou qualificação como segue:
Grupo de Chefia – GCH – Ensino Fundamental
Art. 20 - Os cargos de provimento efetivo terão como requisitos para sua investidura a discriminação relativa à escolaridade, contida nos Anexos desta Lei.
§ 1° - Pertencendo ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, os servidores, quando nomeados para exercerem cargos em comissão, passarão a perceber os vencimentos do Anexo I, ressalvados a opção constante no § 2º deste artigo; quando exonerados, retornarão aos cargos ou funções de origem, recebendo os vencimentos ou salários relativos a estes.
§ 2° - Opcionalmente, o servidor poderá receber o vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial, mais as vantagens pessoais adquiridas por tempo de serviço, calculadas sobre o piso salarial do cargo efetivo de origem.

§ 3º- Além do vencimento atribuído ao servidor efetivo, eventualmente comissionado, este fará jus às vantagens adquiridas pelo transcurso de cada 02 (dois) anos de tempo de serviço prestado à Câmara – o adicional por tempo de serviço – calculado sobre o piso salarial de sua carreira, no porcentual de 5,00% (cinco por cento) para cada período.

Art. 21 - Os cargos em comissão são considerados vagos após o último dia do governo que promoveu sua nomeação, sendo que a vacância se dará através de exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal ou, compulsoriamente, no último dia do governo em vigor à época.

Art. 22 - Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

Art. 23 - A atividade eventual ou variável do servidor público da Câmara Municipal compreende a especialização não incluída na especificação de qualquer um dos cargos do plano, para cuja execução a administração não disponha de servidor habilitado; poderá, neste caso, ser utilizados os serviços de profissionais, pessoa física ou jurídica, obedecendo aos princípios da Lei de Licitações.

Art. 24 - Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações feitas nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, relativas à/ao:
Contratação de Serviços de profissionais de nível superior;
Atendimento às situações emergenciais, em que não haja candidato aprovado em concurso e quando não houver justificativa cabível para realização de certamente público, devido seu elevado custo;
Exercício de atividades de zeladoria e/ou trabalhos braçais,

Parágrafo Único – Fica vedada a contratação de pessoal para o exercício de atribuições de cargo de natureza efetiva, consoante dispõe a Constituição Federal, Art. 37, II.

Art. 25 - As contratações de que trata o Art. 24, terão dotação específica e poderão ser
realizadas pelo período de até 12 (doze) meses, renovadas por iguais períodos, caso seja de extrema necessidade da Câmara Municipal e deverão ser devidamente motivadas.

Art. 26 - Nas contratações por tempo determinado, serão observados os padrões de vencimentos do Anexo II, exceto na hipótese da alínea a) do Art. 24, quando serão observados os valores de mercado.

Art. 27 - A admissão do pessoal variável deverá obedecer às seguintes condições:
I - Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II - Comprovar através de atestado médico, perfeita capacidade física e mental;
III – Demonstração de estar em dia com as obrigações eleitorais, logo, portador de título eleitoral,
IV - Certificado de reservista, se homem,
V - Carteira de habilitação, quando for o caso.
§ 1º - Excetuando as contratações excepcionais previstas neste artigo, não serão admitidas quaisquer outras espécies de contratações, por constituírem violação ao determinado no Art. 37, II da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO POR ANTIGÜIDADE E DA PROGRESSÃO VERTICAL NA
CARREIRA

Art. 28- Fica instituído o sistema de promoção por antiguidade ou gratificação quinquenal, representado pelo princípio de antiguidade no serviço público, ao que se denomina quinquênio.

§ 1°- Antiguidade é o decurso do tempo do serviço prestado pelo servidor, desde a data de seu ingresso no serviço público até a sua aposentadoria, demissão ou exoneração.

§ 2° - Será paga gratificação quinquenal a todos os servidores Câmara Municipal que contem ou vierem a contar 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço público completos, contínuos ou não, à razão de: 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento), 40% (quarenta por cento), 50% (cinquenta por cento), 60% (sessenta por cento) e 70% (setenta por cento), respectivamente, sobre o vencimento ou piso salarial percebido pelo servidor, com exceção do salário família.

§ 3°- O qüinqüênio percebido não se incorpora ao vencimento para efeitos de cálculo do adicional posterior.

Art. 29 – Os servidores da Câmara Municipal farão jus a progressão vertical por mérito nos termos contidos neste Artigo.

§ 1° - Para obter o direito à progressão o servidor terá que cumprir, no exercício do cargo ou emprego, os seguintes requisitos:
a - Ter cumprido o estágio de 03 (três) anos, com a aprovação na avaliação especial a
que deverá ser submetido, para a primeira progressão;
b - Não ter tido mais de 15 (dez) faltas no período;
c - Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista nesta Lei e qualquer outra, seja Municipal, Estadual ou Federal;
d – Obter, pelo menos, o grau mínimo nas médias de suas últimas avaliações de desempenho apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional;
e - Nas avaliações subsequentes à primeira, além de cumprir com os demais requisitos
previstos neste parágrafo, deverá perfazer o total de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre;

§ 2°- Para obter o grau indicado na alínea 'd' deste artigo o servidor ou empregado público deverá receber, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos em sua avaliação de desempenho funcional.

§ 3º - As progressões verticais ocorrerão a partir da aprovação desta Lei para todos os servidores que tiverem cumprido o interstício mínimo estabelecido na alínea 'a' do § 1º deste artigo.
§ 4º- De cada progressão a que o servidor fizer jus resultará mudança em seu nível funcional, implicando em automática alteração em seu padrão de vencimento, consoante o contido no Anexo – Tabela de Vencimentos.

§ 5º - A partir da implementação da progressão referida no §3°, deste artigo, serão implementadas as demais progressões na medida em que

o servidor complementar o interstício de tempo exigido para tal, sempre considerando a data de sua posse no respectivo cargo.

§ 6º - Na hipótese da administração pública municipal não implementar a avaliação de
desempenho a que aludem os artigos anteriores, fica assegurado ao servidor o direito à progressão automática, a partir da edição desta lei, na periodicidade de 02 em 02 anos.

Art. 30 - A avaliação de desempenho tem como objetivo dar ao servidor a medida exata da qualidade de seu trabalho, conferindo-lhe a oportunidade de redimensioná-lo, se for o caso e será apurada em Formulário de Avaliação de Desempenho analisado pela comissão de Desenvolvimento Funcional, a qual será regulamentada através de Portaria Municipal num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei.

§ 1° - O formulário a que se refere o caput deste artigo deverá ser preenchido, anualmente, tanto pela chefia quanto pelo servidor avaliado e enviado à Comissão de Desenvolvimento Funcional para apuração objetivando a aplicação do instituto da progressão vertical, definido nesta Lei e, semestralmente, para os que se encontrem em estágio probatório, exceto aqueles do magistério que terão formulário específico para a área educacional.

§ 2° - Caberá à chefia imediata dar ciência do resultado da avaliação ao interessado.

§ 3° - Havendo divergência entre a chefia e o servidor ou empregado público em relação ao resultado da avaliação, este poderá recorrer à Comissão de Desenvolvimento Funcional que solicitará, da chefia imediata, nova avaliação.

§ 4° - Mantido o resultado da avaliação pela chefia, caberá à Comissão pronunciar-se sobre o resultado final.

§ 5° – Sistematicamente, as chefias e os servidores deverão enviar ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais os dados e informações necessárias à avaliação de desempenho.

Art. 31 – Referente ao cargo para o qual prestou o concurso público o servidor terá o nível inicial definido em "N", acrescido da numeração correspondente ao seu posicionamento na linha vertical do Anexo. Tabela de vencimentos – reservando-se, indistintamente, a todos os mesmos direitos.

§ 1º - Cumpridos os requisitos estabelecidos nos Arts. 29 e 30 desta Lei o servidor passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte, equivalente a novo posicionamento, processo a que se denomina enquadramento**;**

§ 2º - Implementada a progressão em relação ao tempo global, será reiniciada a contagem de tempo e a anotação de ocorrências para efeito de nova apuração de merecimento, nos termos dos §§ constantes do Art. 29 desta Lei, desde que sejam respeitados os limites percentuais de gasto com pessoal pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000).

Art. 32 - Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício exigido de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 33 - Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão, independentemente de requerimento do interessado.

Art. 34 – Somente poderá concorrer à progressão o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo.

CAPÍTULO IV
DA PROGRESSÂO VERTICAL MEDIANTE QUALIFICAÇÃO

Art. 35 – Entende-se por progressão vertical aquela que se implementa mediante a mudança de nível, consoante estabelecido no Anexo – Tabela de Vencimentos – desta Lei.

§ 1º – Sua implementação objetiva estimular a melhoria de desempenho profissional e
qualificação na carreira do servidor, mediante conclusão de curso imediatamente superior aquele exigido para ingresso na carreira,nos termos dos Anexos desta Lei, garantia a vinculação com as atribuições de seu cargo, exceto quanto aos Ensinos Fundamental e Médio, e nos seguintes termos:
I – Ao servidor ocupante de cargo cuja qualificação exigida seja Fundamental Incompleto
por conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental – 02 (dois) níveis;

II – Ao servidor ocupante de cargo cuja qualificação exigida seja o Ensino Fundamental por conclusão do Ensino Médio – 02 (dois) níveis;

III – Ao servidor ocupante de cargo cuja qualificação exigida seja o Ensino Médio – por conclusão de Curso Superior vinculado à sua área de atuação – 02(dois) níveis;

IV – Ao servidor ocupante de cargo cuja qualificação exigida seja o Ensino Superior – por conclusão de Curso de Especialização *latu sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente – 02(dois) níveis;

V – Curso de Mestrado, com dissertação aprovada, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente – 03 (três) níveis;

VI – Curso de Doutorado, com tese aprovada, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente – 03 (três) níveis.

§ 2º - Serão conferidos ao servidor o máximo de 06 (seis) níveis, a título de progressão vertical mediante qualificação, consoante a hierarquização vertical constante do Anexo – Tabela de Vencimentos desta Lei.

§ 3º - A progressão a que alude este capítulo tem natureza diversa da progressão vertical de que trata o Art. 31 *et seq* desta Lei, que se fará exclusivamente por mérito, antecedida de Avaliação de Desempenho e que se aplica também aos empregados públicos.

§ 4º - Os títulos comprobatórios de escolaridade deverão ser apresentados pelos servidores no órgão gestor de recursos humanos, acompanhados do respectivo requerimento a ser preenchido no próprio local em que forem os mesmos apresentados.

§ 5º - No prazo de 40 (quarenta) dias, contados da entrada em vigor desta Lei, após a devida análise dos títulos, o Presidente da Câmara Municipal, através de Decreto, concederá aos servidores os níveis a que fizerem jus em função da comprovação de qualificação, nos termos deste artigo, em decorrência, passando os servidores ao vencimento daí resultante, acrescido das vantagens de caráter individual.
§ 6º - Os servidores que não possuírem a qualificação que lhes outorga o direito de progressão sob este título, após a devida comprovação de que concluíram o curso que os habilita à progressão vertical mediante qualificação na carreira, na medida em que o comprovarem, farão igualmente jus ao direito previsto neste artigo.

CAPÍTULO V
DA FUNÇÃO

Art. 36 – Fica expressamente vedado o desvio de função, somente sendo este admissível na hipótese de ser motivado por inspeção médica que o recomende, caso o servidor não possa desempenhar sua função de origem, nunca em prazo superior a 2 (dois) anos, período em que será readaptado, se não for recomendada a sua aposentadoria.

Art. 37 - Nenhum servidor poderá ser colocado à disposição ou em adjunção a qualquer órgão público, na esfera federal, estadual ou municipal, autarquia, fundações, economia mista.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES, DA RESPONSABILIDADE E DAS PENALIDADES

SEÇÃO I
DOS DEVERES
Art. 38 - São deveres do servidor:
I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - Ser leal às instituições a que servir;

III - Observar as normas legais e regulamentares;

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais;

V - Atender com presteza:

a - Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b - A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento da situação de interesse pessoal;

c - As requisições para a defesa da Fazenda Pública.

VI - Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - Zelar pela economia do material e pela conservação do Patrimônio Público;

VIII - Guardar sigilo sobre assuntos da repartição;

IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - Ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - Tratar com urbanidade as pessoas;

XII - Representar contra a ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo único: A representação de que trata o inciso XII, será encaminhada pela via hierárquica e obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado o direito de defesa.

SEÇÃO II
DAS PROIBIÇÕES
Art. 39 - Ao servidor é proibido:
I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - Retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - Recusar fé a documentos públicos;

IV - Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V - Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de visita doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado;

VII - Comentar a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de atribuições que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VIII - Compelir outro funcionário no sentido de filiação à associação profissional, sindical ou partido político;

IX - Manter sob sua chefia imediata, cônjuge, ou parente até o segundo grau civil.

X - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XI - Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau e de cônjuge;

XII - Receber propina, comissão, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, observado o disposto em Lei Federal que disciplina o assunto;

XII - Praticar usura sob quaisquer de suas formas;

XIV - Proceder de forma desidiosa;

XV - Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – Exercer atividades remuneradas em outro órgão público, ou privadas, quando afastado em licença saúde da Câmara Municipal.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
Art. 40 - O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, de acordo com o disposto em Lei.
Art. 41 - São penalidades disciplinares:
I - Advertência;
II - Suspensão;
III - Demissão;
IV - Destituição de cargo em comissão.

Art. 42 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o servidor público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 43 - A advertência será aplicada por escrito, no de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Art. 44 - A suspensão será aplicada em casos de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder de 30 (trinta) dias.
Art. 45 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - Crime contra a Administração Pública;

II - Abandono de cargo;

III - Inassiduidade habitual;

IV - Improbidade administrativa;

V - Incontinência pública e conduta escandalosa;

VI - Insubordinação grave em serviço;

VII - Ofensa física em serviço a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa ou defesa de outrem;

VIII - Aplicação irregular de dinheiro público;

IX - Revelação de segredo apropriado em razão do cargo;

X- Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

XI - Corrupção;
XI - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

Art. 46 - Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

Parágrafo único: Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

Art. 47 - Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou de demissão, ou ainda, destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar, com a implementação do direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO VII
DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 48 - Os vencimentos dos ocupantes de cargo e função pública são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do Art. 37 da Constituição Federal, salvo se obtido através de ato ilícito, nulo de pleno direito.

Art. 49 - A remuneração dos ocupantes de cargos, empregos e funções públicas do Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidas cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do inc. XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 50 - A revisão geral dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de função pública definidos nos Anexos desta Lei, sem distinção de índice, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por Lei específica, no mesmo mês em que ocorrer a revisão do salário mínimio nacional, conforme o disposto no Art. 37, X da Constituição Federal, sendo considerada grave omissão do Presidente da Câmara Municipal a ausência de encaminhamento de Projeto de lei sobre a matéria, anteriormente ao mês em questão.

§ 1º - Na hipótese de não ser concedida aos servidores, no mínimo, a revisão geral anual de seus vencimentos, consoante dispõe o caput deste artigo, esses farão jus à indenização por danos causados a este título, em face da degradação de suas condições de sobrevivência.

§ 2º - Para viabilizar o cumprimento do disposto neste artigo, na hipótese de ser atingido o limite prudencial previsto na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) a Câmara adotará as seguintes providências:

I – redução, em pelo menos, de 30% (trinta por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis e dos empregados públicos, se os houver;

§ 3º - Se as medidas adotadas com base no § anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento à determinação da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), o servidor estável ou efetivo poderá perder o cargo, desde que o ato normativo motivado pelo Poder Legislativo Municipal especifique a atividade funcional e o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, conforme o disposto no § 4º do Artigo 169 da Constituição Federal, sendo que a ordem da exoneração seguirá rigorosamente o critério de menor para maior tempo no serviço público municipal.

§ 4º - O servidor que perder o cargo ou função pública na forma do parágrafo anterior fará jus à indenização correspondente a 2 (dois) meses de remuneração por ano de serviço.

§ 5° – O cargo objeto das reduções previstas nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a utilização, criação de cargo ou função com atribuições iguais ou assemelhadas. pelo prazo de 4 (quatro) anos, salvo quando as reduções não atingirem a totalidade de vagas no cargo, hipótese em que tanto a extinção quanto a vedação de criação serão consideradas apenas com relação às vagas reduzidas.

§ 6º - Quanto à recomposição, esta deverá ser feita da mesma forma implementada pela Câmara Municipal de São Francisco do Glória com relação a seus servidores, observados os limites de gastos permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 7º - Objetivando recuperar as perdas salariais que culminaram com a degradação das condições de vida dos servidores públicos municipais, a Câmara Municipal poderá conceder aumentos salariais superiores aos índices de inflação, à qualquer época do ano.

§ 8º - Fica estabelecida a preservação real dos Pisos Salariais da Câmara Municipal, cujo menor valor deverá, nesta data, corresponder a R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), mantendo-se sempre a diferença entre um e outro nível, assegurado, quando da aprovação desta Lei, no Anexo IV – Tabela de Vencimentos – o porcentual de 5,00% (cinco por cento) entre estes e/ ou quanto aos demais níveis de remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal.

§ 9º - Objetivando garantir a manutenção do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores, qualquer óbice que se apresentar à sua revisão salarial anual deverá ser eliminado com a adoção das medidas constantes neste artigo e indispensáveis ao restabelecimento do equilíbrio das finanças públicas.

Art. 51- Sempre que se reajustar a remuneração dos servidores em atividade, o mesmo reajuste será entendido aos inativos e pensionistas na mesma proporção e na mesma data, de acordo com o disposto no § 8° do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 52- O Poder Legislativo publicará anualmente os valores da remuneração dos cargos e das funções públicas da Câmara Municipal, conforme dispõe o § 6° do Art. 39 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DA LOTAÇÃO

Art. 53- A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Câmara Municipal, autarquias e fundações.

Parágrafo Único – Observada a ordem de classificação feita quando da realização de concurso público, fica assegurada ao servidor a prioridade da escolha de vaga**,** em atendimento aos princípios contidos no Art. 1º e respectivos incisos desta Lei

Art. 54- As conclusões do estudo deverão ser efetuadas com a devida antecedência para que se preveja a proposta orçamentária e as modificações sugeridas.

CAPÍTULO IX
DA MANUTENÇÃO DO QUADRO

Art. 55 - Novas classes de cargos poderão ser incorporadas ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, observadas as disposições deste Capítulo.

Art. 56 - As Secretaria Geral poderá, quando da realização do estudo de sua lotação, propor a criação de novas classes de cargos, sempre que necessário, desde que respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e desde que dela não resulte impedimento à implementação do disposto quanto à progressão vertical dos servidores, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade do gestor que a ela der causa.

§ 1° - Da proposta de criação de novas classes de cargos deverão constar:

I - denominação das classes que se deseja criar;

II – descrição das respectivas atribuições e definição dos requisitos de qualificação e experiência para provimento;

III – quantitativo dos cargos da classe a ser criada;

IV – nível de vencimento das classes a serem criadas;

V – justificativa pormenorizada de sua criação.

§ 2° - O nível de vencimento das classes deve ser definido considerando-se os seguintes fatores:

I – grau de complexidade e responsabilidade das atribuições descritas para a classe;

II – grau de instrução e/ou qualificação requerido para o desempenho da classe;

III – experiência exigida.

§ 3° - A definição do nível de vencimento deverá resultar da análise comparativa dos fatores das classes a serem criadas com os fatores das classes já existentes no Quadro de Pessoal da administração pública municipal.

Art. 57 - Cabe aos responsáveis pelo órgão de pessoal analisar a proposta e verificar:

I – se há dotação orçamentária para a criação da nova classe;

II – se suas atribuições estão implícitas ou explícitas nas descrições das classes já existentes.

Art. 58 - De acordo com as conclusões da análise, o responsável pelo órgão de pessoal encaminhará a proposta ao Presidente da Câmara para apreciação.

§ 1° - Se a apreciação for favorável, a proposta será enviada a Mesa da Câmara Municipal para aprovação.

Art. 59 - Aprovada a criação das novas classes, deverão essas ser incorporadas ao respectivo Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

CAPÍTULO X

DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Art. 60 - Fica instituída, como atividade permanente da Câmara Municipal, o programa de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos servidores, tendo como objetivos:

I – criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II – capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;

III – estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV – integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, a administração direta e/ou indireta como um todo.

Art. 61 - Serão três tipos de aperfeiçoamento profissional:

I – de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da administração direta;

II – de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas ao desenvolvimento funcional;

III – de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.

§1° - A partição em atividades de aperfeiçoamento profissional oferecidas pela Câmara serão computadas como ponto adicional no resultado da avaliação de desempenho com finalidade de implementar a progressão vertical do servidor na carreira.

§ 2° - Para efeito de aperfeiçoamento profissional, o servidor estiver implementado sua formação terá direito de adequação da jornada de trabalho, devidamente requerida ao Presidente da Câmara Municipal que aporá o seu despacho a respeito.

Art. 62 - O aperfeiçoamento profissional terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direta ou indiretamente, pela administração da Câmara Municipal:

I – com a utilização de servidores locais;

II – mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

III – através da contratação de especialistas ou instituições especializadas, mediante convênio, observada a legislação pertinente.

Art. 63 – A Secretaria Geral participará dos programas de desenvolvimento profissional:

I – identificando e analisando, no âmbito da Câmara, as necessidades de treinamento, programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;

II – facilitando a participação de seus servidores nos programas de aperfeiçoamento e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos quando ocorrerem, não cause prejuízos ao funcionamento regular da Câmara;

III - desempenhando atividades de instrutor dentro dos programas de desenvolvimento profissional aprovado, se for o caso.

Art. 64 - A Câmara Municipal, através do órgão de pessoal, elaborará e coordenará a execução de programas de desenvolvimento profissional, podendo fazê-lo por intermédio de convênio, com outras Câmaras e/ou Instituições de Ensino Superior da região.

Parágrafo único: Os programas de desenvolvimento profissional serão elaborados, anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implementação.

Art. 65- Independentemente dos programas previstos, a Câmara desenvolverá, com os servidores as atividades de aperfeiçoamento em serviço, em consonância com o programa de aperfeiçoamento estabelecido através de:

I – reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviço;

II – divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;

III – discussão dos programas de trabalho e de sua contribuição para o sistema administrativo;

IV – utilização de rodízio e de outros métodos de treinamento em serviço, adequados a cada caso, desde que não implique desvio de função

CAPÍTULO XI

DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Art. 66 – Entende-se por enquadramento a alteração da situação funcional do servidor com vistas a novo posicionamento no Anexo – Tabela de Vencimentos – desta Lei, ficando expressamente vedada a redução de seus vencimentos.

Art. 67 – Todos os servidores que tiverem sua situação funcional alterada serão automaticamente enquadrados nos cargos previstos nos respectivos anexos desta Lei, respeitando-se a correlação das atribuições e os vencimentos já percebidos, sendo que aquelas deverão ser da mesma natureza e mesmo grau de dificuldades.

§ 1° - Os servidores efetivos que estejam exercendo atividades diferentes das dos cargos para os quais tenham sido nomeados, deverão retornar aos cargos que ocupavam anteriormente à ocorrência do desvio, de acordo com as classes constantes do Anexo próprio desta Lei.

§ 2° - O enquadramento será efetuado no mês seguinte à aprovação desta Lei, devendo ser referendado por comissão designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º - As progressões previstas nesta Lei deverão ser implementadas até 60 (sessenta) dias após sua entrada em vigor.

Art. 68 - O Presidente da Câmara designará Comissão de Enquadramento, constituída pelo Procurador Jurídico da Casa, pelo

Secretário Geral e um representante dos Servidores da Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Para a definição dos representantes dos Servidores da Câmara Municipal, será realizada eleição entre os servidores, através da entidade sindical da categoria, com comunicação ao Presidente acerca do nome eleito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação da Portaria de instalação da Comissão.
Art. 69 - Caberá à Comissão de Enquadramento:
I – elaborar normas de enquadramento e submetê-las à aprovação do Presidente da Câmara Municipal;
II – elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhá–las ao Presidente;
Parágrafo único: Para cumprir o disposto no inciso II deste artigo, a Comissão se valerá dos assentamentos funcionais dos servidores e de informações colhidas junto a Secretaria Geral, devendo obrigatoriamente, respeitar o direito adquirido, nos termos da Lei de Introdução ao Código Civil e da Constituição Federal.
Art. 70 - Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos, salvo nos casos de progressões indevidas, não compatíveis com o tempo de serviço do servidor efetivo, também não acolhidas por esta Lei e pela mesma Lex Maior, por constituir ato nulo de pleno direito.
§ 1° - Nenhum servidor será enquadrado com base em cargo que ocupa em substituição.
§ 2° - De acordo com disposto no inciso II do Art. 1° desta lei, o enquadramento funcional dos servidores ocorrerá com a estrita observância do direito adquirido, devendo permanecer os vencimentos, caso sejam lícitos e superiores aos determinados no referido anexo, inclusive sob os mesmos incidindo os qüinqüênios de direito.
§ 3° – As vantagens obtidas pelos servidores ou empregados públicos somente serão consideradas como nulas quando o processo administrativo de enquadramento, observado o devido processo legal, apurar sua participação lesiva no ato de concessão da vantagem, ou se em processo administrativo específico ficar apurado dolo ou má fé do superior.
Art. 71 - No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:
I – o efetivo exercício das atribuições desempenhadas pelo servidor na administração pública municipal;

II – a nomenclatura e descrição das atribuições do cargo para o qual o servidor foi admitido ou reenquadrado, se for o caso;

III – nível de vencimento do cargo;

IV – experiência específica;

V – grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VI–habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada e/ou qualificação exigida nos termos dos Anexos desta Lei.

§ 1° - Os requisitos a que se referem os incisos IV e V deste artigo serão dispensados para atender unicamente a situações preexistentes à data de vigência desta Lei e somente para fins de enquadramento.
§ 2° - Não se inclui na dispensa objeto do § 1° deste artigo o requisito de habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, previsto no inciso VI.
Art. 72 - Os atos coletivos de enquadramento serão baixados através de decreto sob forma de listas nominais, de acordo com o disposto neste Capítulo, pelo Presidente, até 90 (noventa) dias após a data de publicação desta Lei.
Art. 73 - O servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, poderá dirigir ao Presidente da Câmara petição de revisão de enquadramento devidamente fundamentada e protocolada.
§ 1° - O Presidente, após consulta à Comissão de Enquadramento, deverá decidir sobre o requerido, nos 10 (dez) dias que se sucederem ao recebimento da petição, encaminhando o despacho ao responsável pela Secretaria Geral.
§ 2° - Em caso de indeferimento do pedido, o responsável pela Secretaria Geral dará ao servidor conhecimento dos motivos do indeferimento, bem como solicitará sua assinatura no documento a ele pertinente.
§ 3° - Sendo o pedido deferido, a ementa da decisão do Presidente deverá ser publicada em jornal que circule no Município ou em mural afixado em local público, de forma a atender o princípio da publicidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do término do prazo fixado no § 1° deste artigo.
Art. 74 - Os cargos vagos existentes antes da data de vigência desta Lei que não forem previstos em seus anexos e os que forem vagando em razão do enquadramento previsto neste Capítulo ficarão automaticamente extintos.

CAPÍTULO XII
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 75 - Os cargos de provimento em comissão da estrutura da estrutura administrativa da Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO GÓRIA/MG são os constantes no Anexo I desta Lei, acompanhados dos seus respectivos símbolos e valores.
§ 1° - As funções gratificadas mencionadas no caput deste artigo serão assumidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, conforme o disposto no Art. 37, inc. V, da Constituição Federal.
§ 2°- Ficam reservados aos servidores titulares de cargos efetivos 50% (cinqüenta por cento) dos cargos de provimento em comissão, previstos no Anexo I desta Lei.
§ 3° - É vedada a acumulação de duas ou mais funções gratificadas.
Art. 76 - O servidor que for designado para o exercício de cargo de provimento em comissão deverá optar:
I – pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescido de 50% (cinqüenta por cento,ou
II – pela remuneração do cargo em comissão.
§ 1° - Optando o servidor pela remuneração do seu cargo efetivo terá direito à percepção de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor deste.
§ 2° - Não será facultado ao servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento do cargo efetivo e o do cargo em comissão.
§ 3°- A remuneração do cargo em comissão ou gratificação por função não serão incorporadas aos vencimentos dos servidores para quaisquer fins.
Art.77- Extinto qualquer órgão da estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo comissionado ou a função gratificada correspondente à sua direção, assessoramento ou chefia.
Art.78 - Fica vedado conceder gratificações para exercício de atribuições inerentes ao desempenho do cargo.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 79 – A Secretaria Geral da Câmara será exercida por servidor efetivo, nomeado pelo Presidente para este fim.
Art. 80 – As férias anuais só poderão ser acumuladas até o máximo de duas, o que ensejará seu devido pagamento ao servidor, acrescidas do terço constitucional; quanto às subseqüentes, no período mínimo de 02(dois) anos, estas deverão ser devidamente usufruídas.
Art. 81 – O servidor público poderá usufruir das férias-prêmio a que fizer jus, ou optar pela sua conversão em espécie, mediante requerimento a ser deferido pelo Presidente da Câmara Municipal que deverá indicar o mês de seu gozo ou de sua percepção.
§ 1º - As férias-prêmio de 03(três) meses a cada 05 anos de efetivo exercício de serviço público municipal deverão ser gozadas a qualquer tempo se não tiverem sido percebidas em espécie.
§ 2º - No caso de pedido de aposentadoria, a administração pública pagará todos os meses de férias-prêmio e de férias regulamentares acrescidas do terço constitucional, se não tiverem sido devidamente gozadas.
Art. 82 – O abono família será pago a todos servidores da Câmara Municipal, para cada filho (a), até 14 (quatorze) anos, ou inválido em qualquer idade, solteiro, em valor igual aquele determinado ou pago pelo INSS.
Parágrafo Único – Na Hipótese do pai e a mãe do menor pertencerem ao quadro de Servidores da Câmara Municipal, será pago o abono família somente ao cônjuge mais antigo no serviço público municipal.
Art. 83 – A escolaridade do Servidor já efetivo antes da vigência desta Lei não será pré-requisito para ocupação do cargo de que já é

detentor quando o mesmo exigir escolaridade diversa da época de seu ingresso através de concurso público, considerando o caráter de permanência efetiva do servidor e a capacidade profissional adquirida na atividade.

Art. 84 – Cumprido o interstício de tempo legal exigido para passagem à inatividade, o servidor público poderá afastar-se do cargo a partir da data do requerimento da aposentadoria ou da data em que completar a idade limite.

Art. 85 – As nomenclaturas usadas até a presente data no Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal, bem como os respectivos níveis, serão aqueles constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 86 – Após a implementação desta Lei, num prazo de até 90(noventa) dias, em havendo necessidade, será feito concurso público para ocupação dos cargos cujas vagas não foram preenchidas por servidores de carreira.

Art. 87 - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei deverão observar o disposto à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Parágrafo único: A implantação da presente Lei deverá observar o disposto no Art. 169 e seus parágrafos da Constituição Federal.

Art. 88 - Os vencimentos previstos nesta Lei serão devidos a partir da publicação dos atos coletivos de enquadramento, inclusive a progressão a que o servidor faz jus até essa data.

Art. 89 - São partes integrantes da presente Lei os Anexos, que a acompanham.

Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão

Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo - Nível Superior de Escolaridade

Anexo III – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão

Anexo IV – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo

Anexo V – Descrição das Atribuições dos Cargos

Anexo VI – Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal

Art. 90 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Francisco do Glória /MG, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito de São Francisco do Glória / MG

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:F55AF815

GABINETE DO PREFEITO
CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.142/2015

ANEXO I

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA / MG

Denominação dos Cargos	Código de Cargos	N° de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Modalidade de Recrutamento
Grupo de Chefia - GCH				
Chefe de Gabinete	GCH 01	01	CC – 01	Amplo
Chefe de Secretária	GCH 02	01	CC – 02	Amplo
Total		**02**		

ANEXO II

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA / MG

Grupo de Nível Superior de Escolaridade - GNS

Denominação dos Cargos	Código de Classes	N° de Cargos	Símbolo de Vencimento	Padrão de Vencimentos / Carga Horária Semanal	
Contador	GNS-01	01	N 30	N 30 a N 47	20 h/por semana
Total		**01**			

OBSERVAÇÃO: Exigência de Escolaridade em Nível superior a partir da publicação desta Lei.

ANEXO III

Câmara Municipal de São Francisco do Glória / MG
Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo de Vencimento	Vencimento Mensal R$
CC – 01	R$ 1.180,00
CC – 02	R$ 900,00

ANEXO IV
Câmara Municipal de São Francisco do Glória / MG
Cargos de Provimento Efetivo

NIVEL	VALOR (R$)	NIVEL	VALOR (R$)
N 01	788,00	N 25	2.541,37
N 02	827,40	N 26	2.668,44
N 03	868,77	N 27	2.801,86
N 04	912,20	N 28	2.941,96
N 05	957,81	N 29	3.089,05
N 06	1005,70	N 30	3.243,51
N 07	1.055,99	N 31	3.405,68
N 08	1.108,79	N 32	3.575,97
N 09	1.164,23	N 33	3.754,77
N 10	1.222,44	N 34	3.942,50
N 11	1.283,56	N 35	4.139,63
N 12	1.347,74	N 36	4.346,61
N 13	1.415,13	N 37	4.563,94
N 14	1.485,89	N 38	4.792,14
N 15	1.560,18	N 39	5.031,75
N 16	1.638,19	N 40	5.283,33
N 17	1.720,10	N 41	5.547,50
N 18	1.806,10	N 42	5.824,88
N 19	1.896,41	N 43	6.116,12
N 20	1.991,23	N 44	6.421,93
N 21	2.090,79	N 45	6.743,02
N 22	2.195,33	N 46	7.080,17
N 23	2.305,10	N 47	7.434,18
N 24	2.420,35	N 48	7.805,89

*Valores Referenciais de fevereiro/2015.

ANEXO V
Câmara Municipal de São Francisco do Glória / MG
Descrição das Atribuições dos Cargos

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Chefe de Gabinete: 01 (um) cargo com exigência de conclusão ensino médio de escolaridade, com atribuição de coordenar as atividades administrativas e legislativas do dos Vereadores; elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo; assessorar os Vereadores em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; cumprir e fazer cumprir as normas legais de controle interno; assessorar o Vereador no âmbito das comissões e cumprir com as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.

Chefe de Secretaria: 01 (um) cargo com exigência de conclusão ensino médio de escolaridade, com atribuição de executar as tarefas de apoio aos serviços legislativos, administrativos, técnicos, e operacionais, bem com o, atendimento telefônico, ao público em geral e aos Vereadores; organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados; digitar e revisar pronunciamentos e proposições legislativas; preparar e revisar a correspondência; fazer coleta de preços e trabalhos de digitação em geral; colaborar com procedimentos, rotineiros ou não, que contribuam par a eficácia do serviço público; e cumprir com as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - CONTADOR
Contador da Câmara Municipal: 01 (um) cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com a formação específica em Ciências Contábeis e regular inscrição no Conselho Regional de Contabilidade , com jornada de 20 (vinte) horas semanais, com atribuição de escriturar as movimentações contábeis e financeiras da Câmara, na forma e condições exigidas pelas normas legais e pelo Tribunal de Contas do Estado, com a elaboração da proposta orçamentária anual; conciliação bancária dos valores sob a responsabilidade da Câmara; conferir e instruir as relações de restos a

pagar em face dos saldos apurados e os empenhos arquivados; controlar os cálculos da remuneração dos vereadores para fins de prestação de contas junto ao tribunal de contas de acordo coma legislação vigente; controlar os saldos das dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas fixadas no Orçamento através da emissão e registro de notas de empenho; controle e registro do movimento das contas bancárias do Legislativo; efetuar o lançamento e exercer o controle contábil das variações de dotações orçamentárias, das despesas e dos demais atos sujeitos à contabilização; elaboração dos balancetes mensais e balanços anuais da Câmara; elaboração e envio das prestações de contas; laborar e assinar juntamente com os ordenadores de despesa, os balancetes, balanços, relatórios resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal da Câmara; elaborar e encaminhar as declarações pertinentes ao Setor, aos órgãos competentes, quando solicitado; elaborar o cronograma de despesas, juntamente com o Presidente; elaborar recibos, notas de empenhos; assinar empenho; apresentar documentos à consideração do presidente; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Contábil; emissão das respectivas ordens de pagamento das despesas já empenhadas e liquidadas a serem efetivadas através de cheques ou ordens bancárias; emitir notas de empenhos e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo presidente da câmara municipal; emitir ordens de pagamentos, notas de empenhos e de anulação de empenho; encaminhar dentro do prazo legal os documentos contábeis, bem como os relatórios ao Tribunal de Contas e outros Órgãos; encaminhar pedidos e solicitações de compras e prestações de serviços para área ao setor de compras; escriturar, através de sistema informatizado, os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação e examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas; execução dos serviços de escrituração do Caixa; prestar, a qualquer momento, toda informação solicitada pelo presidente sobre a situação financeira do legislativo; processar a emissão e cancelamento das notas de empenho; registrar os lançamentos contábeis afetos à folha de pagamento e demais vantagens, acompanhadas dos respectivos contracheques; registrar ou orientar os registros contábeis de acordo com as normas do sistema de contabilidade Federal; responsabilizar-se pela execução contábil do Poder Legislativo; sistematizar elementos para o relatório das contas da câmara municipal; solicitar suplementação orçamentária, quando necessário e ainda cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.

ANEXO VI

Câmara Municipal de São Francisco do Glória / MG

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR MUNICIPAL

I – ASSIDUIDADE

1 – Considere como assiduidade, a regularidade em que o servidor comparece ao serviço.

( ) 7,5 – Quando faltou, teve justificativa compatível, procurando avisar a chefia antecipadamente, evitando não comprometer os serviços.

( ) 2,5 – Falta constantemente, sem dar justificativa, comprometendo os serviços.

( ) 5,0 – Apesar de não comprometer o andamento dos serviços faltou algumas vezes.

( ) 10 – Não faltou até a presente data.

II – DISCIPLINA

1 – considere a seriedade e ética profissional na execução do trabalho.

( ) 7,5 - Mostra-se sempre responsável no cumprimento de suas tarefas, seguindo os princípios e normas gerais do serviço.

( ) 5,0 - Mostra-se geralmente responsável no cumprimento de suas tarefas, tende a não seguir os princípios e normas do serviço quando não concorda com eles.

( ) 2,5 - Mostra-se geralmente responsável no cumprimento de suas tarefas, acata os princípios e normas do serviços embora os critique sempre, sem apresentar sugestões de melhorias.

( ) 10 - Mostra-se geralmente responsável no cumprimento de suas tarefas, princípios e normas de serviços. Quando considera uma ordem inadequada apresenta sugestões, embora sempre acate para não prejudicar o serviço.

Observações:

2 – considere a capacidade do avaliado de tratar o público, os subordinados os superiores e seus pares.

( ) 7,5 – Geralmente não cria problemas de relacionamento, controlando bem suas limitações no contato com as pessoas.

( ) 5,0 – Evita relacionamento com as pessoas em geral, tanto quanto possível. Procura controlar suas deficiências neste sentido.

( ) 2,5 – Quando entra em contato com outras pessoas, frequentemente cria problemas de relacionamento.

( ) 10 – Com grande facilidade de estabelecer relações, nunca cria problemas. É extremamente hábil em tratar com qualquer pessoa.

III – CAPACIDADE DE INICIATIVA:

1 – Considere a seriedade de apreensão do trabalho e a visão crítica dos seus pontos importantes, agindo acertadamente quando necessário.

( ) 2,5 – Falta-lhe criatividade para inovar em sua rotina de trabalho. Não tem iniciativa para quando necessário.

( ) 7,5 – Aprende com facilidade e possui noção exata daquilo que é realmente importante. Toma a melhor iniciativa na hora certa

( ) 5,0 – Aprende bem o trabalho em si, mas tem dificuldade em utilizar sua criatividade para inovar e tem pouca iniciativa.

( ) 10 – Sua vivacidade e percepção o ajuda muito nas tarefas que lhe são confiadas. Não falha por falta de iniciativa e criatividade.

Observações:

2 – Considere o relacionamento, disponibilidade e boa vontade para com o grupo de trabalho.

( ) 10 – Coopera espontaneamente dando o máximo de si. Tem ótimo relacionamento e mostra-se sempre disposto a ajudar os colegas.

( ) 5,0 – Está disposto a colaborar somente quando solicitado e desde que não seja prejudicado.

( ) 7,5 – Não nega nunca auxilio quando é solicitado, colabora com o grupo para o bom andamento do trabalho. Tem bom relacionamento com os colegas.

( ) 2,5 – Raramente presta auxilio. Sua falta de colaboração prejudica o bom andamento do serviço. Cria problema no grupo.

IV – PRODUTIVIDADE:

( ) 7,5 – A falta de constância e regularidade com que desempenha o seu trabalho, não chegam a comprometer o ritmo. Quando solicitado, ele se dedica e se recupera.

( ) 5,0 – Não é constante na realização do trabalho, ora se dedica com empenho, ora não.

( ) 2,5 – É irregular ao realizar suas tarefas. Interrompe frequentemente o trabalho sem motivo real.

( ) 10 – Está entregue ao trabalho, dedicando-se a ele de forma regular e constante.

Observações:

Considere até que ponto o avaliado é capaz de ser objetivo e abdicar das rações pessoais para atender os interesses profissionais do grupo.

( ) 5,0 – Precisa ser levado com muito jeito. Tem tendência a ser parcial e subjetivo ao considerar o seu trabalho de grupo.

( ) 2,5 – Considera seu trabalho e as pessoas que o cercam de maneira subjetiva. Só suas razoes são validas. É incapaz de dar razão a outra pessoa.

( ) 10 – Sua maturidade lhe dá grande destaque entre as demais pessoas ao considerar as circunstancias de trabalho e os outros com perfeita imparcialidade. Suas conclusões decorrem de fatos lógicos.

( ) 7,5 – Quando devidamente esclarecido tem maturidade suficiente para acatar outra opinião. Procura ser imparcial em seus julgamentos.

V – RESPONSABILIDADE:

1 – Considere a disposição e esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada Vaz mais para assumir novos encargos e responsabilidades.

( ) 10 – Esta sempre a par de todo o seu trabalho e interessa-se por assuntos que possam ajudá-lo a progredir, solicitando ate maiores responsabilidades.

( ) 2,5 – Trabalha maquinalmente, ignorando os demais serviços de área. Não procura evoluir profissionalmente, faz de seu trabalho uma ocupação secundaria.

( ) 7,5 – Não decepciona quando solicitado a desincumbir-se de uma tarefa mais difícil. Neste caso, sua atuação satisfaz plenamente.

( ) 5,0 – Desenvolve seu trabalho rotineiramente, não quer assumir tarefas mais complicadas.

Observações:
2 – Considere a habilidade do avaliado em analisar os resultados decorrentes de suas decisões na área em que atua.

( ) 7,5 – Modifica seu comportamento quanto as decisões, sempre que consegue compreender que os resultados obtidos em sua área são inadequados.
( ) 2,5 – Raramente reconhece que os resultados negativos correspondem a sua responsabilidade.
( ) 10 – Não se frustra diante de seu erro, antes procura compreende-lo e identificar suas causas a fim de evitá-los em decisões futuras, desenvolve-se profissionalmente.
( ) 5,0 – Nem sempre consegue reconhecer os resultados negativos ocorridos em sua área, quando o faz, analisa-os a fim de não cometê-los novamente.

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:1C9AB0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CULTURA
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BARRAQUEIROS PARA EVENTO DE ABERTURA DO CENTENARIO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURSIMO, ATRAVÉS DO SETOR DE CULTURA TORNA PÚBLICO OS EDITAIS 001/2015 E 002/2015 DE SELEÇÃO PARA EMPRESAS PRIVADAS/PESSOAS FÍSICAS e ENTIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA SELECIONAR OS INTERESSADOS PARA ATUAÇÃO NO COMÉRCIO DE BEBIDAS E COMIDAS TÍPICAS EM EVENTO MUNICIPAL DE ABERTURA DO CENTENÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2015, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
A SELEÇÃO OCORRERÁ NOS DIAS 27/02/2015 A 02/03/2015 DO HORÁRIO DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 18:00, DEVENDO OS INTERESSADOS APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL NO SETOR DE CULTURA.
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SETOR DE CULTURA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:4F0FEE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna publico a realização do Processo Licitatório N° 019/2015, Pregão Presencial N° 016/2015, a realizar-se no dia **17/03/2015 às 08h00min**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG, através do e-mail:pmsaojoaodaponte@gmail.come através do site:www.saojoaodaponte.mg.gov.brpara downloads.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:0358D940

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2015

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**torna publico a realização do Processo Licitatório N° 020/2015, Pregão Presencial N° 017/2015, a realizar-se no dia**18/03/2015 às 08h00min**, cujo objeto é:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG, através do e-mail:pmsaojoaodaponte@gmail.come através do site:www.saojoaodaponte.mg.gov.brpara downloads.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:C5C69EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA

Errata na edição do dia 26/03/2014 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VI, Nº 1209, página 60:

Onde se lê:
Processo 0093/2014 – Inexigibilidade nº 007/2014 – O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº. 0093/2014, Inexigibilidade nº. 07 no amparo do art. 25caput, cujo Contratação de empresa especializada para organizar e realizar o evento esportivo denominado Megacycle 30ª Edição que será realizado entre 10 à 13 de abril de 2014.
Leia-se:
Processo 0123/2014 – Inexigibilidade nº 009/2014 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço – O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0123/2014, Inexigibilidade 009, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação, através de empresa exclusiva, do show do Cantor Marcus Viana visando divulgar e promover o evento "Minas ao Luar" nos dias 22 e 23 de março de 2014, visando divulgar e promover o dia da Água e a Comenda das Águas na cidade de São Lourenço.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:FAC92F09

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0051/2015, Inexigibilidade 008, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de passagem de ônibus para atender as necessidades de proteção social especial no atendimento aos migrantes que estão de passagem na cidade e necessitam se deslocar até a sua cidade de origem ou de destino.

São Lourenço, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:AD6EEF16

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0002/2015

Processo 0008/2015 - Pregão Presencial 0002/2015 – 3ª Chamada - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas e legumes, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. Credenciamento: até as 13h do dia 13/03/2015. Sessão pública: 13h30min do dia 13/03/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de

Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:BB57EDA5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0006/2015

Processo 0055/2015 - Pregão Presencial 0006/2015 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço em atendimento às entidades filantrópicas conveniadas com o Poder Público, referente a alimentação escolar no ano de 2015. Credenciamento: até as 13h do dia 12/03/2015. Sessão pública: 13h30min do dia 12/03/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:B73B4534

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0021/2015

Processo 0059/2015 - Pregão Eletrônico 0021/2015 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches aos usuários das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo do CRAS. Sessão pública: 14h30min do dia 17/03/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 17/03/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/03/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 17/03/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:A182816F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGÇÃO PREGÃO 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 009/2015. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de refeição, salgados, água mineral e bolo confeitado. Empresa credenciada: ANA LÚCIA REPOLÊS PASSOS COUTO 12750590663, CNPJ/MF 18.436.158/0001-74; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: ANA LÚCIA REPOLÊS PASSOS COUTO 12750590663, CNPJ/MF 18.436.158/0001-74, no valor total de R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinqüenta reais). Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 009/2015. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: ANA LÚCIA REPOLÊS PASSOS COUTO 12750590663, CNPJ/MF 18.436.158/0001-74, no valor total de R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinqüenta reais).

Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E0F98224

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 009/2015. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de refeição, salgados, água mineral e bolo confeitado. Empresa credenciada: ANA LÚCIA REPOLÊS PASSOS COUTO 12750590663, CNPJ/MF 18.436.158/0001-74; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: ANA LÚCIA REPOLÊS PASSOS COUTO 12750590663, CNPJ/MF 18.436.158/0001-74, no valor total de R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinqüenta reais). Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 009/2015. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: ANA LÚCIA REPOLÊS PASSOS COUTO 12750590663, CNPJ/MF 18.436.158/0001-74, no valor total de R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinqüenta reais).

Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5597171D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBICAÇÃO – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014

PROCESSO N° 18/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: TARCISIO SIQUEIRA GONÇALVES-ME

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, com vigência estimada até 30/06/2015.

Silveirânia/MG, 30 de janeiro de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:7994A2E3

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBICAÇÃO – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

PROCESSO N° 07/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG

CONTRATADA: JÂNIO QUINTÃO FURTADO & CIA LTDA-ME

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, com vigência estimada até 31/12/2015.

Silveirânia/MG, 30 de janeiro de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:252EE200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 031/2015/ PROCESSO 065/2015

DO OBJETO- O presente Registro de Preços tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de MATERIAIS DE INSUMOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 12/03/2015
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:26E35AB6

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 32/2015/ PROCESSO 66/2015

DO OBJETO- A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de hora de MAQUINAS PESADAS TIPO TRATORAGRÍCOLA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no ano de 2015.
DATA: 10/02/2015
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:5FF3A909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 00003/2014

Prefeitura Municipal De Três Corações 2º Termo Aditivo Da Concorrência Nº 00003/2014. Contrato N° 00112/2014. Objeto: Obras De Pavimentação Asfáltica Em Cbuq Fornecedor: Construtora Niemeyer Ltda Cnpj: 07.636.375/0001-91.Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 13/06/2015.Autorização: Cláusula. 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 00003/2014. Início Da Vigência: 15/02/2015 Até 13/06/2015. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 22 De Janeiro De 2015.

Três Corações, 22 De Janeiro De 2015.

DÊNIS LEONARDO FERREIRA
Secretário De Governo

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:A357C24B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS 00003/2014

Prefeitura Municipal De Três Corações 2º Termo Aditivo Da Tomada De Preços Nº 00003/2014.Contrato N° 00134/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Uma Cobertura De Quadra Esportiva Pequena Localizada Na E.M. Prefeito Celso Banda, No Bairro Jardim Esperança, Obedecendo Projeto Padrão Do Fnde – Termo De Compromisso Pac 207491/2013.Fornecedor: Real Projetos Elétricos, Hidráulicos E Construção Civil Ltdacnpj: 07.486.935/0001-79.Tipo: O Prazo Do Contrato Fica Prorrogado Por 60 (Sessenta) Dias.Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preço Nº 00003/2014.Início Vigência: 10/01/2015 Até 03/03/2015. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 10 De Janeiro De 2015.

Três Corações, 10 De Janeiro De 2015.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:808E77B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 00012/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 012/2015

DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE À ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO ONCOLOGIA DE TRÊS CORAÇÕES – "VIDAÇÃO" - NO EXERCÍCIO DE 2015.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**.

ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DA ONCOLOGIA DE TRÊS CORAÇÕES – VIDAÇÃO - CNPJ: 04.064.129/0001-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de contribuição corrente a ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DA ONCOLOGIA DE TRÊS CORAÇÕES – "VIDAÇÃO", na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801 de 12/08/1997.

VALOR: O valor total deste Convênio é de **R$ 43.013,76 (quarenta e três mil, treze reais e setenta e seis centavos).**

REPASSE: O repasse será feito mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco, em **12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 3.584,48 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

LEI AUTORIZATIVA: Lei Nº 4.038/2014.

PRAZO: O prazo deste Convênio corresponde ao exercício financeiro de 2015

DATA DO CONVÊNIO: 21/01/2015

Três Corações, 21/01/2015.

VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:B3DF703F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 00013/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 013/2015

DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE À COMUNIDADE TERAPÊUTICA HEBRON - NO EXERCÍCIO DE 2015.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA HEBRON – "Associação de Apoio ao Dependente Químico" - CNPJ 08.810.474/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de contribuição corrente a COMUNIDADE TERAPÊUTICA HEBRON – Associação de Apoio ao Dependente Químico, na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801 de 12/08/1997.

VALOR: O valor total deste Convênio é de **R$ 67.631,76 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).**

REPASSE: O repasse será feito mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco, em **12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 5.635,98 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

LEI AUTORIZATIVA: Lei Nº 4.038/2014.

PRAZO: O prazo deste Convênio corresponde ao exercício financeiro de 2015.

DATA DO CONVÊNIO: 30/01/2015

Três Corações, 30/01/2015.

VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:D3AE82CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 00009/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 009/2015

DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE À CASA LAR (ABRIGO MASCULINO) NO EXERCÍCIO DE 2015.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**.

CASA LAR (MASC)
CNPJ 05.533.987/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de contribuição corrente ao Conveniado, na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801 de 12/08/1997.

VALOR: O valor total deste Convênio é de **R$ 67.688,88 (seiscentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

REPASSE: O repasse será feito mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco, em **12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 5.640,74 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)**.

LEI AUTORIZATIVA: Lei Nº 4.039/2014.

PRAZO: O prazo deste Convênio corresponde ao exercício financeiro de 2015

DATA DO CONVÊNIO: 16/01/2015

Três Corações, 16/01/2015.

VINICIUS PINTO DUTRA
Secretario da SEDESO

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:3F9548BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 00008/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 008/2015

DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE À ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE E EQUILÍBRIO - AFE NO EXERCÍCIO DE 2015.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE E EQUILÍBRIO - AFE
CNPJ 18.987.933/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de contribuição corrente ao Conveniado, na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801 de 12/08/1997.

VALOR: O valor total deste Convênio é de **R$ 35.875,08 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos).**

REPASSE: O repasse será feito mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco, em **12 parcelas de R$ 2.989,59 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos**.

LEI AUTORIZATIVA: Lei Nº 4.039/2014.

PRAZO: O prazo deste Convênio corresponde ao exercício financeiro de 2015

DATA DO CONVÊNIO: 12/01/2015

Três Corações, 12/01/2015.

VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO
Secretária de Saúde - SEMS

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:D8C273ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015.

O Município de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para **Aquisição de Carne e Leite, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**
Julgamento: **13/03/2015, às 09h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 26 de fevereiro 2015.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F1CFCBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 055/2014 – PROCESSO N.º 605/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 266 – noradrenalina 8mg/4ml**, reajustando-se o mesmo para R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), a ampola. Data: 23/01/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7EBDDD39

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 007/2014 – PROCESSO N.º 111/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Rede Sol Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.913.444/0001-43. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 1 – gasolina comum**, reajustando-se o mesmo para R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), o litro. Data: 09/02/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AAF96E2D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 007/2014 – PROCESSO N.º 111/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Transportadora Brito & Brito Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.405.781/0001-06. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 2 – óleo diesel**, reajustando-se o mesmo para R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), o litro. Data: 09/02/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C4CAD74D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 002/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.404.302/0001-28. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos e expedientes administrativos. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 05/01/2016. Data: 02/01/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E40AC638

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 007/2014 – PROCESSO N.º 111/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Transportadora Brito & Brito Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.405.781/0001-06. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 2 – óleo diesel**, reajustando-se o mesmo para R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), o litro. Data: 24/02/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:96628D95

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 018/2015 – PROCESSO Nº 221/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Recuperação de Poltronas do Centro Cultural "Milton Nascimento" em Três Pontas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 11 de março de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A930434A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO 05/2015

Jerônimo Romualdo Batista Filho, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto Processo de Licitação n° 005/2015, Modalidade Carta Convite 002/2015, com o seguinte OBJETO: a **contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente dos itens especificados no Anexo I desta Carta Convite para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de fevereiro a julho de 2015**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada a Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar, Centro, Município de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, a partir desta data. A entrega dos envelopes, constando os documentos e proposta serão, recebidos

até às 08:30 horas do dia 06/03/2015 e a abertura das propostas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, será realizada no dia 06/03/2015, às 09 horas. Maiores informações podem ser obtidas na sede da própria Câmara Municipal com a servidora Renata Fabiana Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3281-2038.

Tupaciguara - MG, 26 de fevereiro de 2015.

RENATA FABIANA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:BC7563DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 135/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 091/2014, Pregão presencial nº: 026/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31 de Agosto de 2015, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato.

ROCHA E ROCHA SERVIÇOS LTDA - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0E59EBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº009/2015, destinada à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante" através de veículos apropriados, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 12 de março de 2015, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 26 de fevereiro de 2015.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:41D9F921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº010/2015, destinada à Contratação de empresa para aquisição de cimento para uso geral em concretos estruturais e convencionais, argamassas e pavimentações, em atendimento à manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 13 de março de 2015, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 26 de fevereiro de 2015.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:1CFD3949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público o deferimento, por parte da Secretaria Municipal de Obras, do recurso impetrado pela empresa APTAH ENGENHARIA LTDA – ME, quanto à habilitação da empresa TECNOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP, no processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção da Praça da juventude, na área situada no final da Rua Mato Grosso – Bairro Célvia. A partir desta publicação, passa a correr o prazo para contra-razões da empresa TECNOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:06C35E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO GÁS DE COZINHA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 016/2015, PREGÃO 009/2015, Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, abertura **dia 10 de Março de 2015 às 09 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:31923707

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 017/2015, PREGÃO 010/2015, Objeto: Contratação de serviços Médicos de Cardiologia, abertura **dia 11 de Março de 2014 às 09 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:8B7759E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBA DÁGUA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 018/2015, PREGÃO 11/2015, Objeto: Serviços de Manutenção de Bomba dàgua, Motores e poços artesianos, abertura **dia 12 de Março de 2015 às 09:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:01B3E72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DE CONTRATO, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. Objeto: Prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos postais, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Fundamentação legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos Reais). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39**. Vigência: até 18/02/2015 a 17/02/2016. Assinatura: 18/02/2015.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:C7F75D3F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 008/2015 - Pregão Presencial nº 004/2015. Objeto: Aquisição de EPI's, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Credenciamento: 13/03/2015 às 08:30 horas - Sessão de lances: 13/03/2015 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.
Lambari-MG, 26 de fevereiro de 2015.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:BAFC49DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 DE 24.02.2015 CONVITE Nº 01/2015 DE 24.02.2015

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2015 de 24.02.2015
CONVITE Nº 01/2015 de 24.02.2015

PREÂMBULO
A Caixa Escolar São José Operário, do Pré-Escolar Municipal Cantinho do Saber através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2015	
Modalidade:	**CONVITE Nº 001/2015**
Tipo de Licitação:	**Menor Preço Por Item**
Horário e Data da Sessão de Habilitação e limite para entrega das Propostas	10:00 horas do dia 06 de março de 2015
Local:	Sede da Pré Escolar Municipal Cantinho Saber , localizada a Rua Padre João da Mata Rodarte, 625 – Monsenhor Parreiras – Luz – MG. 35.595-000
Regência:	O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste CONVITE.
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar , (frango resfriado, verdura variadas, carne bovina e suína leite e demais gêneros alimentícios.) conforme descrição dos itens em anexo.
Prazo de execução:	10 meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor Estimativo:	Global de R$29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais)
Disponibilidade do Edital:	De 8:00 as l6:00 horas, em dias úteis, no endereço acima

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2015 de 24.02.2015
CONVITE Nº 01/2015de 24.02.2015

Pelo presente CONVITE, a CAIXA ESCOLAR NOSSA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, situada à RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, 625, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE,** regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pela LC 123/06 **a ser aberta no dia 06/03/15 às 10h e 00min.**
No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE FRANGO RESFRIADO, VERDURA VARIADAS, CARNE BOVINA E SUÍNA LEITE E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCICIO DE 2015, CONFORME ANEXOS AO EDITAL.

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a)ANEXO I - Especificações e quantitativos dos itens licitados**;**
b)ANEXO II - Minuta Declaração que não emprega menores de 18 anos.
c)ANEXO III - Termo De Renúncia – Habilitação.
d)ANEXO IV - Termo De Renúncia – Proposta.
e)ANEXO V - Minuta de Contrato.
f)ANEXO VI - Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa E EPP **g)ANEXO VII -** Modelo De Declaração De Que Concorda Com Os Termos Do Edital **h)ANEXO VIII** – PROPOSTA COMERCIAL

III - DA ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e hora a seguir:

PRÉ- ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER
CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
RUA JOÃO DA MATA RODARTE, 625.
LUZ/MG
No dia 06/03/15 até às 10:h 00min na secretaria da Escola, Setor de Licitações.

IV - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 10h 00min, do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.
Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.
Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste certame as empresas:
5.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
5.2 - As licitantes deverão apresentar no dia **06/03/15, às 10h e 00min**, munidos com 2 (dois) envelopes contendo no de **Nº 1**, documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital e, no envelope **Nº 2**, sua proposta comercial conforme solicitado no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER/ CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/14
DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 2
PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER / CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/14
PROPOSTA

5.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
5.3.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissoluções ou em liquidação;
5.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
5.3.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda qualquer que seja a sua forma de constituição;
5.3.4 - E estrangeiras que não funcionam no país.

VI - OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 01)
6.1- No envelope **Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** - a licitante deverá apresentar a seguinte documentação **em original ou em cópia autenticada**:

Contrato Social E Últimas **Alterações**.

Certidão Negativa De Débito Fazenda **Federal.** Art. 29 III
Certidão Negativa De Débito Fazenda **Estadual**. Art. 29 III
Certidao Negativa De Débito Fazenda **Municipal**. Art29 III
Certidao Negativa De Débito **INSS**. Art 29 Inciso IV
Certificado De Regularidade De Situação P/ O Fundo De Garantia De Tempo De Serviço **(FGTS).**
Declaração Que Não Emprega Menores De Dezoito Anos. **Anexo II.**
Termo De Renúncia - Habilitação - **Anexo III**
Termo De Renúncia - Proposta - **Anexo IV**

Certidão de Regularidade expedida pela Justiça do Trabalho - CNDT
Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **(Anexo VII).**
Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.2 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(anexo VI)** deste edital.
6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão CPL**.
6.4 - O **CNPJ i**ndicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação **deverá ser o mesmo** do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
6.5 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Escola, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006**, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas (INSS E FGTS)**.
6.6– Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 4 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
6.7 - A declaração do vencedor do item será no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação**.

VII- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02

7.1 - A proposta deverá conter a **especificação detalhada** dos produtos oferecidos/licitados, rigorosamente **de acordo com as exigências** constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

Proposta feita em papel timbrado ou no próprio anexo, em via única em linguagem clara, **sem rasuras**, emendas ou entrelinhas, **devidamente assinada** pelo representante legal da empresa;
Indicação do nº deste convite: **CC Nº 01/15**;

Nome, endereço e **CNPJ da empresa**;

Proposta com validade **não inferior a 60 dias**, sob pena de desclassificação.
Prazo de entrega: Entrega parcelada/programada, aproximadamente num período de onze meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a solicitação Do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber e cronograma de entrega, anexo.

Local de entrega: Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber

7.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Presidente da CPL, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.
7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
7.5 - A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das clausulas e condições nele contidas.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;
Serão desclassificadas:
d) As propostas que **não apresentarem a marca** dos bens oferecidos.
IX - DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

9.2. - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, verbalmente apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
9.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;
9.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado **sorteio entre elas,** realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
9.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar com o menor preço.
9.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, **ofertar o menor preço**.
IMPORTANTE:

9.5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do certame, **nova planilha de preços**, **com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.**

X - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **À PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ENTREGA DA MERCADORIA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) O Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;
c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar São Jose Operário:
XIII– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do convite, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada na Secretaria do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber , Setor de Licitações.
13.1.1- Caberá a CPL decidir sobre a petição impugnatória no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
13.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Declarada á vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para
apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.3– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do presidente terá efeito suspensivo.
14.4- Não serão considerados válidos recursos enviados via fax e sem o devido protocolo na Secretaria da Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber Setor de Licitações**.**

XV - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO
15.1 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **emissão da Ordem de Compra**/requisição interna, para entrega programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, no prazo máximo de 11 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da **contratante.**
15.41.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Escola, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do contrato.

15.2- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes deste Edital.
15.3 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
15.4 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

15.5-O Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, **reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório**, podendo cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
15.6- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, **no prazo máximo de 02 (dois) dias,** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

XVI – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia.

XVII– CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.
17.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber e desde que não afete a boa execução do contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
18.2 - As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
18.3 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei de Licitações (Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores), através de seu Presidente no horário de 08:00 às 17:00 horas na Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber.
18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Escola.
18.7. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
18.8. É facultado a Presidente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**.
18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste certame.
18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Presidente na Secretaria do Setor de licitações, no endereço: Rua Padre João da mata Rodarte nº 625 Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até **02 (dois) dias anteriores** à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-2987.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente.

Luz, 24 de fevereiro de 2015.

Presidente da CPL

ANEXOVIII

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERARIO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: 01/2015
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/15
LICITANTE:CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CNPJ: 10.1267.773/0001-92
Tel: (037) 3421-2987
email: cantinhosaberluz@hotmail.com
Representante Legal: Dayse Vieira Duarte Oliveira

ITEM	UND.	PRODUTO	QT MENSAL	QT TOTAL	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

VALOR GLOBAL : (.....)

Validade da Proposta: ____ dias (Mínimo de 60 dias)
Prazo de entrega: _____ dias (Máximo de 02 dias) VER CLAUSULA XV DO EDITAL

Data: ___ de _____ de 2015.

____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO: 01/15
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/15

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº ____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Data, de _____ de 2015.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/2015,** declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os documentos de habilitação preliminares, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados, na presente data.

Local e data_____ de ___ de 2015.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Tel. _____

_____
Representante Legal da empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr._____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/2014**, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou/classificou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com adjudicação e posterior homologação deste certame.
Local e data: _____ de _____ de 2015.

Licitante: _____CNPJ_____

_____
Representante Legal da empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 01/2015 DE 06º DE MARÇO DE 2015.

"CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO E A EMPRESA ---, COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº 01/2015".

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o no 10.267.773/0001-92, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, 625, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representada pela Presidente da Caixa Escolar São José Operário, **Sra. Dayse Vieira Duarte Oliveira** , brasileira, casada, CPF nº 955.462.866-87, residente à Rua Campos Altos, 57, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á **EMPRESA** ----------, com sede a --------, nº ----------, Bairro --- nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº ---, aqui representada por ----, CPF: ----, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de --------(---------) kg de ---------- para a manutenção da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R$**--------- (---------)**,** sendo **R$**---------- (----------) mercadorias a ser fornecido.
2.2.O pagamento será efetuado: **a PRAZO: __DIAS,** após emissão de N. Fiscal Eletronica mensal referente á entrega da mercadoria no mês.
2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
c) Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
d) Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade.

3.2 – **DA CONTRATADA**:

a) Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos, nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.
4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.
4.3.A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.
4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola,** a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.4- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes no Edital, parte integrante deste contrato.
4.5 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
4.7- A Escola ___, reserva-se o direito de **não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
4.8- Na hipótese de **substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADIANTAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 11 (onze) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar São José Operário, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar São Jose Operário:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 01/15** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. 0 descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) - Advertência por escrito;
b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;
8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.
E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 24 de fevereiro de 2015.

DAYSE VIEIRA

DUARTE OLIVEIRA -

Presidente da Caixa Escolar São José Operário
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANÁLIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF 810.318.666-04

JORDANA CRISTINA SILVA AZEVEDO
CPF 049.276.786-60

ANEXO VI

MODALIDADE CONVITE Nº01 /2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ ___, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº 01/2015, **DECLARA** expressamente que:
► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006
....., ... de ..... de .....

Assinatura do Representante Legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ ___, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite nº 01/2015, DECLARA expressamente que:

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

Luz ..... de ..... de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____
Nº Cédula de Identidade: _____
Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ADD7727A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 001/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2015**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **GUEDES E PAIXÃO LTDA,** estabelecida à Rua Dr. Santos, nº 50, Bairro Centro, CEP 39.400-001, Município de Montes Claros, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 16.928.871/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 433.145.090.00-40**, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Henrique Guedes Leite,** CPF nº 034.574.556-60, CI nº OAB/MG 85.357.

02) Empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** estabelecida à Rua Santa Luzia, nº 153, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.260-120, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 02.460.736/0001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.736.683.00-96**, neste ato representada pelo **Sr. Geraldo Magela de Oliveira,** CPF nº 012.194.136-15, CI nº M – 190.810 SSP/MG.

03) Empresa **LOAS ATACADISTAS LTDA-ME,** estabelecida à Av. Jornalista Nicolau Neto, nº 134, Bairro Dom Joaquim, CEP 31.920-010, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 00.280.486/0001-69, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.905.763.00-43**, neste ato representada pelo **Sr. Jefferson Ferreira Bastos,** CPF nº 859.206.576-34, CI nº M – 6.098.756 SSP/MG.

04) Empresa **PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** estabelecida à Rua José Maria de Lacerda, nº 1.900 – Galpão 02, Armazéns 05 e 06, Bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-120, Município de Contagem, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 10.323.886/0001-68, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.089.128.00-22**, neste ato representada pela **Sr.(a) Patrícia Simim Collares,** CPF nº 082.708.106-57, CI nº MG – 12.062.545 SSP/MG.

05) Empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA,** estabelecida à Estrada da Água Espraiada, nº 5.400, Bairro, CEP 06.725-153, Município de Cotia, UF - SP, **C.N.P.J de Nº 08.183.359/0001-53**, neste ato representada pela **Sr.(a) Vivian de Ávila Oliveira,** CPF nº 050.064.286-94, CI nº MG – 7.744.502 SSP/MG.

06) Empresa **VIAMED COMERCIAL LTDA,** estabelecida à Av. Amazonas, nº 3.057 – Loja 04, Bairro Gutierrez, CEP 30.410-000, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 64.306.913/0001-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.716.288.00-10**, neste ato representada pela **Sr.(a) Cristiane Salles Teixeira,** CPF nº 049.810.236-00, CI nº MG – 10.637.549 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares, destinados ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **001/2015**, homologado na data de 10/02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R$ 964.612,80 (Novecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão Requisitante, diretamente nos locais indicados, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos, independente da quantidade solicitada, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **001/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:
14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;
14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;
14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.
15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 10 de Fevereiro de* 2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE GUEDES LEITE
Guedes e Paixão LTDA

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
Help Farma Produtos Farmaceuticos LTDA

JEFFERSON FERREIRA BASTOS
Loas Atacadistas LTDA-ME

PATRÍCIA SIMIM COLLARES
Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA

VIVIAN DE ÁVILA OLIVEIRA
Prodiet Nutrição Clínica LTDA

CRISTIANE SALLES TEIXEIRA
Viamed Comercial LTDA

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015		**MODALIDADE**		**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO DIETAS ESPECIAIS - FORMULAS INFANTIS - MODULOS E SUPLEMENTOS - DIETAS ENTERAIS						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
GUEDES E PAIXÃO LTDA						
013	Dieta oral ou enteral em pó nutricionalmentecompleta, rica em vitaminas e minerais para crianças apartir de 1 ano de idade, que forneça de 9% a 12% deproteínas do valor calórico total. Isenta de lactose eglúten. Com ate 20% de sacarose. Lata de no mínimo400g.	2.200	LATA	FORTINI DANONE	R$ 31,66	R$ 69.652,00
						Total do Fornecedor: R$ 69.652,00
HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
019	Módulos de Fibra Alimentar solúvel, para nutriçãoenteral / oral. Lata de no mínimo 250g.	50	LATA	INVICTUS	R$ 51,50	R$ 2.575,00
						Total do Fornecedor: R$ 2.575,00
LOAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA						
028	Suplemento oral hiperprotéico,específico paracicatrização. Acrescido de arginina e com alto teor denutrientes relacionados à cicatrização. Isento deglúten. Em embalagens que varia de 200ml a 250ml.	200	FR	ABBOTT	R$ 10,00	R$ 2.000,00
045	Dieta enteral nutricionalmente completa, compredominância de proteínas de alto valor biológico hipercalóórica (1.2kcal/ml), hiperproteica, hipossódica,enriquecida acima de 20g por litro de fibras esuplementada com FOS. Isenta de sacarose, lactose, eglúten. Embalagem 200 a 1000 ml.	650	LT	ABBOTT	R$ 27,40	R$ 17.810,00
047	Dieta enteral hiperprotéico, com predominância deproteínas de alto valor biológico, oligomérica,hipercalórica, nutricionalmente completa. Acrescidode arginina e com alto teor de nutrientes relacionadosà cicatrização Isento de glúten. Embalagens que variade 200ml a 1000ml.	2.200	LT	ABBOTT	R$ 39,24	R$ 86.328,00
						Total do Fornecedor: R$ 106.138,00
PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. NUTRICIO LTDA						
001	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro erelação caseína/proteínas do soro 40:60, adicionada deprebioticos. Fornece todos os nutrientes para oadequado crescimento e desenvolvimento doslactentes no primeiro semestre de vida. Lata de nomínimo 400g.	420	LATA	APTAMIL 1 PREMIUM - DANONE	R$ 13,20	R$ 5.544,00
003	Fórmula infantil à base de proteína isolada de sojaenriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínaslácteas. Indicado para lactentes desde o nascimentoaté os 06 meses com intolerância à lactose ou emsituações nas quais for indicado retirar o leite de vacada dieta. Lata de no mínimo 400g.	210	LATA	APTAMIL SOJA 1 - DANONE	R$ 13,67	R$ 2.870,70
004	Fórmula infantil à base de proteína isolada de sojaenriquecida com ferro e adicionada de L-metionina.Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas.Indicado para lactentes a partir do 06 meses comintolerância à lactose ou em situações nas quais forindicado retirar o leite de vaca da dieta. Lata de nomínimo 400g.	500	LATA	APTAMIL SOJA 2 - DANONE	R$ 13,66	R$ 6.830,00
005	Fórmula anti-regurgitação para lactentes comcomposição específica para condições de refluxogastroesofágico. Para alimentação de lactentes desde onascimento até os 12 meses com sintomas deregurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata de nomínimo 400g.	390	LATA	APTAMIL AR - DANONE	R$ 12,70	R$ 4.953,00
006	Fórmula infantil para prematuros com LCpufas,fundamentais para o desenvolvimentos neuromotor evisual. Lata de no mínimo 400g.	100	LATA	APTAMIL PRÉ – DANONE	R$ 26,67	R$ 2.667,00
008	Fórmula infantil de segmento, adicionada de prebióticos e ferro. Fornece nutrientes em quantidadesadequadaas para lactentes a partir do 10º mês de vida.Lata de no mínimo 400g.	200	LATA	APTAMIL 3 PREMIUM – DANONE	R$ 17,32	R$ 3.464,00
009	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas,minerais e oligoelementos. Contenha nucleotídeos eLcPUFAS, 100% gordura vegetal. Lata de no mínimo400g.	200	LATA	APTAMIL SEM LACTOSE – DANONE	R$ 20,00	R$ 4.000,00
011	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades decrianças a partir de 1 ano de idade, Alta absorção, commínimo risco de intolerância.Indicações: Nutriçãoenteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatale pediátrica, transição de nutrição parenteral paraenteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbiosabsortivos moderados a graves, alergia alimentar (aoleite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplasproteínas), com estado nutricional comprometido,placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Lata deno mínimo 400g.	200	LATA	NEO ADVANCE	R$ 146,90	R$ 29.380,00
012	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína dosoro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90%peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), comadição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFas (DHA docosahexaenóico e ARA araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose,frutose e glúten. Lata de no mínimo 400g.	300	LATA	APTAMIL PEPTI - DANONE	R$ 31,67	R$ 9.501,00
015	Dieta hipoalergênica à base de proteína extensamentehidrolisada,com adição de LCpufas (DHA e ARA) enucleotídeos.Isento de sacarose,lactose, fibras eglúten.è indicado para portadores de alergias àsproteínas do leite de vaca e da soja. Lata de nomínimo 400g	340	LATA	PREGOMIN PEPTI – DANONE	R$ 54,99	R$ 18.696,60
031	Alimento para nutrição oral com fibras,nutricionalmente completo, hipercalórico, rico emvitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico.Enriquecido com carotenóides e mix de fibras (com60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis).Isento de lactose e glúten. Em embalagens que variade 200ml a 350ml.	2.000	FR	NUTRIDRINK MULTI FIBER – DANONE	R$ 15,00	R$ 30.000,00

036	Suplemento oral especialmente formulado paradiabetes e situações de hiperglicemia.Nutricionalmente completo, noormocalórico e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e glúten.Lata de 400g a 900g.	1.560	LATA	NUTRI DIABETIC – NUTRIMED	R$ 43,20	R$ 67.392,00
039	Dieta enteral em pó, com predominância de proteínasde alto valor biológico. Nutricionalmente completa,normocalórica, hipossódica e enriquecida de fibras.Isento de sacarose, lactose e glúten. Em embalagensque varia de 400g.	300	LATA	NUTRI FIBER – NUTRIMED	R$ 37,49	R$ 11.247,00
042	Dieta enteral, polimérica, nutricionalmente completa,hipercalórica, hiperproteica com 1,5 kcal/ml, líquida16 a 17% proteina sendo até 20% proteína isolada desoja, 25% a 35% de lipídios, hipossódica, de baixaosmolalidade (< 400 mosm/kg), isenta de fibra,lactose, sacarose e glúten, que atenda 100% da idr emno máximo 1500ml. Embalagem de 1000ml.	1.000	LT	NUTRI ENTERAL 1.5 – NUTRIMED	R$ 30,11	R$ 30.110,00
046	Dieta enteral nutricionalmente completa, compredominância de proteínas de alto valor biológico,hipercalórica (1.5kcal / ml) hiperproteica, hipossódica,enriquecida acima de 20g por litro de fibras esuplementada com FOS. Isenta de sacarose, lactose, eglúten. Embalagem 200 a 1000 ml.	2.100	LT	NUTRI FIBER 1.5 – NUTRIMED	R$ 35,60	R$ 74.760,00
051	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipoproteicae hipercalórica. Isenta de lactose e glúten. Indicadapara pacientes com insuficiência renal não dialisado.Embalagem de 200 a 250ml.	3.500	FR	NUTRI RENAL - NUTRIMED	R$ 11,90	R$ 41.650,00
054	Dieta enteral, especifico para insuficiência hepatica.Nutricionalmente completo, hipercalórico e hipoproteico.Isento de sacarose, lactose e glúten.Embalagem de 1 litro.	100	LT	NUTRI LIVER - NUTRIMED	R$ 72,56	R$ 7.256,00
						Total do Fornecedor: R$ 350.321,30
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA						
024	Módulo de Maltodextrina - Lata de no mínimo 250g.	160	LATA	CARBOCH	R$ 17,00	R$ 2.720,00
027	Suplemento oral hipercalórico, hiperprotéico, líquido,com sabor, pronto para beber. Proteínas acima de 16%do valor calórico total. Rico em vitaminas e minerais.Isento de glúten. Embalagens de 200ml a 250ml.	240	FR	ENERGYZIP	R$ 5,30	R$ 1.272,00
037	Módulo de proteínas de alto valor biológico,de ótimadigestibilidade.Utilizado para pacientes adultos epediátricos,com necessidades rotéicaselevadas:desnutrição, infecção,queimados e câncer.Lata de 250g.	300	LATA	PROTEINPT	R$ 35,00	R$ 10.500,00
043	Dieta enteral nutricionalmente completa, compredominância de proteínas de alto valor biológico,hipercalórica (1.2kcal/ml) e hipossódica. Isenta desacarose, lactose, e glúten. Embalagem 200 a 1000ml.	2.200	LT	TROPHIC BASIC	R$ 13,00	R$ 28.600,00
044	Dieta enteral nutricionalmente completa, compredominância de proteínas de alto valor biológicohipercalórica (1.5kcal/ml) e hipossódica. Isenta desacarose, lactose, e glúten. Embalagem 200 a 1000ml.	5.300	LT	TROPHIC 1.5	R$ 16,00	R$ 84.800,00
						Total do Fornecedor: R$ 127.892,00
VIAMED COMERCIAL LTDA.						
002	Fórmula infantil de seguimento, adicionada deprebióticos. Fornece nutrientes em quantidadesadequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida.Lata de no mínimo 400g.	270	LATA	NAN CONFORM - NESTLÉ	R$ 12,35	R$ 3.334,50
007	Fórmula de aminoácidos adequada às necessidades decrianças desde o nascimento. Alta absorção, commínimo risco de intolerância.Indicações: Nutriçãoenteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatale pediátrica, transição de nutrição parenteral paraenteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbiosabsortivos moderados a graves, alergia alimentar (aoleite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplasproteínas), com estado nutricional comprometido,placebo para diagnóstico de alergia alimentar. Lata deno mínimo 400g.	300	LATA	ALFAMINO – NESTLÉ	R$ 145,00	R$ 43.500,00
010	Composto lácteo em pó com óleos vegetais eprebióticos, indicado para crianças até 5 anos deidade. Isento de sacarose e glúten. Lata de no mínimo400g.	200	LATA	NESLAC – NESTLÉ	R$ 14,70	R$ 2.940,00
014	Dieta a base de peptídeos para crianças de 1 a 10anos.Isenta de glúten,colesterol e lactose.Indicada paraproblemas de má absorção,diarreia,desnutrição,sepse,câncer,doençasinflamatórias intestinais.Com 12% de proteínas, 55%de carboidratos e 33% de lipídios. Lata de no mínimo400g.	340	LATA	PEPTAMEN – NESTLÉ	R$ 167,00	R$ 56.780,00
032	Suplemento oral especialmente formulado paradiabetes e situações de hiperglicemia.Nutricionalmentecompleto, normocalórico ehiperproteica. Isento de sacarose e glúten. Emembalagens que varia de 200ml a 250ml.	2.000	FR	NOVASOURCE - NESTLÉ	R$ 8,40	R$ 16.800,00
041	Dieta enteral, polimérica, líquida, nutricionalmentecompleta normocalórica com 1 a 1,2 kcal/ml,normoproteica, distribuição proteica de 14% a 16%das kcal, COM PROTEINAS DE ALTO VALORBIOLOGICO até 20% proteína isolada de soja,minimo de 90% matodextrina, 25% a 35% de lipídios,hipossódica, de baixa osmolalidade (< 400 mosm/kg),isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten, que atendaEmbalagem de 1000ml.	1.000	LT	ISOSOURCE - NESTLÉ	R$ 20,43	R$ 20.430,00
052	Dieta enteral nutricionalmente completa,normoproteica, hipercalórica e enriquecida com FOS.Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes cominsuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 a250ml.	15.000	FR	NOVASOURCE - NESTLÉ	R$ 10,20	R$ 153.000,00
055	Dieta enteral, especifico para cicatrização das úlceraspor pressão e outras situações que exijam estímulo dacicatrização. Nutricionalmente completo,normocalórico e hiperproteico, suplementado comarginina. Alto teor de micronutrientes relacionados àcicatrização (zinco, vitaminas A, C e E). Enriquecidocom o fibras (49% fibras solúveis e 51% fibrasinsolúveis). Isento de sacarose, lactose e glúten.Acrescido de de carotenóides. Embalagens de nominimo 200ml.	1.000	FR	IMPACT TETRA - NESTLÉ	R$11,25	R$ 11.250,00
						Total do Fornecedor: R$ 308.034,50
						Total Geral: R$ 964.612,80

	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação.
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado.
08	Os produtos, deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	
E	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:3525D162